

2021

Pilar 3 - Disciplina De Mercado

Santander Totta

Esta página foi deixada em branco intencionalmente

Índice

NOTA INTRODUTÓRIA.....	5
1. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.....	6
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO E POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO	7
1. <i>Âmbito de Aplicação do presente documento</i>	7
2. <i>Objetivos e Políticas em matéria de gestão de risco:</i>	8
3. ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS E RÁCIO DE ALAVANCAGEM.....	32
1. <i>Adequação de capitais</i>	35
2. <i>Rácio de Alavancagem</i>	44
4. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE E RISCO DE AJUSTAMENTO DA AVALIAÇÃO DE CRÉDITO	46
1. <i>Informações de natureza qualitativa relativamente ao risco de crédito de contraparte</i>	46
2. <i>Modelo “Risco de Crédito de Contraparte”</i>	48
3. <i>Modelo “Risco de Ajustamento da Avaliação de Crédito”</i>	50
5. RISCO DE CRÉDITO	51
5.1. Aspectos Gerais.....	51
1. <i>Informações de natureza qualitativa relativamente ao risco de crédito</i>	51
2. <i>Modelo “Posições em Risco”</i>	61
3. <i>Modelo “Distribuição Geográfica das Posições em Risco”</i>	62
4. <i>Modelo “Distribuição Sectorial das Posições em Risco”</i>	63
5. <i>Modelo “Repartição das Posições em Risco Vencidas e Objeto de Imparidade”</i>	64
6. <i>Modelo “Correções de Valor e Provisões”</i>	64
7. <i>Modelo “Prazo de Vencimento Residual”</i>	65
5.2. Método Padrão	66
1. <i>Informações de natureza qualitativa, relativas ao risco de crédito para efeito do Método Padrão</i>	66
2. <i>Modelo “Método Padrão”</i>	67
5.3. Método das Notações Internas.....	68
1. <i>Informações de natureza qualitativa relativas ao risco de crédito para efeito do Método das Notações Internas</i>	68
2. <i>Modelo “Método das Notações Internas”</i>	95
3. <i>Análise de Perdas</i>	99
6. TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO	103
1. <i>Informações de natureza qualitativa relativa a técnicas de redução do risco de crédito</i>	103
2. <i>Modelo “Técnicas de Redução do Risco de Crédito – Método Padrão”</i>	107
3. <i>Modelo “Técnicas de Redução do Risco de Crédito – Método das Notações Internas”</i>	108
4. <i>Modelo “Análise de Concentração – Proteção Pessoal e Real do Crédito”</i>	109
7. OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO.....	110
1. <i>Informações de natureza qualitativa relativas às Operações de Titularização</i>	110
2. <i>Modelo “Risco de Crédito – Operações de Titularização: Método Padrão”</i>	113
3. <i>Modelo “Risco de Crédito – Operações de Titularização: Método das Notações Internas”</i>	113

8.	RISCO DE MERCADO - TOTAL	115
1.	<i>Informações de natureza qualitativa relativamente aos riscos assumidos na carteira de negociação</i> 115	
2.	<i>Modelo "Requisitos de Fundos Próprios por Risco de Mercado Total"</i>	116
9.	RISCOS CAMBIAL E DE MERCADORIAS DAS CARTEIRAS BANCÁRIA E DE NEGOCIAÇÃO	117
1.	<i>Informações de natureza qualitativa relativamente aos riscos cambial e de mercadorias</i>	117
10.	POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES DA CARTEIRA BANCÁRIA.....	119
1.	<i>Informações de natureza qualitativa relativamente às posições em risco de ações da carteira bancária.....</i>	119
2.	<i>Modelo "Posições em Risco sobre Ações (Carteira Bancária)"</i>	121
11.	RISCO OPERACIONAL	122
1.	<i>Informações de natureza qualitativa relativamente ao risco operacional</i>	122
2.	<i>Modelo "Risco Operacional"</i>	128
12.	RISCO AMBIENTAL E SOCIAL (ESG)	129
13.	ANÁLISE DE SENSIBILIDADE DOS REQUISITOS DE CAPITAL	135
1.	<i>Informações de natureza qualitativa relativamente à sensibilidade ao risco de taxa de juro da carteira bancária.....</i>	135
2.	<i>Informações de natureza qualitativa relativas aos testes de esforço, para sensibilidade ao risco de taxa de juro da carteira bancária.....</i>	139
3.	<i>Modelo "Risco de Taxa de Juro (Carteira Bancária)"</i>	142
14.	POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO	143
A.	<i>DECLARAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DO BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.</i>	143
B.	<i>DECLARAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS DIRIGENTES DO BANCO SANTANDER TOTTA, S.A</i>	152
C.	<i>DECLARAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DA SANTANDER TOTTA, SGPS, S.A.</i>	160
	ANEXO 1- MODELO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS INSTRUMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS.....	162
	ANEXO 2-MODELO DE DIVULGAÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS	164
	ANEXO 3-MODELO TRANSITÓRIO DE DIVULGAÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS.....	168
	ANEXO 4-MODELO DE DIVULGAÇÃO DO RÁCIO DE ALAVANCAGEM	176
	ANEXO 5 - MODELO DE DIVULGAÇÃO DOS RÁCIOS TLAC	178
	ANEXO 6 - EXPOSIÇÕES "FORBORNE"	180

Nota Introdutória

Dentro do enquadramento regulamentar previsto no quadro legal de Basileia III, estabelecido através do Regulamento (EU) n.º 575/2013 (CRR) e da Diretiva 2013/36/EU (CRD IV), sobre os requisitos prudenciais das instituições de crédito, o Banco Santander Totta divulga o documento “Disciplina de Mercado” que recolhe os requerimentos de informação e transparência ao mercado.

A informação apresentada reporta-se ao final do exercício de 2021.

1. Declaração de Responsabilidade

A Santander Totta, SGPS declara:

- Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- A qualidade de toda a informação constante neste texto é adequada, incluindo a referente ou com origem em entidades englobadas no grupo económico no qual a Instituição se insere;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o documento "Disciplina de Mercado" se refere.

Lisboa, 29 de abril de 2021

O Conselho de Administração

2. Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco

1. Âmbito de Aplicação do presente documento

1.1. Designação da Instituição e perímetro de consolidação

Este documento aplica-se à atividade do perímetro consolidado do Santander Totta, SGPS.

1.2. Perímetro de Consolidação Contabilístico

O perímetro consolidado IFRS do Santander Totta SGPS é o seguinte:

EMPRESA	% Participação	Método de Consolidação
SANTANDER TOTTA, SGPS	100,00%	MATRIZ
BANCO SANTANDER TOTTA	100,00%	GLOBAL
TOTTAURBE-EMP.ADMIN.E CONSTRUÇOES,SA.	100,00%	GLOBAL
TOTTA IRELAND,PLC	100,00%	GLOBAL
TAXAGEST, S.G.P.S., S.A.	100,00%	GLOBAL
SANTANDER TOTTA SEGUROS-COMP DE SEGUROS	100,00%	GLOBAL
Gamma STC	100,00%	GLOBAL
NOVIMOVEST	78,74%	GLOBAL
HIPO TOTTA N.4 PLC/FTC	100,00%	COMBINAÇÃO
HIPO TOTTA N.5 PLC/FTC	100,00%	COMBINAÇÃO
Atlantes Mortgage 1	100,00%	COMBINAÇÃO
AEGON SANTANDER PORTUGAL VIDA	49,00%	EQUIVALÊNCIA
AEGON SANTANDER PORTUGAL NAO VIDA	49,00%	EQUIVALÊNCIA
Mapfre Santander Portugal Companhia de Seguros	49,99%	EQUIVALÊNCIA
UNICRE-Instituição Financeira de crédito	21,86%	EQUIVALÊNCIA

2. Objetivos e Políticas em matéria de gestão de risco:

2.1. Estratégias e processos de gestão de risco

Mediante a sua filosofia de riscos, o Banco Santander em Portugal, ou Santander Totta, ou Banco, facilita a implantação de uma cultura sólida de identificação, medição, análise, controlo e informação de riscos, e de tomada de decisões para a gestão, impulsionada desde o nível mais alto do Banco e implicando toda a organização, desde a Alta Direção até às áreas de Negócio tomadoras dos riscos.

A gestão de riscos rege-se de acordo com os seguintes princípios básicos:

- **Cultura de Riscos:** A cultura de riscos do Santander, designada "risk pro", está alinhada com os princípios gerais "Simples, Próximo e Justo" e corresponde ao conjunto de ações que cada um dos Colaboradores deve desenvolver para gerir de forma proactiva os riscos que surgem na sua atividade diária. Compreende um conjunto de atitudes, valores, competências e critérios de atuação face aos riscos que devem ser integrados em todos os processos, incluindo os de tomada de decisão, de gestão da mudança e de planificação estratégica e de negócio. Esta forma de gerir os riscos é aplicável a todas as entidades e a todas as áreas, abrangendo todos os tipos de riscos, independentemente de qual seja a unidade orgânica responsável pelo seu controlo ou gestão. Todos os Colaboradores do Banco, independentemente da sua função, são diretamente responsáveis pela gestão dos riscos na sua atividade.
- **Envolvimento da Alta Direção:** Conselho de Administração (CA), Comissão Executiva (CE), Comité de Riscos (CR), Comité Executivo de Riscos (CER) e Comité de Controlo de Riscos (CCR) e restantes Comités delegados pela CE ou pelo CER, encontram-se estruturados com a finalidade de tomar as decisões em matéria de riscos, sempre que necessário em coordenação com o Comité Executivo de Riscos do Grupo Santander. O Conselho de Administração e o Comité de Riscos executam também as funções de supervisão global sobre os riscos tomados.
- **Independência de funções:** O estabelecimento de funções separadas entre as áreas tomadoras de risco e as áreas de Riscos encarregadas da medição, análise, controlo e informação de riscos, garante a suficiente independência e autonomia para realizar um adequado controlo dos riscos. As decisões em todas as Comissões de Crédito são tomadas segundo o princípio de unanimidade dos membros presentes com direito a voto sendo que em caso de situações de divergências de opinião ou em que

o parecer de Riscos seja desfavorável (veto de Riscos), a operação poderá ser recusada ou elevada a um Escalão Superior assegurando assim o contraste de opiniões, ao invés do que ocorreria com a atribuição de capacidades de decisão individuais.

- **Definição de atribuições:** Cada uma das áreas tomadoras de risco e gestoras de riscos têm definido com clareza, os tipos de atividades, segmentos e riscos nos quais podem incorrer e decisões que possam tomar em matéria de riscos, segundo poderes delegados. Também deve estar definido como se contratam, gerem e onde se contabilizam as operações.
- **Medição do risco:** A medição do risco considera todas as posições de risco que se tomam em todo o perímetro de negócio e utiliza as medidas baseadas nos componentes e dimensões do risco, em todo o ciclo de vida do mesmo, para a gestão que em cada momento se leva a cabo. Esta visão integral entendida desde um ponto de vista qualitativo concretiza-se na utilização de uma série de medidas integradoras, de que se destacam duas: Consumo de Capital em Risco e RORAC.
- **Limitação dos riscos:** Tem por objetivo limitar, de forma eficiente e compreensiva, os níveis máximos de risco que regem as distintas medidas de risco. As medidas proporcionam um conhecimento dos riscos em que se incorre e se conta com a infraestrutura necessária para a sua gestão, controlo e informação visando ainda garantir que não se incorrem em tipos de risco não desejados e que o consumo de capital em função do risco, as exposições e as perdas não superam, em nenhum caso, os níveis máximos aprovados.
- **Estabelecimento de Modelos, Políticas e Procedimentos de riscos:** Os Modelos, as Políticas e os Procedimentos de Riscos constituem o quadro normativo básico, articulado mediante circulares, quadros e normas operativas, através do qual se regulam as atividades e processos de riscos.
- **Definição e avaliação de metodologias de riscos:** As metodologias de riscos aportam as definições dos modelos internos de risco, aplicáveis, e portanto, utilizam medidas de risco, métodos de valorização de produtos, métodos de construção de curvas de taxas de juro e séries de dados de mercado, cálculos de consumo de capital em função do risco e outros métodos de análise de risco, assim como

a respetiva calibração e contraste. As metodologias para avaliar os riscos são rigorosas, sistemáticas e estão sujeitas a validação.

São utilizados os seguintes modelos destinados ao cálculo dos requisitos de capital regulamentar:

TIPOS DE RISCO	MODELOS
Crédito	Modelo IRB – Advanced / Standard
Mercado	Método Standard
Operacional	Método Standard

E os seguintes modelos destinados ao cálculo dos requisitos de capital económico:

TIPOS DE RISCO	MODELOS
Crédito	Modelo Interno
Mercado	Modelo Interno
Ações não negociação	Modelo Interno
Negociação	Modelo Interno
Risco Spread Soberano	Modelo Interno
ALM	Modelo Interno
Operacional	Modelo Interno
Negócio	Modelo Interno
Ativos Materiais	Modelo Interno
Intangíveis	Modelo Interno
Pensões	Modelo Interno
Impostos Diferidos	Modelo Interno

2.2. Estrutura e organização

Por mandato do Conselho de Administração (CA), a Comissão Executiva (CE) é quem determina a estratégia corrente do Banco Santander Portugal.

Existem ainda um conjunto de outros comités que apoiam o CA/CE, sendo os principais os seguintes:

Comité de Riscos

O Comité de Riscos (CR) é um órgão delegado do CA destinado ao controlo efetivo dos riscos, assegurando o controlo da estratégia e apetência pelo risco e uma visão integral de todos os riscos financeiros e não financeiros. Em termos concretos destacam-se as seguintes competências:

1. Monitorizar a estratégia de risco e apetência pelo risco do Banco competindo-lhe, em concreto:
 - Aconselhar o Conselho de Administração sobre a apetência para o risco e a estratégia de risco gerais, atuais e futuras, do Banco.
 - Auxiliar o órgão de administração na supervisão da execução da estratégia de risco e na conformidade das atividades sociais com a apetência de risco definida.
 - Participar na proposta de seleção, designação e/ou remoção do Chief Risk Officer (CRO), e participar na fixação dos seus objetivos e na avaliação anual do seu desempenho, nos termos constantes do Group-Subsidiary Governance Model and Guidelines for Subsidiaries, que implicam também a participação de estruturas do Grupo Santander.
 - Zelar pela independência e disponibilização dos meios materiais e humanos para o desempenho eficaz das funções do Chief Risk Officer.
 - Apoiar e aconselhar o Conselho de Administração sobre a definição e avaliação das políticas de risco que afetam o Banco que devem incluir:
 - A identificação dos diferentes tipos de risco (operacionais, tecnológicos, financeiros, jurídicos e de reputação, entre outros) que o Banco enfrenta, inclusive, entre os riscos económicos e financeiros, passivos contingentes e outros, fora do balanço;
 - A definição dos limites e alertas de apetência de risco que o Banco considera aceitável;
 - As medidas previstas para reduzir o impacto dos riscos identificados, no caso em que se materializem;
 - Os sistemas de informação e de controlo interno utilizados para efetuar o seguimento desses riscos.

- Analisar se as condições dos produtos e serviços oferecidos aos clientes têm em consideração o modelo de negócio e a estratégia de risco do Banco e apresentar ao órgão de administração um plano de correção, quando dessa análise resulte que as referidas condições não refletem adequadamente os riscos.
 - Assegurar o desenvolvimento das políticas e estratégia de sustentabilidade e a implementação de códigos de conduta, sempre que estas competências não sejam exercidas por outro comité societário.
 - Examinar se os incentivos estabelecidos na política de remuneração do Banco têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados, incluindo as datas das receitas.
 - Efetuar uma revisão sistemática das exposições com os principais clientes, por setores económicos, zonas geográficas e tipos de risco.
 - Conhecer e avaliar as ferramentas de gestão, iniciativas de melhoria, evolução de projetos e qualquer outra atividade relevante relacionada com o controlo de riscos, incluindo a política sobre modelos internos de risco e a sua validação interna.
 - Apoiar e aconselhar o Conselho de Administração em questões de Regulação e Supervisão, fiscalizando as declarações ou relatórios emitidos pelas entidades de supervisão.
 - Rever os exercícios de planificação de capital.
 - Analisar e validar a proposta de apetência de risco formulada pelo comité executivo competente, previamente à sua aprovação pelo Conselho de Administração.
 - Receber periodicamente informação sobre a adequação do perfil de risco à apetência de risco autorizada, bem como informação periódica por parte dos responsáveis da área de riscos e de cumprimento e conduta.
2. O Chief Risk Officer e o Chief Compliance Officer, não obstante serem entidades independentes e de reportarem, periodicamente, ao Conselho de Administração, devem, no desempenho das suas funções, responder aos pedidos de informação e reportar ao Comité de Riscos, sempre lhes for solicitado.

A referir que o Comité, através do seu presidente, apresenta regularmente um relatório sobre as suas atividades ao Conselho de Administração.

Comité Executivo de Riscos

O Comité Executivo de Riscos (CER), com poderes delegados do CA, os quais pode delegar em órgãos de nível inferior, é o órgão máximo de decisão de riscos cabendo-lhe a gestão à exposição aos riscos de Crédito,

Concentração e Contraparte. O CER é um órgão de decisão com as mais amplas competências para decidir e aprovar sobre matérias dos referidos riscos. Em concreto destacam-se as seguintes competências:

- Propor a apetência de risco ao Conselho de Administração, com frequência mínima anual, contando com o parecer prévio do Comité de Riscos;
- Assegurar a conformidade das ações do Banco com a apetência de risco autorizada pelo Conselho de Administração;
- Propor os exercícios de Identificação e Avaliação de Riscos (RIA) ao Conselho de Administração;
- Gerir as exposições aos diversos clientes, sectores económicos, zonas geográficas e tipos de risco, contemplando, entre outras, as seguintes funções:
 - Aprovar/validar limites para a gestão de risco dentro da apetência definida;
 - Supervisionar a análise de qualificação creditícia interna e pré-classificação de clientes;
 - Decidir propostas de crédito que superem a delegação de poderes de comités inferiores;
 - Aprovar ou validar propostas de limites de riscos de mercado, estruturais e de liquidez, incluindo limites intragrupo;
 - Aprovar os planos estratégicos comerciais (PECs);
 - Rever, discutir, rejeitar, aprovar, modificar ou encaminhar propostas de compra e venda de carteiras ou cessão de operações;
 - Decidir propostas de aceitação de dações, de compras e vendas de imóveis e de realização de obras nos mesmos, desde que integradas no âmbito da Área de Recuperações e Desinvestimento;
 - Decidir todas as operações que abranjam a redução de juros, a redução de capital e a aceitação de dações em pagamento que ultrapassem os poderes delegados em outros Órgãos do Banco;
 - Rever, discutir, rejeitar, aprovar, modificar ou encaminhar qualquer outra transação/operação que, na opinião de um dos membros destes Comité, possa expor o Grupo a um risco significativo ou que tenha sido identificada/submetida por outro Comité.
- Garantir que todas as operações e clientes apresentam um perfil de risco adequado e criam valor de acordo com o objetivo de retorno de capital estabelecido.

- Aprovar o normativo de riscos, de acordo com o Modelo Normativo de Riscos, nomeadamente os Modelos e Políticas para a gestão e controlo de risco.
- Supervisionar e assegurar a existência e divulgação do Regulamento Geral de Crédito.
- Aprovar ferramentas de gestão e iniciativas de melhoria e acompanhar a implementação de projetos e qualquer outra atividade relevante relacionada com a gestão de riscos.
- Rever, discutir, rejeitar, aprovar, modificar ou encaminhar os modelos mais relevantes do Grupo e respetiva documentação associada.
- Aprovar a política e a validação interna dos modelos metodológicos.
- Adotar medidas para o cumprimento de instruções ou recomendações das autoridades de supervisão e de reguladores, bem como de auditoria interna e externa.
- Prestar ao Conselho de Administração, à Comissão Executiva e ao Comité de Riscos a informação e apoio necessários para o cumprimento das suas funções em matéria de gestão de riscos.
- Participar na gestão do Capital.
- Aprovar a criação ou alteração de outros comités ou instâncias de decisão de nível inferior, os seus regulamentos e delegação de poderes.
- Delegar os seus poderes, total ou parcialmente, em outros comités ou pessoas, nos termos do Modelo de Governo de Risco.

Comité de Controlo de Risco

O Comité de Controlo de Riscos (CCR) é o órgão responsável pela supervisão e controlo de riscos, assegurando que os mesmos são geridos de acordo com o grau de apetência de risco aprovado pelo Conselho de Administração e garantindo em permanência uma visão integral dos riscos identificados no Marco Geral de Riscos, contemplando para tal a identificação e acompanhamento dos riscos, atuais e futuros, e o seu impacto no perfil de riscos do Grupo Santander em Portugal.

Em termos concretos destacam-se as seguintes competências:

- Auxiliar o Comité de Riscos na sua função de apoio e aconselhamento ao Conselho de Administração na definição e avaliação das políticas de riscos e na determinação da apetência de risco, atual e futura, e sobre a estratégia neste âmbito.

- Supervisionar a Avaliação do Perfil de Riscos (RPA).
- Realizar um acompanhamento integral e periódico de todos os riscos, verificando se o seu perfil se encontra dentro do estabelecido na apetência de risco aprovada pelo Conselho de Administração.
- Efetuar um controlo periódico independente das atividades de gestão de riscos que inclua:
 - Visão integral do perfil de risco do Banco;
 - Detecção e comunicação de alertas sobre riscos relevantes, bem como de possíveis incumprimentos ou outros aspetos significativos em matéria de riscos;
 - Monitorizar o cumprimento das políticas de riscos;
 - Monitorizar as métricas Volcker, supervisionar o cumprimento dos limites e deliberar sobre a adequabilidade dos limites estabelecidos;
 - Deliberar sobre o modelo de governance das métricas Volcker.
- Auxiliar o Comité de Riscos na sua função de apoio e aconselhamento ao Conselho de Administração na realização dos testes de esforço (Stress Tests), em particular na avaliação dos cenários e hipóteses a considerar nos referidos testes; avaliando os resultados testes e analisando as medidas propostas pela função de riscos como consequência desses mesmos resultados.
- Validar a informação de riscos que deve ser fornecida ao Comité de Riscos ou ao Conselho de Administração, quando assim requeira aquele Comité e sem prejuízo do acesso direto do CRO ao Conselho de Administração.
- Supervisionar as medidas adotadas, em matéria de riscos, para cumprir as recomendações e indicações formuladas pelas autoridades supervisoras e pela função de auditoria interna.
- Prestar ao Conselho de Administração, à Comissão Executiva e ao Comité de Riscos a informação e apoio necessários para o cumprimento das suas funções em matéria de supervisão de riscos.
- Delegar os seus poderes, total ou parcialmente, em outros comités ou pessoas, nos termos do Modelo de Governo de Risco.

A Área de Riscos acumula as funções de medição e controlo destes riscos, assim como dos riscos de mercado, sendo também responsável, em coordenação com as áreas corporativas, pelo estabelecimento das políticas e procedimentos e metodologias de risco. A área de Riscos inclui ainda a responsabilidade pelo Controlo Interno, o cálculo da Imparidade e a definição de modelos de risco.

Os riscos são geridos através de Comitês próprios com poderes delegados da CE, sendo exemplo o ALCO ou o Comité de Riscos Não Financeiros, direcionados para a gestão dos respetivos riscos.

Tipos de Risco

Risco de crédito

Define-se Risco de Crédito como o risco de perda financeira resultante do incumprimento ou da deterioração da qualidade creditícia de um cliente ou de uma contraparte, a quem o Grupo Santander tenha concedido crédito diretamente ou pelo qual tenha assumido uma obrigação contratual.

Os pilares nos quais se baseia a função de riscos no Grupo são sete:

1. Visão integral: No Banco Santander Portugal a gestão do risco realiza-se sob uma perspetiva integral, entendida como a compreensão dos riscos que afetam as atividades e sua consideração na determinação de estratégias, políticas e tomada de decisões, que se traduzem entre outras, na utilização para a gestão de medidas integradoras dos diferentes tipos de risco;
2. Função Global/Local: a visão do risco é global na sua conceção e local na sua execução. A função de riscos responde a princípios comuns e a critérios organizativos, partilhados pelas diferentes entidades do Grupo. Como apoio para a realização das funções de riscos no âmbito local existem normas corporativas de riscos que atuam como guia no desempenho da função. Estas normas são os elementos centrais para comunicar às unidades locais os quadros de atuação definidos globalmente, e os critérios e políticas de atuação para cada uma das áreas de Riscos e estabelecem os standards de cumprimento do Grupo que devem ser transpostos para a normativa local e aplicados em todas as unidades do Grupo;
3. Segmentação: a segmentação dos riscos permite classificar o risco assumido pelo Grupo baseando-se em determinados critérios para realizar uma gestão eficiente, logrando os seguintes objetivos:
 - Analisar o risco de modo diferente de acordo com a sua tipologia;
 - Avaliar melhor os rendimentos e riscos do Grupo;
 - Tomadas de decisões baseadas em informação mais adequada;
 - Gerir os riscos de forma mais adequada.

O Grupo definiu critérios de segmentação do risco de crédito com base nas disposições contidas nas Normas Internacionais de Informação Financeira.

O Grupo também aplica processos para o tratamento do risco de crédito com clientes, diferenciando clientes encarteirados e standardizados. Por clientes encarteirados entende-se aqueles clientes a que internamente se afetou um analista de riscos e, pelo contrário, um cliente com tratamento standardizado é aquele que o Grupo considera não necessitar de uma tutela individual de um analista de riscos sendo-lhe dado um tratamento de gestão em massa ou massivo.

O Banco Santander em Portugal aplica os mesmos critérios do Grupo subordinado ao princípio de cumprimento da legislação portuguesa e das orientações recebidas da entidade reguladora (Banco de Portugal);

4. Ciclo de risco: com o objetivo de conseguir a otimização da relação risco, rentabilidade e a pró-atividade durante todo o ciclo creditício, diferenciam-se as fases de:
 - Pré-venda: incluem as etapas de planificação e fixação de objetivos, análise e aprovação de novos produtos, estudo e classificação (de clientes e operações) e estabelecimento de limites;
 - Venda: compreende a fase de decisão;
 - Pós-venda: incluem os processos de seguimento, medição, controlo e gestão recuperatória.

5. Métricas: aspeto que se sumaria em cada um dos pontos e que têm por base a aplicação de modelos internos do risco de crédito;

6. Meios: para além das métricas, a função de riscos baseia-se em dois aspetos fundamentais:
 - Tecnologia adequada, tanto em termos de dados como de ferramentas de exploração da informação e específicas de riscos;
 - Recursos humanos especializados, flexíveis e com alta capacidade analítica.

7. Independência: a função de risco é sempre independente do negócio, e a estrutura de decisão vigente exige a tomada de decisão em órgãos colegiais onde a responsabilidade da apresentação da proposta é da primeira linha de defesa e em que vigora o princípio da decisão por unanimidade.

Risco de Mercado

Define-se o Risco de Mercado como o risco incorrido como resultado do efeito que as alterações nos fatores de mercado, taxas de juro, taxas de câmbio, rendas variáveis e commodities, entre outros, podem ter nos rendimentos ou no capital.

A área de Riscos de Mercado é a responsável por identificar, medir, controlar, analisar e gerir os riscos de mercado, vigiando que os riscos assumidos coincidam com a apetência ao risco estabelecida pelo Conselho de Administração em coordenação com o Comité Executivo de Riscos do Grupo. A área de Riscos de Mercado está incumbida de consolidar as posições de risco de todo o perímetro de negócio sujeito a riscos de mercado, informando a Alta Direção, as áreas de Negócio e as entidades externas sobre a exposição aos riscos de mercado.

Também se realiza por parte desta área, a análise das propostas de limites, das tendências das posições de risco de mercado e dos resultados, etc.

Adicionalmente, outras políticas aplicáveis ao risco de mercado são:

- Garantir a fiabilidade dos preços de valorização das posições;
- Controlar o cumprimento dos limites e acompanhar a implementação de planos de ação em caso de excesso;
- Assegurar a razoabilidade das informações de VaR e resultados mediante a realização de análise de contraste das medidas de VaR.

Dentro das suas atribuições, a área de Riscos de Mercado (doravante apenas RM) também contempla, especificamente, o procedimento de controlo de produtos autorizados a partir da lista de produtos e prazos autorizados (APS). Esta lista é mantida por RM e contempla todos os produtos e subjacentes autorizados.

As posições de risco em função da sua natureza são coordenadas por áreas de Negócio diferentes dentro do Banco (Tesouraria e Financeira). A catalogação dentro de um tipo de intenção de risco ou outro depende do tipo de instrumento e da finalidade com que são adquiridas:

- Carteira de negociação ou trading book (TB): carteira que inclui qualquer instrumento que o Banco detenha para efeitos de revenda a curto prazo, beneficiando de movimentos de preços a curto prazo, obtendo lucros de arbitragem ou cobrindo qualquer risco decorrente de qualquer posição ou instrumento naquelas circunstâncias. A intenção da participação é essencial para identificar a

carteira de negociação. No Santander Totta o trading book compreende unicamente operações da atividade de serviço a clientes, geridas por Santander Corporate and Investment Banking (SCIB).

- Carteira de banking book (BB): carteira que inclui qualquer instrumento que não seja detido para qualquer dos fins definidos como de carteira de negociação, tais como a proteção contra o risco de taxa de juro ou de liquidez decorrente de todas as atividades do Banco, exceto as atividades de negociação e a garantia de uma gestão adequada da liquidez.

Risco Operacional

Define-se o Risco Operacional (doravante apenas RO) como o risco de perda resultante da inadequação ou falhas de processos, pessoas e sistemas internos, ou resultantes de eventos externos, incluindo o risco legal e o risco de conduta. Trata-se no geral, de eventos que têm uma origem puramente operativa, o que os diferencia dos riscos de mercado ou de crédito, embora também se incluam riscos externos, tais como catástrofes naturais.

O objetivo em matéria de controlo e gestão do RO assenta na identificação, medição/avaliação, controlo/mitigação, e informação desse risco.

A prioridade é, portanto, identificar e eliminar focos de risco, independentemente de terem, ou não, produzido perdas. A medição também contribui para o estabelecimento de prioridades na gestão do RO.

Para o cálculo de capital regulatório por RO, o Grupo considerou conveniente optar numa primeira fase pelo Método do Indicador Básico previsto no normativo de BIS II, tendo o Santander Totta sido autorizado a utilizar Método Standard a partir de 12/04/2012.

Risco de Taxa de Juro Estrutural

O risco de taxa de juro estrutural resulta dos desajustamentos entre as datas de vencimento e de reapreciação de todos os ativos e passivos do balanço.

O Banco realiza diversas análises para controlar o impacto das variações de taxa de juro (análise de sensibilidade da margem financeira, do valor económico, análise do VaR, etc.).

Compete à Área de Gestão Financeira e de Capital a gestão do risco de taxa de juro estrutural com base nas decisões tomadas no Comité ALCO.

A gestão de ALM é independente das áreas Comerciais e de Tesouraria, tanto em gestão como em execução, e fica sujeita às decisões tomadas pelo Comité ALCO, no qual participam os órgãos diretivos máximos. O controlo é independente e efetuado pela Área de Riscos.

Risco de Liquidez

A liquidez estrutural compõe-se das origens e aplicações de fundos tanto a longo prazo (incluindo todas as posições que não possuem um vencimento contratual ou não estão determinadas no tempo a sua origem ou aplicação como depósitos à ordem, linhas de crédito, avales, etc.) como as de curto prazo de carácter permanente.

A liquidez operativa ou de curto prazo é gerida pela Área de Gestão Financeira e de Capital e objeto de seguimento e controlo por parte da Área de Riscos – Área de Riscos de Mercado, Estrutural, Seguros e Pensões.

O risco de liquidez pode-se definir como a probabilidade de incorrer em perdas ao não dispor de recursos líquidos suficientes para cumprir com as obrigações assumidas, de não poder liquidar os ativos no mercado a preços razoáveis.

É um objetivo do Grupo a gestão ativa e antecipada da sua liquidez estrutural como um mecanismo imprescindível para assegurar permanentemente o financiamento dos seus ativos em condições ótimas. A sua liquidez operativa a curto prazo influencia a estrutura de financiamento do Balanço, e, como tal, é parte da liquidez estrutural.

Risco de Contraparte

O risco de contraparte, variante de risco de crédito latente em contratos realizados em mercados financeiros, mercados organizados ou o chamado mercado de balcão (OTC) – corresponde à possibilidade de incumprimento pelas contrapartes dos termos contratados e subsequente ocorrência de perdas financeiras para a instituição.

Os tipos de transações abrangidos incluem a compra e venda de valores mobiliários, operações de mercado monetário interbancário, a contratação de "repos", empréstimos de valores mobiliários e instrumentos derivados.

Sendo este o principal risco incorrido com instituições financeiras, consideram-se para este efeito todas as exposições com as mesmas (incluindo quaisquer outras transações que não as referidas anteriormente).

O controlo destes riscos é efetuado através de um sistema integrado que permite o registo dos limites aprovados e providencia a informação de disponibilidade dos mesmos para os diferentes produtos e maturidades. O mesmo sistema permite ainda que seja controlada de forma transversal a concentração de riscos para determinados grupos de clientes/contrapartes.

O risco em posições de derivados, denominado Risco Equivalente de Crédito (REC), é calculado como sendo a soma do valor presente de cada contrato (ou custo atual de substituição) com o respetivo risco potencial, componente que reflete uma estimativa do valor máximo esperado até ao vencimento, consoante as volatilidades dos fatores de mercado subjacentes e a estrutura de fluxos contratada.

Risco Tecnológico

O modelo de controlo interno implementado no Grupo tem como objetivos críticos garantir o bom funcionamento e a gestão adequada dos sistemas de informação. Neste contexto, a infraestrutura e as tecnologias de informação desempenham um papel fundamental em todos os processos da atividade do Banco, tanto ao nível da informação de negócio como nas atividades de suporte.

Merecem ainda destaque as atividades inerentes à correta gestão dos riscos cibernéticos, assim como a monitorização do ambiente de controlo nas relações com terceiro, no âmbito do controlo do risco de fornecedores.

O modelo de controlo interno está estruturado em atividades, que por sua vez, englobam vários processos críticos. Uma dessas atividades é a atividade de "Sistemas", que se decompõe num conjunto de processos sendo estes constituídos por vários subprocessos que contemplam os controlos gerais aplicados sobre os sistemas informáticos.

Risco de Negócio

O risco de negócio é o que se deve a mudanças no enquadramento competitivo, ou a eventos que prejudicam o normal desenvolvimento do negócio ou diretamente a sua estrutura, mas não risco de mercado, de crédito ou de evento. Normalmente a flutuação chega desde uma variação dos volumes intercambiados, dos preços ou dos custos.

A influência do risco financeiro nas instituições deve-se à volatilidade do benefício, mas também depende em grande medida dos custos. Por isso, intuitivamente, quanto maiores são os gastos (particularmente a proporção fixa) maior tem que ser a influência do risco de negócio.

Risco Reputacional

O Banco em consonância com o Grupo Santander em que se enquadra, considera especialmente relevante que toda a sua atividade, nos diversos domínios em que se concretiza, seja orientada por elevados padrões de ética e se conforme com as melhores práticas de mercado, em ordem a justificar a confiança pública dos clientes e demais entidades com quem se relaciona, e assim garantir uma perceção geral de credibilidade, honorabilidade, fiabilidade, bom nome e imagem.

Em síntese, o Banco tem a consciência de que a boa reputação constitui um sinal indeclinável de prestígio e um fator preponderante de afirmação e de distinção no mercado.

Neste contexto, constitui preocupação fundamental a identificação, gestão e controlo do risco reputacional.

Risco Ambiental e Social

A gestão dos riscos relacionados com o clima e o ambiente é fundamental para o cumprimento sustentável dos nossos objetivos e compromissos na nossa estratégia climática. O Banco está empenhado em ajudar os clientes na transição para uma economia com menos consumo de carbono, oferecendo produtos e serviços financeiros a empresas ambientalmente e socialmente responsáveis, de acordo com os nossos compromissos de sustentabilidade e os objetivos do Acordo de Paris.

O Banco, em conjunto com o Grupo Santander tem uma política de risco ambiental, social e de mudança climática. Ela dita as normas para medição, monitoramento e gestão de riscos de petróleo e gás, geração de

energia, mineração e metais e de outros setores que exigem uma análise aprofundada devido ao seu potencial impacto no meio ambiente e na sociedade. É coerente, e deve ser aplicado, com as políticas do Grupo em matéria de sustentabilidade e direitos humanos.

As funções de Risco e de Banca Responsável supervisionam a revisão anual da política, juntamente com outras áreas de negócio, para garantir que ela estará em conformidade com as práticas e padrões internacionais e com a estratégia de sustentabilidade do Banco.

Agregação dos Riscos

O modelo de cálculo do capital regulamentar considera a soma dos riscos de crédito, mercado e operacional de acordo com os critérios regulamentares estabelecidos não sendo apurado qualquer efeito de correlação.

Para o modelo de capital económico são agregados todos os riscos referidos de acordo com os modelos internos em uso, utilizando-se o nível de confiança para 99,95%, compatível com o nível de rating atualmente pretendido pelo Grupo Santander e considerando-se os efeitos de diversificação em concordância com a correlação apurada entre os riscos.

Correlações entre os Riscos

No modelo corporativo de riscos de capital económico, os diferentes riscos têm sensibilidades diferentes para um mesmo conjunto de fatores macroeconómicos (evolução do PIB, índices de ações, taxas de juro, preços da habitação, taxa de desemprego e um fator latente ou risco sistémico presente em todos os riscos e que aumenta a sua correlação), dependendo ainda de um fator de risco específico. Através de simulação de Monte Carlo destas variáveis macroeconómicas e dos fatores específicos, são obtidas distribuições de perda para cada um dos vários riscos no horizonte de um ano. Através da soma destas distribuições individuais são obtidas distribuições de perda para cada uma das unidades de negócio, como o Banco Santander em Portugal, e para o total do Grupo Santander. O capital afeto é o percentil 99,95% da distribuição de perdas, retirando a perda esperada, uma vez que esta já se considera coberta pelas provisões, destinando-se o capital a cobrir as perdas inesperadas.

O capital total leva em conta a diversificação entre diferentes unidades de negócios e dentro de cada unidade de negócios, entre outros riscos, devido à estrutura de correlações entre os fatores macroeconómicos e as sensibilidades de cada risco aos diversos fatores macro.

O modelo de capital económico cobre ainda as perdas para os riscos de crédito (incluindo o risco de concentração em carteiras para grandes empresas), de mercado para as carteiras de negociação, cambiais e de ativos de renda variável no balanço, de risco de taxa de juro no balanço ou ALM, de risco do negócio (estrutura de custos) e de risco operacional.

A correlação entre os riscos não é fixa, constituindo um output dos resultados do modelo em função das perdas por cada tipo de risco (hipotecas, consumo, negócios, ALM, trading, operacional, entre outros) para os fatores macroeconómicos e um fator sistémico, que procura capturar um crescimento económico mundial ou um fator que afeta todos os riscos aumentando a correlação entre eles.

Ativos onerados

Considera-se um ativo onerado, um ativo explícito ou implicitamente constituído como garantia ou sujeito a um acordo para garantir, colateralizar ou melhorar a qualidade de crédito em qualquer operação da qual não possa ser livremente retirado.

De acordo com os requisitos definidos na Instrução n.º 28/2014, de 15 de Janeiro de 2015 do Banco de Portugal, os Anexos às Demonstrações Financeiras Consolidadas em 31 de Dezembro de 2021 apresentam Nota específica com informação relativamente aos ativos onerados, nomeadamente a composição dos ativos onerados e não onerados em 31 de Dezembro de 2020 e 2021.

2.3. Sistemas de Informação de Gestão de Riscos

O Banco utiliza na gestão dos vários tipos de risco, as seguintes ferramentas:

Riscos	Ferramentas de Gestão			
Crédito	Triad Rating Empresas Strategyware OM-DM	Aqua Mágico Nilo	Motor Cálculo BIS II (BDR)	GSI IRIS
Mercado	Aire	Sigom	Murex	
Negócio	Partenon	TF Sintra		
ALM/ Taxa de Juro	SAS	Aire		
Operacional	Heracles			
Liquidez	SAS / Bancware			

Na gestão do risco de crédito utilizam-se as ferramentas de (TRIAD/STRATEGYWARE/OM-DM), rating (AQUA/RATING EMPRESAS e MAGICO), contraparte institucional (IRIS) e controlo de posição. As quais são parcialmente partilhadas pela área de Negócio, a qual dispõe adicionalmente da ferramenta de controlo de performance (MIS).

Na gestão do risco de mercado utilizam-se ferramentas de controlo de posições e de cálculo do VaR, tal como nos riscos estruturais de taxa de juro e liquidez, os quais são complementados pelo (BANCWARE - FIS) e pelo SAS vocacionado para submeter o balanço a vários cenários alternativos.

A gestão de risco operacional é efetuada na aplicação "Heracles", uma ferramenta que permite a gestão integrada dos riscos e dos controlos e facilita a gestão antecipada do risco operacional.

2.4. Políticas de Cobertura

Em relação ao risco de taxa de juro da carteira bancária o perfil de risco é bastante conservador. A cobertura pode ser efetuada recorrendo a instrumentos derivados ou de balanço. As coberturas efetuadas podem ter um enquadramento contabilístico de justo valor e/ou fluxos futuros e os testes a efetuar seguem as normas IAS vigentes.

Os instrumentos derivados transacionados são sempre reconhecidos em balanço pelo seu justo valor. Os derivados embutidos noutros instrumentos financeiros (nomeadamente em dívida emitida) são separados do instrumento de acolhimento sempre que os seus riscos e características não estejam intimamente

relacionados com os do contrato de acolhimento e a totalidade do instrumento não seja registada ao justo valor por contrapartida de resultados.

O Santander Totta utiliza instrumentos financeiros derivados para cobertura dos riscos de taxa de juro e taxa de câmbio resultantes de atividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para aplicação da contabilidade de cobertura são registados como instrumentos financeiros de negociação, nas rubricas de ativos ou passivos financeiros detidos para negociação, e todas as variações no seu justo valor são refletidas em resultados.

Os derivados que se qualificam para aplicação de contabilidade de cobertura são registados ao seu justo valor e os ganhos ou perdas são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adotado pelo Grupo. Nos termos previstos na Norma IAS 39.88 é aplicada a contabilidade de cobertura quando se verificam cumulativamente os seguintes requisitos:

- Existência de documentação formal da relação de cobertura e da estratégia de gestão de risco do Banco, incluindo os seguintes aspetos:
 - Identificação do instrumento de cobertura;
 - Identificação do elemento coberto;
 - Identificação do tipo de risco coberto;
 - Definição da forma de medição da eficácia da cobertura e acompanhamento subsequente.
 - Expectativa inicial de que a relação de cobertura seja altamente eficaz, e que ao longo da vida da operação, a eficácia da cobertura se situe no intervalo entre 80% e 125%.

2.5. Estratégias e processos de monitorização da eficácia sustentada das operações de cobertura e dos fatores de redução do risco

A eficácia das coberturas é testada em cada data de reporte financeiro, comparando a variação no justo valor do elemento coberto, com a variação no justo valor do derivado de cobertura. A metodologia da contabilidade de cobertura apenas é aplicada a partir do momento em que todos estes requisitos são cumpridos. Do mesmo modo, se em algum momento a eficácia de cobertura deixar de se situar no intervalo entre 80% e 125%, a contabilidade de cobertura é descontinuada.

Cobertura de justo valor

Os ganhos ou perdas na reavaliação de um instrumento de cobertura são reconhecidos em resultados. Caso a cobertura seja eficaz os ganhos ou perdas resultantes da variação no justo valor do elemento coberto relativo ao risco que está a ser objeto de cobertura são igualmente reconhecidos em resultados.

Se um instrumento de cobertura se vence ou é terminado antecipadamente, os ganhos ou perdas reconhecidas na valorização do risco coberto como correções de valor dos elementos cobertos, são amortizados ao longo do período remanescente. Se o ativo ou passivo coberto é vendido ou liquidado, todos os valores reconhecidos na valorização do risco coberto são registados em resultados do exercício e o instrumento derivado passa a pertencer à carteira de negociação. Se a cobertura deixar de ser eficaz, os ganhos ou perdas reconhecidas como correções de valor dos elementos cobertos são amortizados por resultados durante o período remanescente.

No caso de coberturas de risco de taxa de câmbio de elementos monetários, não é aplicada contabilidade de cobertura, sendo o ganho ou perda associado ao derivado reconhecido na demonstração dos resultados, assim como as variações cambiais dos elementos monetários.

Cobertura de fluxos de caixa

Como cobertura de fluxos de caixa entende-se a cobertura a uma exposição relativa à variabilidade de fluxos futuros, que pode ser atribuída a um risco específico associado a um ativo ou passivo reconhecido, ou ainda a uma transação futura altamente provável, e que possa afetar os resultados.

O Banco tem instrumentos financeiros derivados contratados para cobertura dos fluxos futuros de juros de parte da sua carteira de crédito à habitação remunerada a taxa variável.

A aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa está sujeita aos requisitos genéricos anteriormente referidos para a contabilidade de cobertura e implica os seguintes registos:

- O ganho ou perda no instrumento de cobertura na parcela que seja considerada eficaz é reconhecido diretamente em rubrica específica do capital próprio;
- A parte não eficaz é reconhecida em resultados.
Adicionalmente, o ganho ou perda no instrumento de cobertura reconhecido em capitais próprios corresponde ao menor dos seguintes valores:
- A variação acumulada no justo valor do instrumento de cobertura desde o início da cobertura;

- A variação acumulada no justo valor do elemento coberto, relativo ao risco que está a ser coberto, desde o início da cobertura.

Nesse sentido, e se aplicável, a parte não reconhecida em capitais próprios do ganho ou perda no instrumento de cobertura é refletida em resultados.

A contabilidade de cobertura de fluxos de caixa deve ser descontinuada se o instrumento de cobertura se vencer ou terminar antecipadamente, se a cobertura deixar de ser eficaz ou se for decidido terminar a designação da relação de cobertura. Nestes casos, o ganho ou perda acumulado resultante do instrumento de cobertura deve permanecer reconhecido separadamente no capital próprio, sendo refletido em resultados no mesmo período de tempo do reconhecimento em resultados dos ganhos ou perdas no elemento coberto

2.6. Planos de Recuperação, Resolução e Quadro de Gestão de Situações Especiais

Em 2021 o Banco Santander Totta preparou o plano de recuperação que prevê as medidas necessárias face a eventos severos de stress. O plano segue as diretrizes corporativas e tem por base as recomendações de instituições internacionais, como o Financial Stability Board. O plano inclui todas as iniciativas regulamentares decorrentes da transposição da Diretiva 2014/59/EU (European Union Crisis Management Directive). No âmbito deste plano, o Santander Totta adaptou a estrutura e conteúdo às novas diretrizes internacionais, introduzindo melhorias em termos de modelo de governo e análise estratégica, no que diz respeito a situações potenciais de crise.

Em paralelo, e relativamente ao modelo de governo de gestão de crises, o Grupo Santander lançou um exercício de lições aprendidas com a situação pandémica do COVID-19. Como resultado deste exercício e em conjunto com recomendações do supervisor, o modelo de governo de Gestão de Crises foi redesenhado de forma que a identificação de situações potenciais ou reais de deterioração, que o processo de escalonamento, desde a identificação até à tomada de ação, que as áreas, as pessoas e funções envolvidas estejam agora definidas de forma mais clara e transparente, bem como os instrumentos e planos para fazer face a eventuais situações de crise. Este modelo foi totalmente adotado pelo Santander Totta no início de 2022.

A administração do Banco está plenamente envolvida na preparação e monitorização dos planos. Os planos são devidamente discutidos e analisados em comités de gestão e de controlo, bem como em estreita coordenação com o Grupo e uma vez concluída esta fase, submetidas à aprovação do Conselho de Administração.

2.7. Controlo Interno

O Modelo de Controlo Interno (doravante MCI) do Banco Santander Totta abarca o conjunto de processos e procedimentos efetuados pela Área de Risco Operacional e por todos os colaboradores da entidade, desenhados para fornecer um nível de segurança razoável em relação à consecução das metas fixadas pelo Banco, cobrindo os objetivos sobre a estratégia adotada, efetividade e eficiência das operações, confiabilidade da informação financeira e o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.

Neste sentido, o MCI do Banco cumpre com todos os requisitos legais e regulamentares, nomeadamente com o disposto no Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal e no Regulamento n.º 9/2020 da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários. Do mesmo modo o MCI do Banco ajusta-se aos standards internacionais mais exigentes e cumpre as diretrizes estabelecidas pelo "Committee of Sponsoring Organizations of de Tradeway Commission" (COSO) no seu último modelo publicado e o "Enterprise Risk Management Integrated Framework", conceitos contemplados no acima citado Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal.

Os princípios em que se baseia o MCI do Banco são os seguintes:

1. Cultura de controlo e acompanhamento da Alta Direção. É concretizado nos seguintes aspetos:
 - O Conselho de Administração é o responsável último por assegurar que o sistema de controlo interno existe e que se mantém atualizado e adequado.
 - A Alta Direção é responsável por estabelecer políticas de controlo interno adequadas e assegurar a sua eficácia e acompanhamento.
 - O Conselho de Administração e a Alta Direção têm a responsabilidade de transmitir a todos os níveis da entidade a importância do controlo interno. Todos os colaboradores envolvidos nos processos de controlo interno devem ter as suas responsabilidades adequadamente identificadas.
2. Identificação e avaliação do ambiente de controlo. O MCI do Banco permite que todos os controlos necessários para atingir os objetivos estejam identificados e avaliados adequadamente e que existe um processo contínuo de avaliação de novos controlos.
3. Estabelecimento de novos controlos e segregação de funções. Está definida uma estrutura de controlo e de atribuição de responsabilidades e as funções de controlo formam parte intrínseca das funções de negócio e de suporte da entidade, assegurando uma segregação adequada de funções que garanta a não existência de conflito de interesses.

4. Informação e comunicação. Os procedimentos e os sistemas do Banco asseguram uma informação e comunicação exata e compreensível.
5. Monitorização do sistema de controlo. Para além da revisão contínua das linhas de negócio e das linhas operacionais, está estabelecida uma avaliação periódica das atividades de controlo e são reportadas à Alta Direção e ao Conselho de Administração as conclusões e os aspetos que carecem uma especial atenção e acompanhamento.

Assim sendo, o MCI do Banco implementado permite a prossecução dos principais objetivos neste domínio, nomeadamente:

- Garantia da existência e segurança dos ativos;
- Controlo dos riscos da atividade da instituição, nomeadamente os riscos de crédito, de taxa de juro, de mercado, de liquidez, de taxa de câmbio, de risco operacional, de sistemas de informação, de estratégia, bem como os riscos Reputacional e de Compliance;
- Desempenho eficiente e rentável da atividade;
- O cumprimento das normas prudenciais em vigor;
- A existência de uma completa, fiável e tempestiva informação contabilística e financeira, em particular no que respeita ao seu registo, conservação e disponibilidade;
- A prestação de informação financeira fiável, completa e tempestiva às autoridades de supervisão;
- A prudente e adequada avaliação dos ativos e das responsabilidades, nomeadamente para efeito da constituição de provisões;
- A adequação das operações realizadas pela instituição a outras disposições legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis, às normas internas, às orientações dos órgãos sociais, às normas e aos usos profissionais e deontológicos e a outras regras relevantes para a instituição;
- A prevenção do envolvimento da instituição em operações relacionadas com branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

O Banco Santander Totta, à semelhança do Grupo Santander em que está inserido, cumpre, desde 2006, com as exigências da Lei americana Sarbanes-Oxley (SOX), norma que a Securities Exchange Commission (SEC) tornou obrigatória para as entidades cotadas na Bolsa de New York e que é das mais exigentes ao nível dos requisitos de um adequado e fiável Modelo de Controlo Interno.

O Modelo exige a completa documentação, e permanente atualização, dos processos operacionais, com a descrição detalhada desde o início destes até ao registo e reflexo contabilístico, a identificação de riscos relevantes associados aos processos e a identificação dos controlos mitigantes chave.

A gestão da documentação e do processo de avaliação e certificação do Modelo de Controlo Interno no Banco Santander em Portugal é realizada através de uma aplicação informática, denominada Heracles, de uma forma homogénea, eficiente e integrada.

É realizada uma revisão e certificação periódica do Modelo pelos responsáveis (funções, tarefas e controlos) e pelo auditor externo, acompanhando a evolução do desenho e da eficácia dos controlos através de testes sendo estendido a certificação ao nível do CEO, CFO e CAO do Banco. Estas provas periódicas de eficácia permitem identificar falhas no sistema de controlo interno e tomar as medidas corretivas adequadas.

A avaliação e certificação dos controlos dão suporte ao cumprimento de diferentes normativos, nomeadamente as normativas internacionais relativas a Sarbanes-Oxley Act (SOX), a Foreign Account Tax Compliance Act (FATCA), a Common Reporting Standard (CRS), comumente também indicada como Standard for Automatic Assistance in Tax Matters e a Volcker Rule.

O Banco desenvolveu indicadores com a participação das áreas com vista à definição de KRI – Key Risk Indicators com relevância e que proporcionem maior evidência e detalhe ao nível da efetividade dos controlos dos riscos por Área.

Os reportes elaborados são apresentados no Comité de Controlo Interno e Cumprimento, permitindo uma visão evolutiva dos indicadores destacando os alertas (indicadores a vermelho) e as medidas corretivas ou planos de ação a implantar.

O Comité de Controlo Interno e Cumprimento manteve as suas competências alargadas no âmbito do controlo interno permitindo uma maior abrangência e eficácia na gestão dos riscos. Com efeito, é no âmbito deste Comité que é efetuado ao mais alto nível o seguimento da evolução das deficiências de Controlo Interno detetadas nos vários relatórios e auditorias, quer internos quer externos e de supervisores.

No que respeita à componente de identificação de eventos de risco, o Grupo conta com procedimentos concretos para desenvolver esta tarefa, documentados e comunicados, e que permitem aos responsáveis pela sua identificação ter a perceção de quais são os riscos que põem em perigo a consecução dos mesmos.

O Controlo Interno está integrado nas áreas de negócio, de suporte e de controlo como mais uma vertente da gestão da sua atividade.

3. Adequação de Capitais e Rácio de Alavancagem

A. Quadro Prudencial em 2021: Aspectos chave relativos a Solvência e Resolução

As instituições financeiras têm de cumprir um conjunto de requisitos mínimos de capital e de liquidez. Estes requisitos mínimos são regulados pela regulação Europeia sobre requisitos de capital, melhor conhecida por CRR, e pela Diretiva de Requisitos de Capital (CRD). Em junho de 2019 estes regulamentos sofreram alterações significativas e as denominações de CRR2 e CRD2 são entendidas como sendo estas regulações com as últimas alterações incorporadas. Entre as alterações introduzidas com a CRR2 vale a pena referir a introdução dos requisitos mínimos do TLAC (Total Loss Absorbing Capacity em Inglês) aplicável a todas as entidades consideradas com sistémicas globais (G-SIBs), ou alternativamente, que pertençam a um Grupo considerado como tal. Este requisito é um requisito mínimo para fundos próprios e passivos elegíveis (em termos do montante total de exposição em risco, atualmente em 16% e, após o período transitório, 18%; em termos do montante total de exposição total, atualmente em 6% e, após o período transitório, 6.75%).

A CRDV, tal como as outras diretivas europeias, tem que ser transposta para a legislação nacional. É expectável que essa transposição ocorra em Portugal durante o ano de 2022. A CRDV inclui alterações relevantes tais como as que regulam os requisitos de Pilar II.

No que concerne a regulação sobre resolução, as instituições financeiras têm de deter uma estrutura financeira adequada que permita às instituições, em situações de dificuldades financeiras, de recuperar da situação ou de resolvê-la, assegurando a proteção dos depositantes e a estabilidade financeira. A diretiva que regulamenta toda a temática de resolução é a Diretiva de Recuperação e Resolução Bancária, a BRRD. Tal como a CRR2 e a CRDV, a BRRD foi alterada em junho de 2019. O termo BRRD2 é referente à BRRD com as alterações introduzidas. A transposição desta diretiva para a legislação local também é expectável que ocorra durante o ano de 2022.

A BRRD2 introduziu alterações significativas nos requisitos mínimos de fundos próprios e passivos elegíveis (em Inglês MREL – *minimum requirement for own funds and eligible liabilities*). Assim sendo, por exemplo, o acima mencionado requisito TLAC é agora considerado um requisito de Pilar I para resolução para as entidades consideradas G-SIBs ou que pertençam a um grupo considerado G-SIB. Para grandes bancos (que são definidos como aqueles que tenham um total de ativos superior a 100 mil milhões de euros) ou para aqueles que são considerados como sistémicos pela autoridade de resolução, a BRRD2 estabelece um requisito

mínimo de subordinação de 13.5% dos ativos ponderados pelo risco, ou 5% da exposição utilizada no rácio de alavancagem, o que for mais alto. A requisito de subordinação das outras entidades será determinado numa análise caso a caso pela autoridade de resolução.

B. Resposta regulatória aos impactos causados pelo COVID 19

A severa disrupção económica causada pela pandemia do covid-19 em 2020 mostrou a importância das funções de financiamento da economia por parte das instituições e na sua contribuição para a recuperação económica. As autoridades competentes (Nacionais, Europeias e Internacionais) têm agido no sentido de reduzir os requisitos de liquidez, de capital e operacionais de forma que as instituições financeiras possam continuar a financiar a economia, assegurando ao mesmo tempo que essas mesmas instituições continuam a agir com prudência dado que elas podem ser negativamente afetadas pela deterioração da situação económica. Como parte destas medidas, o Banco Central Europeu (BCE) emitiu uma recomendação em março de 2020 aos bancos Europeus, advertindo-os de limitarem a distribuição de dividendos referentes a resultados dos exercícios de 2019 e 2020. Em 15 de dezembro de 2020, o BCE emitiu a sua recomendação 2020/35, reafirmando as recomendações já referidas, e pela qual recomendou aos bancos debaixo do âmbito da sua supervisão, prudência extrema na distribuição de dividendos e nos programas de recompra de ações. O BCE pediu aos bancos que não efetuassem nenhuma distribuição de dividendos em dinheiro ou que concretizassem programas de recompra de ações até 30 de setembro de 2021. Dada a persistente incerteza sobre o impacto económico decorrente da pandemia do covid-19, o BCE também considera que não seria prudente que as instituições de créditos considerem distribuição de dividendos ou programas de recompra de ações que sejam superiores a 15% do resultado líquido acumulado de 2019 e 2020, ou mais de 20 pontos básicos sobre o rácio CET1, o que for menor. À data de 31 de dezembro de 2021 esta recomendação já não se encontra em vigor podendo os Bancos executar as respetivas políticas de distribuição de dividendos de acordo com os regulamentos em vigor.

Foram adotadas outras medidas para dar maior flexibilidade nomeadamente a aprovação e entrada em vigor do "quick fix" da CRR (medidas regulatórias extraordinárias e urgentes com o objetivo de tornar o quadro regulatório mais flexível em resposta à covid-19), que traz alterações na CRR2. Entre as alterações introduzidas por este "quick fix" são de destacar:

- A extensão do período transitório dado antes da pandemia para a entrada em vigor da IFRS9, como resultado de um aumento significativo nas provisões para risco de crédito que terão de ser reconhecidas.
- As disposições relativas à reserva do rácio de alavancagem foram adiadas para 1 de janeiro de 2023 e incluía a possibilidade de excluir do cálculo do rácio exposições a Bancos Centrais.
- A data de entrada em vigor de disposições que seriam favoráveis para as entidades foi antecipada para junho de 2020 no caso do fator de suporte para PMEs e para os projetos de infraestrutura e para dezembro de 2020 o tratamento a dar aos ativos intangíveis relacionados com *software*.
- A possibilidade de as entidades poderem cumprir os requisitos de Pilar II não só com instrumento de CET1 mas também com instrumentos de adicionais Tier1 e instrumentos de Tier2. Com esta medida estes requisitos podem ser cumpridos em 56.25% com instrumentos de CET1 e 75% até instrumentos adicionais de Tier 1 ou de nível superior.

No âmbito do exercício SREP levado a cabo pelo BCE, os requisitos de capital para a Santander Totta SGPS em regime full implemented eram os abaixo indicados sendo que se mantiveram inalterados para 2022:

Dez-21	Mínimo exigido Pilar I	Requisitos adicionais Pilar II	Reserva de Conservação de fundos próprios	Reserva de Conservação de O-SII	Total
CET1	4,50%	0,84%	2,50%	0,500%	8,344%
T1	6,00%	1,13%	2,50%	0,500%	10,125%
Total	8,00%	1,50%	2,50%	0,500%	12,500%

1. Adequação de capitais

Secção A – Informação Qualitativa

1.1. Informações de natureza qualitativa relativamente à adequação de capitais

1.1.1. Termos e principais características das diferentes rubricas e componentes dos fundos próprios

- Capital realizado

Em 31 de dezembro de 2020 e 2021, o capital social do Santander Totta, SGPS, S.A. estava representado por 197.296.207.958 ações, com o valor nominal de 1 cêntimo cada, integralmente subscritas e realizadas pelos seguintes acionistas:

Capital social				
	2021			2020
	Número de ações	% de Participação	Montante	Montante
Grupo Santander	196 996 017 344	99,85%	1 969 960	1 969 960
Ações Próprias	117 049 943	0,06%	1 171	1 136
Outros	183 140 671	0,09%	1 831	1 866
Total	197 296 207 958	100,00%	1 972 962	1 972 962

O capital elegível em CET / Tier 1 é de mEuros 1.969.960 deduzindo o valor de custo das ações próprias (mEuros 1.171).

- Interesses que não se controlam

O valor de balanço das participações de terceiros em empresas do Grupo em 2021 inclui apenas um valor atribuído a Outros (mEuros 1.831).

Assim, a partir do modelo “Adequação de Capitais – Parte 1” onde se faz a reconciliação entre o capital contabilístico e o capital regulamentar (ver Secção B), podemos destacar os ajustamentos que são feitos aos valores de balanço dos interesses que não controlam em CET1 e AT1.

Os interesses que não controlam não foram considerados elegíveis em fundos próprios, daí a sua exclusão integral em CET1 (-mEuros 1.831 em 2021 e 1.866 em 2020).

- Instrumentos híbridos

Os Fundos Próprios de nível 1 não incluem quaisquer instrumentos híbridos.

- Outros elementos elegíveis ou dedutíveis aos fundos próprios

Em 31 de Dezembro de 2021, entre outros elementos elegíveis aos fundos próprios, há a referir as “outras reservas e resultados transitados” no valor de mEuros 2.085.577 a que acresce o valor mEuros 298.247 do “resultado do exercício” e mEuros 400.000 de “outros instrumentos de capital”. A estes valores acresce o valor -mEuros 131.298 de “reservas de reavaliação”.

	2021	2020	Variação
Reservas de Reavaliação	-131 298	4 172	-135 470
Outras reservas e estruturados transitados	2 085 577	1 848 399	237 178
Resultado do exercício do Grupo	298 247	295 559	2 688
Outros instrumentos de capital	400 000	600 000	-200 000

Em janeiro de 2021 a Santander Totta SGPS procedeu ao reembolso de uma emissão AT1 no montante de €300.000.000, obrigações subordinadas perpétuas que qualificavam para o rácio de capital Tier 1, como Additional Tier 1 Capital, nos termos da Diretiva 2013/36/UE (ou CRD IV – Capital Requirements Directive). No mesmo mês procedeu à emissão de instrumentos AT1 pelo montante de €400.000.000 cuja autorização do BCE para ser consideradas como Fundos Próprios veio em maio de 2022. A emissão deste instrumento está contabilizada como “outros instrumentos de capital”.

Em junho de 2022, a Santander Totta SGPS procedeu ao reembolso de outra emissão AT1 também pelo montante de €300.000.000.

A estes valores contabilísticos foram feitos vários ajustamentos:

	2021	2020	Varição
Ajustamento às Reservas de Reavaliação	0	0	0
Resultado não incorporado	-298 360	-295 668	-2 692
Outros instrumentos de capital não elegíveis	-400 000	-600 000	200 000

De assinalar as deduções por “ativos intangíveis” (-mEuros 2.652 em 2021), bem como “outros ajustamentos” em CET1 (-mEuros 61.091).

	2021	2020	Varição
Ativos Intangíveis (CET1)	-2 652	-2 652	0
Outros Ajustamentos (CET1)	-61 091	-92 771	31 680
Reposição de outros instrumentos de capital	400 000	600 000	-200 000
Dividendos sobre outros instrumentos de capital	0	0	0
Ajustamentos transferidos de Tier 2 para Tier 1	0	0	0
Outros Ajustamentos (Tier 1)	0	0	0
Ajustamentos para o risco de crédito	55 891	64 036	-8 145
Ajustamentos com impacto em Tier 2, incluindo filtros nacionais	0	0	0
Ajustamentos que são transferidos para Tier 1 por insuficiência de instrumentos Tier 2	0	0	0

Em 2021, não existiram ajustamentos específicos da versão phasing-in (transition) em Tier1 e Tier 2.

- Passivos subordinados

Em 31 de Dezembro de 2021 os passivos subordinados elegíveis para o rácio de adequação de fundos próprios da ST SGPS incluem mEuros 7.599 de passivos subordinados perpétuos, de acordo com o seguinte detalhe:

Títulos emitidos			
	Moeda	Consolidado ⁽¹⁾	Maturidade
Banco Santander Totta SA 7.5% 06/10/2026	EUR	7 599	Out 2026
Total	EUR	7 599	

(1) Atividade bancária/ Valor da emissão

Em 2021 foi reembolsada uma emissão subordinada com o valor de emissão de mEuros 4.298.

1.1.2. Síntese do método utilizado pela instituição para a autoavaliação da adequação do capital interno, face à estratégia de desenvolvimento da atividade e descrição da forma como a instituição afeta o capital interno aos diferentes segmentos de atividade

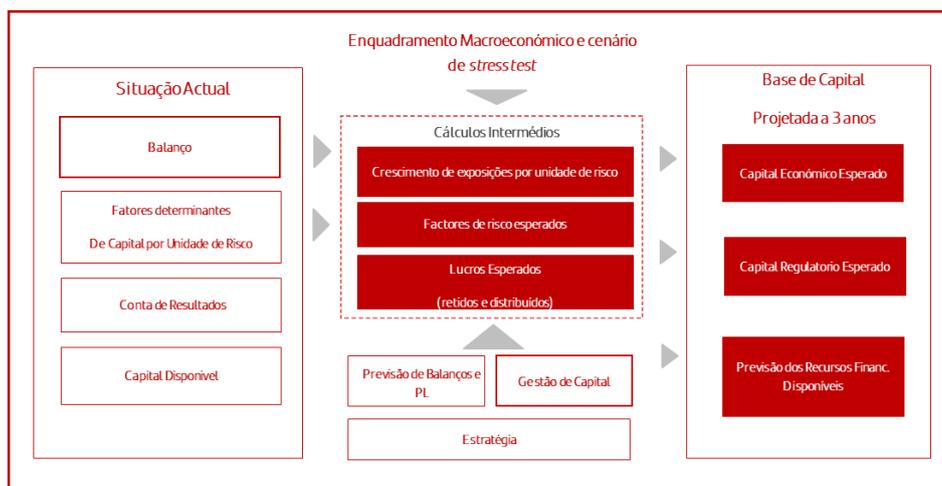
O processo de planeamento de capital e respetivos testes de esforço estão implementados ao nível consolidado e têm como objetivo testar anualmente a adequação do capital atual e futuro, perante cenários económicos muito adversos ainda que plausíveis. Partindo da situação inicial do Santander Totta (definida pelo seu balanço, a sua base de capital e os seus rácios de capital), são estimados impactos na sua base e requisitos de capital para diferentes cenários obtendo-se projeções da solvência do Grupo para um período de três anos.

Deste modo, o Santander Totta poderá antecipar situações de debilidade e planeará, caso seja necessário, políticas de gestão ativa de capital que permitirão otimizar tanto a situação de solvabilidade do banco como o próprio retorno do capital.

O processo implementado oferece uma visão integral do capital do Grupo, para o horizonte temporal analisado (três anos) e em cada um dos enquadramentos de negócio definido, incorporando na dita análise as seguintes medidas de capital:

- **Capital regulamentar:** obtêm-se consumos em BIS III, de acordo com o calendário de integração progressiva das várias carteiras do Grupo a modelos internos;
- **Capital económico:** consistente com a metodologia corporativa de agregação de riscos, e com o nível de rating estabelecido pelo Conselho de Administração do Grupo, equivalente a um intervalo de confiança de 99,95% (este objetivo pode ser revisto quando o Conselho ache conveniente). Reflete o perfil de risco do Grupo e incorpora os benefícios da diversificação das unidades de negócio e dos diferentes tipos de risco.

A estrutura do processo de planificação de capital resume-se no seguinte gráfico:



O processo de planificação de capital é implementado a nível consolidado e é uma ferramenta estratégica para o Grupo, no sentido de ser um elemento essencial na gestão de capital, uma vez que:

- Permite uma gestão do capital ao incorporar uma análise dos impactos na sua base através do crescimento orgânico das diferentes unidades de negócio;
- Permite uma melhoria da eficiência no uso de capital;
- Antecipa os potenciais cenários de faltas/excesso de capital;
- Apoia a formulação da estratégia de gestão de capital do grupo;
- Identifica as áreas de melhoria e facilita a comunicação com o mercado.

Secção B – Informação Quantitativa / Modelos

1.2. Modelo “Adequação de Capitais”

1.2.1. Para efeitos de fundos próprios¹

O modelo “Adequação de Capitais” para efeitos de fundos próprios foi construído a partir do balanço consolidado do Santander Totta SGPS (atividade bancária) para Dezembro de 2021 e Dezembro de 2020 com

¹ Os Anexos 2 e 3 apresentam os templates de divulgação ao mercado dos fundos próprios, publicado sob a forma de ITS: "Commission Implementing Regulation (EU) N.º 1423/2013", de 20 Dezembro (Link: <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2013:355:0060:0088:EN:PDF>). O Anexo 3 apresenta na coluna A o detalhe para o *phasing-in* e na coluna C os valores que não foram considerados na coluna A pela aplicação de filtros prudenciais no *phasing-in*. Assim, a versão *full implementation* é igual à coluna A menos a coluna C.

os ajustamentos ou anulações necessárias de forma a apurar os vários níveis de fundos próprios de acordo com o BIS III na versão phasing-in (ou transition).

Adequação de Capitais
Reconciliação entre capital contabilístico e capital regulatório
Parte 1

	2021	2020	Variação
	BIS III		
Capital	1 972 962	1 972 962	0
Outros Instrumentos de capital	400 000	600 000	-200 000
Reservas de Reavaliação	-132 147	4 172	-136 320
Outras reservas e resultados transitados	2 085 428	1 848 399	237 029
(Ações Próprias)	-2 529	-2 447	-81
Resultado do exercício do Grupo	298 614	295 559	3 056
Resultado do exercício de Interesses que não controlam	113	109	4
Dividendos antecipados	0	0	0
Interesses que não controlam	1 718	1 685	33
Dos quais: Ações Preferenciais	0	0	0
Total de Capital Contabilístico	4 624 160	4 720 440	-96 280
Ativos intangíveis	-2 652	-2 652	0
Outros Instrumentos de capital não elegíveis	-400 000	-600 000	200 000
Resultado não incorporado	-298 728	-295 668	-3 060
Interesses que não controlam não elegíveis	-1 718	-1 685	-33
Reposição de dividendos antecipados	0	0	0
Ajustamento às reservas de reavaliação	0	0	0
Ajustamento às ações preferenciais	0	0	0
Outros Ajustamentos	-61 091	-92 771	31 680
Fundos Próprios Principais de Nível 1 (CET1)	3 859 971	3 727 663	132 308
Reposição de outros instrumentos de capital	400 000	600 000	-200 000
Dividendos sobre outros instrumentos de capital	0	0	0
Interesses que não controlam não elegíveis em Tier 1	0	0	0
Reposições das ações preferenciais	0	0	0
Ajustamentos transferidos de Tier 2	0	0	0
Outros Ajustamentos	0	0	0
Fundos Próprios de Nível 1 (Tier 1)	4 259 971	4 327 663	-67 692
Passivos subordinados	7 735	11 874	-4 139
Interesses que não controlam elegíveis em Tier 2	0	0	0
Ações Preferenciais em Tier 2	0	0	0
Ajustamentos para o risco de crédito	55 891	64 036	-8 145
Ajustamentos com impacto em Tier 2, incluindo filtros nacionais	0	0	0
Ajustamentos que são transferidos para Tier 1 por insuficiência de instrumentos Tier 2	0	0	0
Fundos Próprios de Nível 2 (Tier 2)	63 626	75 910	-12 284
Fundos Próprios Totais	4 323 597	4 403 572	-79 976

1.2.2. Para efeitos de requisitos de fundos próprios

Como foi referido no Relatório de Disciplina de Mercado de 2009, no ponto 1.1 alínea c) do Anexo III, a partir de Junho de 2009, a ST SGPS passou a adotar um método misto para o risco de crédito, nomeadamente o método das Notações Internas (IRB) para algumas carteiras do Banco Santander Totta e Banco Santander Negócios (instituições, empresas, hipotecas/habitação e resto retail-parcial) e o método Padrão para outras (soberano, cartões e resto retail-parcial).

Durante o ano de 2011, as posições renováveis (cartões) passaram a ser tratadas pelo método das Notações Internas para efeitos do risco de crédito. Em Dezembro de 2012, a carteira de negócios passou a ser tratada pelo método IRB.

A partir de Dezembro de 2010, a ST SGPS passou a adotar um método misto para o risco de mercado. Para as carteiras do Grupo Santander Totta sediadas em Portugal e em Porto Rico – abrangendo, também, em base individual, o Banco Santander Totta S.A (excluindo a sucursal de Londres) -, a ST SGPS passou a adotar o modelo interno para cálculo de requisitos de fundos próprios para cobertura dos riscos geral de posição, cambial e de mercadorias, à exceção de um número reduzido de posições para as quais se manteve o método Padrão. Durante o ano de 2019, e dada a pouca expressão deste risco. O Banco voltou a calcular todo o risco de mercado totalmente pelo método padrão

Em Junho de 2012, a ST SGPS passou a utilizar o método Standard para efeitos de apuramento dos requisitos do risco operacional, tendo até então utilizado o método do Indicador Básico.

Em Março de 2016, foi aprovada a migração parcial de carteiras de leasing, factoring e confirming da ex-entidade Totta Crédito Especializado (IFIC) para tratamento pelo método IRB.

No âmbito do método de Notações Internas, e relativamente à classe “carteira de retalho”, os mapas dos segmentos “Retail – Secured by immovable property non-SME” (ex-segmento “Retalho-Posições garantidas por hipotecas (habitação)”), “Retail – Qualifying revolving” (ex-segmento “Retalho-Posições Renováveis”), “Retail – Other SME” e “Retail – Other non-SME” do Anexo V – C apresentam os montantes da posição ponderada pelo risco na coluna 5., satisfazendo as necessidades de detalhe sobre os consumos deste segmento.

Tal como para os fundos próprios, aplicaram-se as regras do Acordo de Basileia III, que implicaram um novo enquadramento para os cálculos dos requisitos de fundos próprios, nomeadamente para o risco de crédito e risco de mercado. A informação que se segue respeita à versão phasing-in, exceto para o caso dos rácios de capital em que se apresentam as versões phasing in e full implementation.

		Posições ponderadas pelo risco		Requisitos mínimos (RWAs*8%)	
		2021	2020	2021	
	1	Risco de crédito (excluindo RCC)	11 936 032	15 156 319	954 883
Artigo 438(c)(d)	2	do qual método padrão	2 620 853	4 483 682	209 668
Artigo 438(c)(d)	3	do qual IRB foundation (FIRB)	0	0	0
Artigo 438(c)(d)	4	do qual IRB métodos avançados (AIRB)	9 315 179	10 672 636	745 214
Artigo 438(d)	5	do qual posições em risco sobre ações no âmbito do método de modelos internos (método da ponderação de risco simples ou IMA)	0	0	0
Artigo 107 ; Artigo 438(c)(d)	6	RCC	476 426	464 234	38 114
Artigo 438(c)(d)	7	do qual método da avaliação ao preço de mercado	357 167	280 321	28 573
Artigo 438(c)(d)	8	do qual método do risco original	0	0	0
	9	do qual método padrão	0	0	0
	10	do qual método do modelo interno (IMM)	0	0	0
Artigo 438(c)(d)	11	do qual posição em risco por contribuições para um fundo de proteção de uma CCP	0	0	0
Artigo 438(c)(d)	12	do qual CVA	119 259	183 913	9 541
Artigo 438(e)	13	Risco de liquidação	0	0	0
Artigo 449(o)(i)	14	Elementos representativos de posições de titularização da carteira bancária (após cap)	468 451	276 531	37 476
	15	Do qual método baseado em notações	468 451	276 531	37 476
	16	Do qual IRB método da fórmula regulamentar (SFA)	0	0	0
	17	do qual método de avaliação interna (IAA)	0	0	0
	18	do qual método padrão	0	0	0
Artigo 438 (e)	19	Risco de mercado	21 944	29 596	1 756
	20	do qual método padrão	21 944	29 596	1 756
	21	do qual IMA	0	0	0
Artigo 438(e)	22	Grandes riscos	0	0	0
Artigo 438(f)	23	Risco operacional	1 996 203	2 058 842	159 696
	24	do qual método do indicador básico	0	0	0
	25	do qual método padrão	1 996 203	2 058 842	159 696
	26	do qual método de medição avançada	0	0	0
Artigo 437(2), Artigo 48; Artigo 60	27	Montantes abaixo do limiar de dedução (sujeitos a um ponderador de 250%)	0	0	0
Artigo 500	28	Ajustamento do limiar do BIS I	0	0	0
	29	Total	14 899 056	17 985 522	1 191 924

Unidade: m Euros

Data de referência: 31/12/2021

1.2.3. Para efeitos de adequação de capitais

Os rácios de capital são os seguintes:

	Full implementation		Phasing in		Full	Phase in
	2021	2020	2021	2020	VAR	VAR
Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	3 739 922	3 697 136	3 859 971	3 727 663	42 787	132 308
Fundos próprios de nível 1 (T1)	4 139 922	4 297 136	4 259 971	4 327 663	-157 213	-67 692
Fundos próprios totais	4 203 548	4 373 045	4 323 597	4 403 572	-169 497	-79 976
Posições ponderadas pelo risco (RWAs)	14 879 405	17 958 011	14 899 056	17 985 522	-3 078 606	-3 086 466
Rácio CET1 (%)	25,1%	20,6%	25,9%	20,7%	4,5%	5,2%
Rácio Tier 1 (%)	27,8%	23,9%	28,6%	24,1%	3,9%	4,5%
Rácio Total (%)	28,3%	24,4%	29,0%	24,5%	3,9%	4,5%

Unidade: mEuros

O rácio de fundos próprios principais de nível 1 (ou rácio CET1 ou rácio core capital) em phasing in foi de 25,9% em 2021 apresentando variação de 5,2p.p face a 2020. O rácio total de capital (ou rácio de adequação de fundos próprios) apresenta uma subida de 24,5% em 2020 para 29,0% em 2021.

Na versão full implementation, o rácio CET1 apresentou uma subida de 20,6% em 2020 para 25,1% em 2021.

O rácio Total apresentou uma subida de 24,4% em 2020 para 28,3% em 2021.

2. Rácio de Alavancagem

Secção C – Informação Qualitativa

2.1. Informações de natureza qualitativa relativamente ao rácio de alavancagem

Uma das principais novidades que o Acordo de Basileia III introduziu na regulação bancária foi a criação de um rácio regulatório que mede a alavancagem.

O rácio de alavancagem é a relação entre o capital e o total da exposição contabilística dentro e fora de balanço e é calculado em conformidade com o artº 429 do regulamento delegado.

	Medida utilizada	Descrição
Numerador	Tier 1	Definição de capital de acordo com a CRR. Inclui capital, reservas, resultados, etc., a que são deduzidos os intangíveis, insuficiência de provisões face à perda esperada em carteiras IRB, excessos de participações significativas, etc.
Denominador	Exposição	É uma aproximação à exposição com risco de crédito de acordo com a CRR. Consiste na soma dos ativos do balanço com os saldos extrapatrimoniais ponderados por fatores de risco de crédito, menos uns ajustes técnicos para assegurar consistência com o numerador.

Os requisitos e as características principais deste rácio são:

- É um rácio simples e transparente.
- Não é sensível ao risco, ou seja, dois bancos com o mesmo rácio de alavancagem podem estar a assumir níveis de risco muito diferentes.
- Não permite comparar entidades com modelos distintos de negócio.

Secção D – Informação Quantitativa / Modelos

2.2. Modelo “Rácio de Alavancagem”

A 31 de Dezembro de 2021, o rácio de alavancagem do Grupo Santander Totta é de 8,06% que compara com 7,57% em 2020. O mapa seguinte (em milhares de euros) apresenta uma reconciliação simplificada entre o balanço e saldos extrapatrimoniais e o total da exposição que representa o denominador do rácio de alavancagem:

Descrição	Saldos Balanço Consolidado	A Eliminar	A incluir	Exposição de Alavancagem	Comentários
Derivados	595 219	595 219	611 005	611 005	Substituição do valor de Balanço pela EAD
Operações de financiamento de valores	0			0	Valor de balanço
Activos deduzidos ao Tier 1	21 945	0	0	21 945	
Resto de Activos	55 683 632	0	0	55 683 632	Inclusão pela totalidade
Total de activos	56 300 796	0	0	56 316 582	
Total de contas extrapatrimoniais	7 629 668	6 078 433	0	1 551 235	Saldos ponderados por factores de risco de crédito
Ajustes por entidades não consolidadas				0	Inclusão de entidades fora do perímetro regulatório
Total da Exposição (denominador)				57 867 817	
Tier 1 (numerador)				4 259 971	
Rácio de Alavancagem				7,36%	Mínimo recomendado de 3%

No Anexo 4 é apresentada uma reconciliação mais detalhada entre as demonstrações financeiras do Santander Totta SGPS e a exposição total do rácio de alavancagem.

4. Risco de Crédito de Contraparte e Risco de Ajustamento da Avaliação de Crédito

Por risco de crédito de contraparte entende-se o definido no artigo n.º 272.º do Capítulo 6 do Título II da CRR, de acordo com o qual o Risco de Crédito de Contraparte (ou CCR) consiste no “risco de incumprimento pela contraparte de uma operação antes da liquidação final dos respetivos fluxos financeiros”.

Por “Ajustamento da Avaliação de Crédito” ou “CVA” entende-se o definido no artigo n.º 381.º do Título VI da Parte IV da CRR e que consiste no ajustamento à avaliação média de mercado (mid market) da carteira de operações realizadas com uma contraparte. Este ajustamento reflete o valor corrente de mercado do risco de crédito da contraparte para o Banco, mas não o valor corrente de mercado do risco de crédito do Banco para a contraparte.

Secção A – Informação Qualitativa

1. Informações de natureza qualitativa relativamente ao risco de crédito de contraparte

1.1. Descrição da forma como a instituição afeta o capital interno e fixa limites relativamente a exposições sujeitas a risco de crédito de contraparte

O Risco Equivalente de Crédito (REC) é a medida interna utilizada para o cálculo de exposições sujeitas a risco de crédito de contraparte. Corresponde à soma do Valor Presente de cada contrato (ou Custo atual de Substituição) com o respetivo Risco Potencial, componente que reflete a estimativa interna do valor máximo esperado até ao vencimento, consoante as volatilidades dos fatores de mercado subjacentes e a estrutura de fluxos contratada. Obtido o cálculo do REC, as exposições sujeitas a risco de contraparte são tratadas de forma equivalente (como o nome indica) às demais exposições de risco de crédito, nomeadamente no que concerne ao cálculo de capital interno.

Os limites aplicáveis às referidas exposições são estabelecidos em termos de REC (montante máximo) e prazos máximos, condicionados pelos limites globais/consolidados para o total das exposições de crédito (também por montante e prazo) com determinado cliente ou grupo de clientes. Estes limites são revistos e atualizados com periodicidade no máximo anual.

A fixação e controlo de limites são levados a cabo por departamentos independentes das áreas de negócio, sob o pelouro da Área de Riscos da Instituição. O controlo destes riscos é efetuado através de um sistema integrado que permite o registo dos limites aprovados e providencia a informação de disponibilidade dos mesmos para os diferentes produtos e maturidades. O mesmo sistema permite ainda que seja controlada de forma transversal a concentração de riscos para determinados grupos de clientes/contrapartes.

1.2. Descrição das políticas que garantem os padrões de segurança jurídica das cauções, previstas nos termos do Capítulo 4 do Título II da CRR sobre Redução do Risco de Crédito, bem como das políticas sobre ajustamentos das avaliações e reservas de avaliação

Para a redução do Risco de Crédito Contraparte o Banco Santander Totta mantém como política a aceitação de colateral constituído por numerário (depósitos ou instrumentos equivalentes).

Para o efeito, são formalizados acordos ISDA (Master Agreement) com CSA (Credit Support Annex), onde se prevê a constituição de margens com revisão periódica (no máximo, semanal), calculadas sobre o valor de exposição atual (100% do Custo de Substituição).

O Risco Potencial é ajustado em função do prazo de revisão e reposição de colateral, de acordo com os coeficientes definidos para o referido prazo, para os tipos de instrumentos em causa. O cálculo do risco ajustado é feito de forma automática pelo sistema de controlo (referido em 1.1). Subsidiariamente, para determinados clientes (nomeadamente, que não sejam contrapartes financeiras), são também utilizados contratos-quadro e contratos de penhor, análogos aos acordos acima referidos (verificando-se em todos estes casos uma obrigação unilateral do cliente em termos de constituição de colateral).

1.3. Medidas utilizadas para calcular o valor da posição em risco

Para efeitos do cálculo dos requisitos de fundos próprios, e no âmbito do risco de crédito de contraparte dos instrumentos derivados, o Grupo Santander Totta adota o Método de Avaliação ao Preço de Mercado (Mark-to-Market) previsto na Secção 3 do Capítulo 6 do Título II da CRR.

Ao valor da posição em risco assim apurado (ou EAD) é aplicado o ponderador de risco associado ao grau de qualidade de crédito identificado de acordo com o Capítulo 2 do Título II da CRR, no âmbito do método Padrão.

O valor da posição em risco (EAD) para efeitos do cálculo dos montantes ponderados pelo risco do CVA baseia-se na metodologia do RCC acima descrita. É adotado o método padrão no cálculo dos requisitos de fundos próprios do CVA conforme o artigo 384.º da CRR.

Secção B – Informação Quantitativa / Modelos

2. Modelo “Risco de Crédito de Contraparte”

Com a adoção do método misto para o risco de crédito, nomeadamente o método das Notações Internas (IRB) para a maioria das carteiras e o método Padrão para outras (soberanos, exposições com aval do Estado e exposições não contratuais), a partir de Junho de 2009, embora de forma desfasada no tempo, a maioria dos instrumentos derivados gera consumos pelo método das Notações Internas. A informação do risco de crédito de contraparte respeita a derivados de cobertura e a derivados de negociação.

2.1. Para efeitos do método Padrão

	Classes de risco	Ponderador de risco										Total	do qual sem rating
		0%	2%	4%	10%	20%	50%	70%	75%	100%	150%		
1	Administrações centrais ou bancos centrais	215 360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	215 360	0
2	Administrações regionais ou autoridades locais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	Entidades do setor público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	Bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	Organizações internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6	Instituições	0	5 154	0	0	0	44 700	0	0	0	0	49 854	40 334
7	Empresas	0	0	0	0	0	0	0	0	37 724	0	37 724	12
8	Carteira de retalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	Posições em risco sobre instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	Outros elementos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	Total	215 360	5 154	0	0	0	44 700	0	0	37 724	0	302 938	40 345

Unidades: mEuros
Data de referência: 31/12/2021

Face ao ano anterior, assistiu-se em 2021 a uma diminuição do RCC tratado pelo método padrão em mEuros 105.645.

2.2. Para efeitos do método das Notações Internas

No âmbito do risco de crédito de contraparte de acordo com o método das notações internas, apresentamos de seguida os templates com um resumo de todos os portfólios:

Intervalo de PDs	EAD Pós-Mitigação	PD Média	Número Devedores	LGD Média	Maturidade Média	RWAs	Densidade RWA
Empresas - crédito	94 723		41		1 754	61 108	64,5%
0.00 to <0.15	23 491	0,1%	11	0,5%	994	9 381	39,9%
0.15 to <0.25	8 771	0,2%	4	0,4%	1 269	4 478	51,1%
0.25 to <0.50	24 463	0,4%	18	0,5%	375	9 463	38,7%
0.50 to <0.75	1 196	0,7%	6	0,5%	1 366	1 301	108,8%
0.75 to <2.50	128 871	1,0%	37	0,5%	1 823	173 150	134,4%
2.50 to <10.00	2	14,0%	8	0,5%	365	3	144,7%
10.00 to <100.00	1 657	8,1%	12	0,5%	1 457	2 523	152,2%
100.00 (Incumprimento)	0	0,0%	0	0,0%	0	0	n.a.
Subtotal	188 452		96			200 299	106,3%
Total (todos os portfólios)	283 175		137			261 407	92,3%

Unidade: mEuros

Data de referência: 31/12/2021

Bem como um template por portfólio e tramo de PD quando aplicável:

Intervalo de PDs	EAD Pós-Mitigação	PD Média	Número Devedores	LGD Média	Maturidade Média	RWAs	Densidade RWA
0.00 to <0.15	13 643	0,1%	6	0,5%	1 106	6 567	48,1%
0.15 to <0.25	2 483	0,2%	3	0,5%	1 144	1 586	63,9%
0.25 to <0.50	3 479	0,4%	8	0,5%	425	1 744	50,1%
0.50 to <0.75	1 196	0,0%	6	0,0%	0	1 301	108,8%
0.75 to <2.50	14	0,9%	10	0,5%	365	11	77,5%
2.50 to <10.00	0	0,0%	0	0,0%	0	0	n.a.
10.00 to <100.00	560	0,0%	3	0,0%	0	901	160,9%
100.00 (Incumprimento)	0	0,0%	0	0,0%	0	0	n.a.
Subtotal	21 375		36			12 110	56,7%

Template EU CCR4 - Métodos Avançados (IRB) - Valores em risco RCC por portfólio e intervalo de PDs (Corporate - Other)

Unidade: mEuros

Data de referência: 31/12/2021

Intervalo de PDs	EAD Pós-Mitigação	PD Média	Número Devedores	LGD Média	Maturidade Média	RWAs	Densidade RWA
0.00 to <0.15	0	0,0%	0	0,0%	0	0	n.a.
0.15 to <0.25	0	0,0%	0	0,0%	0	0	n.a.
0.25 to <0.50	20 984	0,4%	10	0,5%	367	7 719	36,8%
0.50 to <0.75	0	0,0%	0	0,0%	0	0	n.a.
0.75 to <2.50	10 469	0,9%	24	0,5%	1 808	9 063	86,6%
2.50 to <10.00	2	0,0%	2	0,0%	0	3	144,7%
10.00 to <100.00	1 097	9,8%	8	0,5%	1 791	1 622	147,9%
100.00 (Incumprimento)	0	0,0%	0	0,0%	0	0	n.a.
Subtotal	32 552		44			18 407	56,5%

Template EU CCR4 - Métodos Avançados (IRB) - Valores em risco RCC por portfólio e intervalo de PDs (Corporate - SME)

Unidade: mEuros

Data de referência: 31/12/2021

Intervalo de PDs	EAD Pós-Mitigação	PD Média	Número Devedores	LGD Média	Maturidade Média	RWAs	Densidade RWA
0.00 to <0.15	9 848	0,1%	4	0,5%	838	2 814	28,6%
0.15 to <0.25	6 288	0,2%	1	0,4%	1 318	2 892	46,0%
0.25 to <0.50	0	0,0%	0	0,0%	0	0	n.a.
0.50 to <0.75	0	0,0%	0	0,0%	0	0	n.a.
0.75 to <2.50	117 719	0,0%	1	0,0%	0	163 904	139,2%
2.50 to <10.00	0	0,0%	0	0,0%	0	0	n.a.
10.00 to <100.00	0	0,0%	0	0,0%	0	0	n.a.
100.00 (Incumprimento)	0	0,0%	0	0,0%	0	0	n.a.
Subtotal	133 856		6			169 610	126,7%

Template EU CCR4 - Métodos Avançados (IRB) - Valores em risco RCC por portfolio e intervalo de PDs (Instituições)

Unidade: mEuros
Data de referência: 31/12/2021

Intervalo de PDs	EAD Pós-Mitigação	PD Média	Número Devedores	LGD Média	Maturidade Média	RWAs	Densidade RWA
0.00 to <0.15	0	0,0%	1	0,0%	0	0	n.a.
0.15 to <0.25	0	0,0%	0	0,0%	0	0	n.a.
0.25 to <0.50	0	0,0%	0	0,0%	0	0	n.a.
0.50 to <0.75	0	0,0%	0	0,0%	0	0	n.a.
0.75 to <2.50	669	0,0%	2	0,0%	0	172	25,7%
2.50 to <10.00	0	0,0%	6	0,0%	0	0	n.a.
10.00 to <100.00	1	6,8%	1	0,4%	365	0	52,1%
100.00 (Incumprimento)	0	0,0%	0	0,0%	0	0	n.a.
Subtotal	670		10			173	25,8%

Template EU CCR4 - Métodos Avançados (IRB) - Valores em risco RCC por portfolio e intervalo de PDs (Retail - Other SME)

Unidade: mEuros
Data de referência: 31/12/2021

A EAD do risco de crédito de contraparte diminuiu mEuros 24.126 e os ativos ponderados pelo risco mEuros 36.726.

3. Modelo “Risco de Ajustamento da Avaliação de Crédito”

Com a implementação do BIS III, o Banco passou a calcular os requisitos por risco de ajustamento da avaliação de crédito de acordo com o método padrão.

		Posição em risco	Montantes ponderados pelo risco (RWAs)
1	Total dos portfolios sujeitos ao método avançado	0	0
2	(i) componente VaR (incluindo o multiplicador 3)		0
3	(ii) componente SVaR (incluindo o multiplicador 3)		0
4	Total dos portfolios sujeitos ao método padrão	106 319	9 541
EU4	Baseado no método do risco original	0	0
5	Total sujeito ao ajustamento da avaliação de crédito (CVA)	0	0

Template EU CCR2 – Risco de ajustamento da avaliação de crédito (CVA)

Unidade: m Euros
Data de referência: 31/12/2021

5. Risco de Crédito

5.1. Aspetos Gerais

Secção A – Informação Qualitativa

1. Informações de natureza qualitativa relativamente ao risco de crédito

1.1. Definições para efeitos contabilísticos

- Crédito vencido

Para efeitos contabilísticos, o Grupo classifica como crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento. Os créditos com prestações vencidas são denunciados nos termos do manual de crédito aprovado, sendo nesse momento considerada vencida toda a dívida.

- Crédito objeto de imparidade

A definição de “crédito objeto de imparidade” consta da secção “imparidade” do ponto 1.3. intitulado “Resumo das principais políticas contabilísticas” (alínea c)) do Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas em 31 de Dezembro de 2021.

1.2. Descrição das abordagens e métodos adotados para a determinação das correções de valor e das provisões

1.2.1. Política de Cobertura

O novo modelo de contabilidade de cobertura da IFRS 9 visa não só simplificar o processo de criação e manutenção das relações de cobertura, mas também alinhar a contabilização destas relações com as atividades de gestão de risco de cada instituição, alargar a elegibilidade de um maior número de instrumentos cobertos e de cobertura, mas também tipos de risco.

A nova norma ainda não contempla regras para a contabilização de coberturas denominadas de macro-hedging, sendo que estas se encontram ainda a ser definidas pelo IASB. Em virtude desta limitação da IFRS 9,

e no que se refere à contabilidade de cobertura, é permitido às instituições optarem por manter os princípios contabilísticos da IAS 39 (apenas para a contabilidade de cobertura) até à conclusão do projeto de macro-hedging pelo IASB. Neste enquadramento, o Grupo decidiu continuar a aplicar a contabilidade de cobertura definida no âmbito da IAS 39.

O Grupo utiliza instrumentos financeiros derivados, nomeadamente para cobertura do risco de taxa de juro, resultante de atividades de financiamento e de investimento. Os derivados que se qualificam para aplicação de contabilidade de cobertura são registados ao seu justo valor e os ganhos ou perdas são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adotado pelo Grupo.

Nos termos previstos na norma, a aplicação da contabilidade de cobertura só é possível quando se verificam cumulativamente os seguintes requisitos:

- Existência de documentação formal da relação de cobertura e da estratégia de gestão de risco do Banco.
- Expectativa inicial de que a relação de cobertura seja altamente eficaz;
- A efetividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;

A cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como sendo altamente efetiva ao longo do período do relato financeiro.

Em relação à cobertura de uma transação prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderiam em última análise afetar os resultados.

1.2.2. Cobertura de justo valor

Os ganhos ou perdas na reavaliação de um instrumento financeiro derivado de cobertura são reconhecidos em resultados. Caso a cobertura seja eficaz, os ganhos ou perdas resultantes da variação no justo valor do elemento coberto relativo ao risco que está a ser objeto de cobertura são igualmente reconhecidos em resultados.

Se um instrumento de cobertura se vence ou é terminado antecipadamente, os ganhos ou perdas reconhecidos na valorização do risco coberto como correções de valor dos elementos cobertos são amortizados ao longo do seu período de vigência remanescente. Se o ativo ou passivo coberto é vendido ou liquidado, todos os valores reconhecidos na valorização do risco coberto são reconhecidos em resultados do exercício e o instrumento

financeiro derivado passa a pertencer à carteira de negociação. Se a cobertura deixar de ser eficaz, os ganhos ou perdas reconhecidas como correções de valor dos elementos cobertos são amortizados por resultados durante o seu período de vigência remanescente.

No caso de coberturas de risco de taxa de câmbio de elementos monetários, não é aplicada contabilidade de cobertura, sendo o ganho ou perda associado ao derivado reconhecido na demonstração dos resultados, assim como as variações cambiais dos elementos monetários.

1.2.3. Cobertura de fluxos de caixa

Como cobertura de fluxos de caixa entende-se a cobertura de uma exposição relativa à variabilidade de fluxos de caixa futuros, que pode ser atribuída a um risco específico associado a um ativo ou passivo reconhecido, ou ainda a uma transação futura altamente provável, e que possa afetar os resultados.

Neste sentido, o Grupo contratou instrumentos financeiros derivados para cobertura dos fluxos futuros de juros de parte da sua carteira de crédito à habitação remunerada a taxa variável. Contratou ainda instrumentos financeiros derivados para a cobertura dos fluxos futuros provenientes da alienação de parte da sua carteira ao justo valor através de outro rendimento integral.

- O ganho ou perda no instrumento de cobertura na parcela que seja considerada eficaz é reconhecido diretamente em rubrica específica do capital próprio; e
- A parte não eficaz é reconhecida em resultados.

Adicionalmente, o ganho ou perda no instrumento de cobertura reconhecido em capitais próprios corresponde ao menor dos seguintes valores:

- A variação acumulada no justo valor do instrumento de cobertura desde o início da cobertura; e
- A variação acumulada no justo valor do elemento coberto, relativo ao risco que está a ser coberto, desde o início da cobertura.

Nesse sentido, e se aplicável, a parte não reconhecida em capitais próprios do ganho ou perda no instrumento de cobertura é refletida em resultados.

A contabilidade de cobertura de fluxos de caixa deve ser descontinuada se o instrumento de cobertura se vencer ou terminar antecipadamente, se a cobertura deixar de ser eficaz ou se for decidido terminar a designação da relação de cobertura. Nestes casos, o ganho ou perda acumulado resultante do instrumento de cobertura deve permanecer reconhecido separadamente no capital próprio, sendo refletido em resultados no mesmo período de tempo do reconhecimento em resultados dos ganhos ou perdas no elemento coberto. Caso o Grupo realize a cobertura de uma operação que não se prevê vir a ser realizada, a quantia do derivado ainda reconhecida em Capital Próprio é imediatamente transferida para resultados do exercício, sendo o derivado transferido para a carteira de negociação do Grupo.

1.2.4. Provisões

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço, de acordo com, informação dos consultores legais e fiscais do Grupo.

Desta forma, a rubrica do passivo "Provisões" inclui as provisões constituídas para fazer face, nomeadamente, a benefícios pós emprego específicos de alguns membros do Conselho de Administração do Banco, planos de reestruturação aprovado pela Comissão Executiva, riscos fiscais, processos judiciais em curso e outros riscos específicos decorrentes da sua atividade.

1.3. Tipo de correções de valor e de provisões associadas a posições em risco objeto de imparidade

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas, seja aplicado a todos os ativos financeiros exceto os ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital ao justo valor através de capital próprio.

O Grupo aplica o conceito de perdas esperadas da IFRS 9 aos ativos financeiros ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, exposições extrapatrimoniais, leasing financeiro, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

Com exceção dos ativos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (designados por POCI) (que são

descritos separadamente abaixo), as perdas por imparidade devem ser estimadas através de uma provisão para perdas num montante igual a:

- perda esperada por risco de crédito a 12 meses, ou seja, perda total estimada resultante dos eventos de incumprimento do instrumento financeiro que são possíveis no prazo de 12 meses após a data de relato (denominada Stage 1);
- ou perda esperada por risco de crédito até à maturidade, ou seja, perda total estimada resultante de todos os possíveis eventos de incumprimento ao longo da vida do instrumento financeiro (referido como Stage 2 e Stage 3). Uma provisão para perda esperada por risco de crédito até à maturidade é exigida para um instrumento financeiro se o risco de crédito desse instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial ou se o instrumento financeiro estiver em imparidade.

A perda esperada por risco de crédito é uma estimativa ponderada pela probabilidade do valor presente das perdas de crédito. Esta estimativa resulta do valor presente da diferença entre os fluxos de caixa devidos ao Grupo sob o contrato e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber decorrentes da ponderação de múltiplos cenários económicos futuros, descontados à taxa de juro efetiva dos instrumentos financeiros.

O Grupo mede a perda esperada individualmente, ou em base coletiva, para carteiras de instrumentos financeiros que compartilham características semelhantes de risco. A mensuração da provisão para perdas baseia-se no valor atual dos fluxos de caixa esperados do ativo usando a taxa de juro efetiva original do ativo, independentemente de ser medido individualmente ou coletivamente.

Ativos financeiros em imparidade

Um ativo financeiro encontra-se em imparidade quando um ou mais eventos que tenham um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro tenham ocorrido. Ativos financeiros com redução no valor recuperável de crédito são referidos como ativos classificados em Stage 3. O Grupo adotou a definição interna de créditos em incumprimento como critério para identificação de créditos em Stage 3. A definição interna de créditos em incumprimento é regida por critérios objetivos e subjetivos e é utilizada para a gestão de risco de crédito do Grupo e para o cálculo de capital regulamentar por métodos avançados de risco de crédito.

Ativos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (POCI)

Os ativos financeiros classificados como POCI são tratados de forma diferente uma vez que se encontra em situação de "impaired". Para esses ativos, o Grupo procede à sua classificação em Stage 3 pelo valor líquido da perda esperada. Na reavaliação do ativo é aplicada a perda esperada até à maturidade. Os juros associados são calculados aplicando a taxa de juro efetiva ao valor líquido.

Aumento significativo do risco de crédito

O Grupo monitoriza todos os ativos financeiros de forma a avaliar se houve um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Se tiver havido um aumento significativo no risco de crédito, o Banco estimará a provisão para perda esperada por risco de crédito até à maturidade PDLT (Lifetime) e não em 12 meses.

O Grupo utiliza sistemas de scorings e rating para a gestão interna de risco de crédito. Estas notações permitem avaliar o nível de risco das operações ou do cliente em cada momento e são consideradas nas decisões de aprovação e seguimento do risco de crédito. Os modelos baseiam-se em séries de dados que são considerados como preditivos do risco de incumprimento e que aplicam julgamentos, ou seja as notações de risco de crédito são definidas usando fatores qualitativos e quantitativos que são indicativos do risco de incumprimento. As notações consideram características atuais e eventos passados sendo estudada a sua significância para o nível de risco.

O Grupo usa critérios diferentes para determinar se o risco de crédito aumentou significativamente por carteira de ativos, nomeadamente:

- Limites de variação relativa da PD acumulada para a maturidade residual da operação. Os limites de variação relativa são diferenciados por nível de PD na medida em que variações de risco nas operações de risco muito baixo podem não representar um acréscimo de risco significativo. De referir que clientes sem alteração da notação de risco de crédito podem ter uma degradação significativa (variação de PD acumulada acima do limite definido) por evolução do prazo residual (sensibilidade diferenciada ao tempo das operações) ou por alterações das perspetivas futuras quanto à economia.

- Independentemente do resultado da avaliação acima referida, o Grupo presume que o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial quando os pagamentos contratuais estão vencidos há mais de 30 dias ou quando as operações estão identificadas como créditos reestruturados por dificuldades financeiras.

Medição de perda esperada por risco de crédito para efeitos de perdas por imparidade

Parâmetros de risco de crédito

Os principais conceitos usados para medir a perda esperada por risco de crédito são:

- probabilidade de incumprimento (PD);
- perda dado o incumprimento (LGD);
- e exposição no momento de incumprimento (EAD).

Estes conceitos são calculados através de modelos estatísticos desenvolvidos internamente e são ajustados para refletir informações prospetivas.

PD é uma estimativa da probabilidade de incumprimento em um determinado horizonte de tempo. Os modelos desenvolvidos estimam esta probabilidade em horizontes suficientemente largos para aplicação na maturidade residual dos ativos financeiros. O cálculo baseia-se em modelos de classificação estatística (rating e scoring) que discriminam o nível de risco das diferentes contrapartes. Os modelos de classificação (rating e scoring) são utilizados na gestão e baseiam-se em dados internos que compreendem tanto fatores quantitativos como qualitativos. A estimativa é baseada nas condições atuais, ajustadas para levar em conta as estimativas das condições futuras que afetarão a PD.

A **LGD** é uma estimativa da perda total caso o ativo entre no estado de incumprimento (default). É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos e aqueles que o Banco espera receber, levando em conta os fluxos de caixa das garantias existentes. Os modelos de LGD para ativos garantidos consideram a valorização das garantias, levando em conta custos de venda, tempo de realização de garantias, nível de colateralização, etc. Os modelos de LGD para ativos não garantidos consideram tempo de recuperação, taxas de recuperação e custos de recuperação. O cálculo é feito com base em fluxos de caixa descontados à taxa de juro efetiva original do empréstimo. A estimativa é baseada nas condições atuais, ajustadas para levar em conta

as estimativas das condições futuras que afetarão a LGD.

EAD é uma estimativa da exposição em uma data de incumprimento futura, levando em consideração as mudanças esperadas na exposição após a data de relato. A abordagem de modelização do Grupo para EAD reflete as mudanças esperadas no saldo em aberto ao longo da vida da exposição do empréstimo permitidas pelos termos contratuais atuais, tais como perfis de amortização, reembolso antecipado total ou parcial e mudanças na utilização de compromissos não utilizados antes da entrada em incumprimento.

O Grupo avalia a perda esperada para risco de crédito para efeitos de perdas por imparidade considerando o risco de incumprimento durante o período contratual máximo sobre o qual a entidade está exposta ao risco de crédito. Contudo, para instrumentos financeiros como cartões de crédito, linhas de crédito e facilidades de descoberto que incluam um empréstimo e um componente de compromisso não utilizado, a capacidade contratual do Grupo de exigir o reembolso e cancelar o compromisso não utilizado não limita a exposição do Banco a perdas de crédito ao período de aviso prévio contratual. Para tais instrumentos financeiros, o Grupo mede a Perda Esperada para risco de Crédito para o período observado historicamente como vida média destes instrumentos.

Análise coletiva

Quando a perda esperada por risco de crédito é medida coletivamente, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns, tais como: - tipo de instrumento; tipo de cliente; grau de risco de crédito medido pelo sistema de ratings ou scoring; tipo colateral; data do reconhecimento inicial; relação entre empréstimo e valor da garantia (LTV).

Os agrupamentos são revistos regularmente para garantir que cada grupo é composto por exposições homogêneas.

Análise Individual

O processo análise individual é aplicado a clientes com exposição em Stage 3 (ativos em imparidade e em default para efeitos de gestão interna de risco) individualmente significativos (exposição acima de 1 milhão de Euros).

O processo envolve o cálculo de uma perda estimada, levando em consideração fluxos de caixa futuros

previstos sob vários cenários diferentes, cada um deles utilizando fatores e circunstâncias específicos dos clientes, nomeadamente execução de garantias, nas situações em que os clientes não geram fluxos de caixa suficientes para o pagamento da dívida, ou projeção e desconto dos fluxos de caixa do negócio para os restantes clientes. O valor presente líquido dos fluxos de caixa é apurado considerando a taxa de juro efetiva original dos contratos.

Este processo de avaliação é atualizado no mínimo a cada trimestre, mas ocorrerá com mais frequência se houver mudanças nas circunstâncias que possam afetar os cenários, de fluxos de caixa.

Incorporação de informações prospetivas

O gabinete de estudos económicos do Grupo modeliza cenários de previsões económicas para os distintos exercícios de planeamento do Grupo, nomeadamente, orçamento, planeamento estratégico e ICAAP. Neste contexto são gerados diversos cenários macro- económicos, nomeadamente 2 cenários pessimistas, 1 cenário base e 2 cenários otimistas.

Para efeitos das perdas por imparidade é usado um cenário pessimista, o cenário base e um cenário otimista. O Grupo aplica probabilidades aos cenários de previsão identificados. O cenário base é o resultado mais provável e consiste em informações usadas pelo Grupo para o planeamento estratégico e orçamento. As estimativas são atualizadas pelo menos uma vez por ano e são sujeitas a exercícios de monitorização anual.

1.4. Correções de valor e dos montantes recuperados registados diretamente na demonstração de resultados

A Nota 18 do Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas em 31 de Dezembro de 2021 indica as correções de valor e os montantes recuperados registados diretamente na demonstração de resultados, relativos a 2020 e 2019.

1.5. Risco de concentração

De acordo com as políticas definidas no Manual de Risco de Crédito, os princípios básicos de concessão de operações são os seguintes:

- Análise de risco do titular da operação de crédito, via atribuição de rating;
- Análise transaccional. Análise da estrutura da operação;
- Análise da estrutura de garantias afeta, sua avaliação e ponderação no rating atribuído ao cliente;

- Decisão em Comité respetivo. Análise do rating e operação, adoção dos critérios chave de decisão, avaliando a rentabilidade e o risco.

De referir ainda que:

- Critérios geográficos, definição de limite: não aplicamos restrições explícitas de carácter geográfico, tendo em conta que Portugal é um país onde não existem vincadas assimetrias geográficas que justifiquem tal limitação. Na análise de risco *cross-border*, estão definidos centralmente limites por país (decisão de CDR);
- Critérios setoriais, definição de limite: não aplicamos critérios setoriais explícitos. No entanto, existe um enfoque importante sobre o mercado e políticas informais de afetação de risco em sectores críticos. Admissão é muito restrita ao nível da concessão de crédito em sectores problemáticos ou possam afetar a reputação do banco;

Critérios de concentração: como princípio geral, não é aconselhável uma concentração excessiva numa carteira, seja sobre um mesmo devedor ou grupo, seja sobre o mesmo sector económico. Toda a concentração deverá ser detalhadamente estudada, partindo do princípio que em nenhum caso, um acontecimento político ou económico específico pode representar um impacto adverso significativo.

Secção B – Informação Quantitativa / Modelos

O risco de crédito de contraparte de instrumentos derivados da carteira de negociação e de cobertura são incluídos nos mapas deste Anexo.

2. Modelo "Posições em Risco"

O seguinte template apresenta a exposição original líquida no fim do período e média ao longo de 2021.

		Exposição original líquida no fim do período	Exposição original líquida média ao longo do período
1	Administrações centrais ou bancos centrais	0	0
2	Instituições	1 162 461	1 443 691
3	Empresas	11 930 729	13 435 906
4	Das quais: crédito especializado	1 077 489	1 197 679
5	Das quais: SMEs	2 881 003	3 740 524
6	Retalho	23 653 359	23 727 858
7	Secured by real estate property	19 294 388	19 216 693
8	SMEs	671 611	671 611
9	Non-SMEs	18 622 777	18 545 082
10	Qualifying revolving	1 204 447	1 194 192
11	Other retail	3 154 524	3 316 974
12	SMEs	1 298 094	1 328 442
13	Non-SMEs	1 856 430	1 988 531
14	Ações	0	0
15	Total Métodos Avançados (IRB)	36 746 550	38 607 455
16	Administrações centrais ou bancos centrais	13 986 848	13 071 246
17	Administrações regionais ou autoridades locais	473 369	448 291
18	Entidades do setor público	453 241	515 122
19	Bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0
20	Organizações internacionais	0	0
21	Instituições	422 248	417 396
22	Empresas	1 367 235	1 465 421
23	Das quais: SMEs	904 529	871 105
24	Carteira de retalho	1 531 430	1 518 588
25	Dos quais: SMEs	1 384 568	1 348 325
26	Posições com garantia de bens imóveis	3 151 105	3 271 715
27	Dos quais: SMEs	628 601	616 145
28	Elementos vencidos	236 463	282 521
29	Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	148 745	157 013
30	Obrigações cobertas	0	0
31	Posições em risco sobre instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	273	4 236
32	Organismos de investimento colectivo (OIC)	7 294	46 087
33	Ações	0	0
34	Outros elementos	1 665 741	1 797 144
35	Total método padrão	23 443 991	22 994 782
36	Total	60 190 541	61 602 237

Template EU CRB-B – Exposição total e média

Unidade: mEuros

Data de referência: 31/12/2021

Em 2021 assistiu-se a um aumento da exposição original líquida total de mEuros 3.748.193.

3. Modelo "Distribuição Geográfica das Posições em Risco"

De acordo com as guidelines da EBA foi revista a repartição geográfica das posições em risco face a anos anteriores refletindo a repartição considerada ajustada às atividades/exposições em termos geográficos do Grupo. Assim, a repartição faz-se entre "Portugal", "Resto UE" e "Resto do Mundo" com base na exposição original líquida de provisões.

	Portugal	Resto UE	Resto do Mundo	Total
1	Administrações centrais ou bancos centrais	0	0	0
2	Instituições	844 071	217 405	1 162 461
3	Empresas	10 621 261	1 301 395	11 930 729
4	Retalho	22 715 420	523 813	23 653 359
5	Ações	0	0	0
6	Total Métodos Avançados (IRB)	34 180 752	2 042 614	36 746 550
7	Administrações centrais ou bancos centrais	13 975 515	0	13 986 848
8	Administrações regionais ou autoridades locais	473 369	0	473 369
9	Entidades do setor público	453 241	0	453 241
10	Bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0	0
11	Organizações internacionais	0	0	0
12	Instituições	97 154	324 501	422 248
13	Empresas	1 294 612	55 747	1 367 235
14	Carteira de retalho	1 457 211	60 626	1 531 430
15	Posições com garantia de bens imóveis	2 984 411	120 360	3 151 105
16	Elementos vencidos	231 505	3 194	236 463
17	Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	144 771	3 974	148 745
18	Obrigações cobertas	0	0	0
19	Posições em risco sobre instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	213	60	273
20	Organismos de investimento colectivo (OIC)	7 294	0	7 294
21	Ações	0	0	0
22	Outros elementos	1 339 263	326 478	1 665 741
23	Total método padrão	22 458 559	894 941	23 443 991
24	Total	56 639 311	2 937 555	60 190 541

Template EU CRB-C – Concentração da exposição original líquida por região

Unidade: m Euros
Data de referência: 31/12/2021

4. Modelo "Distribuição Sectorial das Posições em Risco"

A repartição das posições em risco por sector económico tem em consideração a repartição sectorial adotada nas Estatísticas Monetárias e Financeiras, bem como uma adaptação das novas guidelines da EBA e que corresponde à adotada nos anos anteriores. Por contraste com anos anteriores, a exposição corresponde agora à exposição original líquida em conformidade com as guidelines.

		Sector Público	Particulares	Energia	Construção	Indústria	Serviços	Outros	Total
1	Administrações centrais ou bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0
2	Instituições	64 006	150 307	219 692	11 985	709 828	6 644	0	1 162 461
3	Empresas	656 914	1 542 654	2 254 769	123 004	7 285 199	68 190	0	11 930 729
4	Retalho	1 302 370	3 058 400	4 470 209	243 862	14 443 327	135 191	0	23 653 359
5	Ações	0	0	0	0	0	0	0	0
6	Total Métodos Avançados (IRB)	2 023 291	4 751 360	6 944 669	378 850	22 438 354	210 025	0	36 746 550
7	Administrações centrais ou bancos centrais	5 458 525	0	0	0	0	8 528 323	0	13 986 848
8	Administrações regionais ou autoridades locais	472 438	0	0	0	0	931	0	473 369
9	Entidades do setor público	8 831	0	12 467	0	0	431 943	0	453 241
10	Bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0
11	Organizações internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0
12	Instituições	5 154	0	0	0	0	417 094	0	422 248
13	Empresas	54 299	14 846	19 810	56 698	387 814	803 604	30 163	1 367 235
14	Carteira de retalho	54 216	160 828	2 969	125 078	287 478	861 324	39 537	1 531 430
15	Posições com garantia de bens imóveis	1 142	2 515 074	2 796	38 524	66 156	503 988	23 426	3 151 105
16	Elementos vencidos	97	45 464	75	53 061	17 958	115 487	4 321	236 463
17	Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	0	0	0	8 307	0	140 438	0	148 745
18	Obrigações cobertas	0	0	0	0	0	0	0	0
19	Posições em risco sobre instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	0	0	0	0	0	273	0	273
20	Organismos de investimento colectivo (OIC)	0	0	0	0	0	7 294	0	7 294
21	Ações	0	0	0	0	0	0	0	0
22	Outros elementos	1 115	0	0	0	1 578	1 663 047	0	1 665 741
23	Total método padrão	6 055 817	2 736 211	38 117	281 667	760 985	13 473 745	97 448	23 443 991
24	Total	8 079 108	7 487 572	6 982 786	660 518	23 199 339	13 683 771	97 448	60 190 541

Template EU CRB-D – Concentração da exposição líquida bruta por sector

Unidade: m Euros
Data de referência: 31/12/2021

5. Modelo "Repartição das Posições em Risco Vencidas e Objeto de Imparidade"

REPARTIÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO VENCIDAS E OBJECTO DE IMPARIDADE						
	Posições em risco vencidas		Posições em risco objecto de imparidade		Correcções de valor e Provisões	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Total das posições:	1 337 353	1 504 096	47 116 109	53 941 310	1 184 161	975 782
Decomposição pelos principais Sectores Económicos						
Sector Público	158	244	1 028 590	1 088 206	2 567	5 942
Particulares	342 594	393 451	25 055 829	23 524 473	319 618	154 965
Energia	16 075	16 324	1 409 308	1 513 035	13 191	15 016
Construção	213 413	247 229	1 539 441	1 683 981	87 774	111 768
Indústria	126 939	156 726	3 890 534	4 028 543	108 127	119 087
Serviços	621 399	669 909	13 715 952	21 198 897	533 842	558 556
Outros	16 774	20 213	476 455	904 174	119 042	10 448

Posições em risco vencidas e objecto de imparidade: posições em risco originais.

Unidade: mEuros

6. Modelo "Correcções de Valor e Provisões"

CORRECÇÕES DE VALOR E PROVISÕES				
	Correcções de valor		Provisões	
	2021	2020	2021	2020
Saldo inicial	1 005 597	57 466	922 239	53 249
Dotações	170 601	8 511	499 257	6 288
Utilizações	-75 366	0	-113 113	0
Reposições/Anulações	-87 001	-14 799	-302 786	-2 071
Transferencias/outros	6 347	0	0	0
Saldo final	1 020 178	51 178	1 005 597	57 466

Unidade: mEuros

Em 2021, o saldo final das correcções de valor foi de mEuros 1.020.178 o que representou um aumento de mEuros 14.581 face a 2020.

7. Modelo "Prazo de Vencimento Residual"

De acordo com as guidelines da EBA foi revista a repartição por prazo de maturidade residual das posições em risco face a anos anteriores. Assim, a repartição faz-se entre "<= 1 ano", "> 1 ano <= 5 anos", "> 5 anos" e "Sem maturidade conhecida" com base na exposição original líquida. Não foram discriminadas posições para a opção "Livre disposição".

		Livre disposição	<= 1 ano	> 1 ano <= 5 anos	> 5 anos	Sem maturidade conhecida	Total
1	Administrações centrais ou bancos centrais	0	0	0	0	0	0
2	Instituições	0	276 487	71 202	814 772	0	1 162 461
3	Empresas	0	2 837 683	730 767	8 362 279	0	11 930 729
4	Retalho	0	5 625 870	1 448 789	16 578 700	0	23 653 359
5	Ações	0	0	0	0	0	0
6	Total Métodos Avançados (IRB)	0	8 740 041	2 250 758	25 755 751	0	36 746 550
7	Administrações centrais ou bancos centrais	0	8 429 487	2 115 601	3 222 950	218 810	13 986 848
8	Administrações regionais ou autoridades locais	0	86 440	17 868	367 911	1 150	473 369
9	Entidades do setor público	0	295 786	114 337	43 119	0	453 241
10	Bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0	0	0	0	0
11	Organizações internacionais	0	0	0	0	0	0
12	Instituições	0	317 593	6 099	45 206	53 350	422 248
13	Empresas	0	309 299	713 202	344 734	0	1 367 235
14	Carteira de retalho	0	312 352	895 144	289 212	34 721	1 531 430
15	Posições com garantia de bens imóveis	0	32 953	154 704	2 963 448	0	3 151 105
16	Elementos vencidos	0	106 462	25 639	101 591	2 771	236 463
17	Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	0	38 881	7 051	11 849	90 964	148 745
18	Obrigações cobertas	0	0	0	0	0	0
19	Posições em risco sobre instituições e empresas com uma avaliação de crédito de	0	273	0	0	0	273
20	Organismos de investimento colectivo (OIC)	0	0	0	0	7 294	7 294
21	Ações	0	0	0	0	0	0
22	Outros elementos	0	466 410	17 863	3	1 181 464	1 665 741
23	Total método padrão	0	10 395 936	4 067 507	7 390 023	1 590 525	23 443 991
24	Total	0	19 135 976	6 318 265	33 145 775	1 590 525	60 190 541

Template EU CRB-E – Concentração da exposição original líquida por maturidade

Unidade: m Euros
Data de referência: 31/12/2021

5.2. Método Padrão

Por método Padrão entende-se o método previsto no Capítulo 2 do Título II da CRR.

Secção A – Informação Qualitativa

1. Informações de natureza qualitativa, relativas ao risco de crédito para efeito do Método Padrão

1.1. Identificação das agências de notação externa (ECAI – External Credit Assessment Institutions) e das agências de crédito à exportação (ECA – Export Credit Agencies)

De acordo com a Secção 3 do Capítulo 2 do Título II da CRR, e para as posições em risco sobre administrações centrais ou bancos centrais, instituições e empresas tratadas pelo método padrão, o Grupo Santander Totta baseia os coeficientes de ponderação de risco na avaliação externa do risco de crédito produzida pelas seguintes agências de notação externa: Standard & Poor's Ratings Services (S&P), Moody's Investors Services (Moody's), Fitch Ratings (Fitch) e Dominion Bond Rating Service (DBRS).

O Grupo consulta as avaliações de ratings externos das agências referidas acima e procede de acordo com o previsto no art.º 138.º da CRR.

Secção B – Informação Quantitativa / Modelos

O modelo abaixo abrange o valor em risco (ou EAD) para os riscos de crédito incluindo crédito de contraparte (instrumentos derivados de cobertura e derivados de negociação) e de entrega.

2. Modelo "Método Padrão"

	Classes de risco	Ponderador de risco									Deduções	Total	do qual sem rating
		0%	2%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	250%			
1	Administrações centrais ou bancos centrais	16 151 150	0	0	0	0	0	0	11 333	0	0	16 162 484	221 746
2	Administrações regionais ou autoridades locais	0	0	55 914	0	0	0	0	0	0	0	55 914	3 516
3	Entidades do setor público	298 099	0	0	0	0	0	24 059	0	0	0	322 158	49 076
4	Bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	Organizações internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6	Instituições	0	249 389	75 558	0	45 023	0	36 900	0	0	0	406 870	340 620
7	Empresas	0	0	0	0	0	0	223 038	0	0	0	223 038	48 917
8	Carteira de retalho	0	0	0	0	0	527 716	0	0	0	0	527 716	29 375
9	Posições com garantia de bens imóveis	0	0	0	2 740 260	331 108	51 540	3 867	0	0	0	3 126 774	6 609
10	Elementos vencidos	0	0	0	0	0	0	156 852	22 849	0	0	179 700	10 091
11	Elementos pertencentes a categorias regulamentares	0	0	0	0	0	0	0	148 745	0	0	148 745	34 724
12	Obrigações cobertas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	Posições em risco sobre instituições e empresas com	0	0	0	0	12	0	43	0	0	0	55	0
14	Organismos de investimento colectivo (OIC)	0	0	0	0	0	0	7 294	0	0	0	7 294	7 294
15	Ações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16	Outros elementos	664 926	63 173	32 764	0	0	0	801 279	0	0	0	1 562 142	1 515 267
17	Total	17 114 176	312 562	164 236	2 740 260	376 143	579 256	1 253 331	182 927	0	0	22 722 890	2 267 236

Unidade: mEuros
Data de referência: 31/12/2021

Face ao ano anterior, em 2021 assistiu-se a uma diminuição de mEuros 856.888 destacando-se a variação em Administrações centrais ou bancos centrais (+mEuros 1.616.672).

5.3. Método das Notações Internas

Secção A – Informação Qualitativa / Modelos

1. Informações de natureza qualitativa relativas ao risco de crédito para efeito do Método das Notações Internas

1.1. Aceitação por parte do Banco de Portugal do método ou dos mecanismos transitórios adotados

O Banco de Portugal, em conjunto com o Banco de Espanha, autorizou o Banco Santander Totta a aplicar, desde 30 de Junho 2009, o método das Notações Internas com estimativas próprias de perda dado o incumprimento e fatores de conversão no cálculo de requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura do risco de crédito.

Esta autorização aplica-se aos seguintes modelos:

- Modelos globais de rating: Instituições Financeiras (Bancos e Não Bancos), Banca Maiorista Global e Project Finance;
- Modelos locais de rating: Empresas Encarteiradas, Promotores e Câmaras;
- Modelos de scoring de admissão: Hipotecas e Consumo;
- Modelos de scoring de comportamento: Particulares e Incumprimento.

Em Fevereiro 2011, foi autorizada a aplicação do Método das Notações Internas à carteira de cartões, para os seguintes modelos:

- Modelo de scoring de admissão de Cartões;
- Modelos de scoring de comportamento: Particulares e Incumprimento.

Posteriormente, em Fevereiro de 2012, o Banco de Portugal, em conjunto com o Banco de Espanha, autorizou a aplicabilidade do Método das Notações Internas à carteira de Resto Retail, notada pelos seguintes modelos:

- Modelos de scoring de comportamento: Particulares e particulares com Incidências.

Com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012, foi autorizada a aplicação do Método das Notações Internas à carteira de Negócios, para os seguintes modelos:

- Modelo de scoring de admissão de Negócios;
- Modelos de scoring de comportamento: Negócios e Negócios com Incidências.

Por último, em Março de 2016 o BCE autorizou a extensão de uso às carteiras de crédito especializado para os modelos Globais (Instituições Financeiras Bancos, Instituições Financeiras Não Bancos, Empresas Banca Maiorista Global) e modelos Locais de Empresas de Banca Comercial Encarteiradas (incluindo Promotores).

1.2. Explicação e análise dos seguintes pontos

- a) **Sistema(s) de notação interna, respetiva estrutura e mecanismos de controlo e validação, com referência, nomeadamente, à independência e atribuição de responsabilidades.**

O Banco Santander Totta possui modelos próprios de atribuição de pontuações conhecidas como rating ou scoring internos, com os quais mede a qualidade creditícia de um cliente ou de uma operação. A cada rating ou scoring corresponde uma probabilidade de incumprimento, determinada a partir da experiência histórica da entidade, com exceção de algumas carteiras designadas como low default portfolios. No Grupo existem mais de 400 modelos de pontuação interna, utilizados no processo de admissão e seguimento de risco.

As ferramentas de valoração das carteiras globais são aplicadas aos segmentos de risco de Banca Corporativa Global: Corporativa BMG, Soberanos, Project Finance e Instituições Financeiras, que possuem uma gestão centralizada no Grupo Santander, tanto na determinação do rating como no seguimento do risco. Estas ferramentas atribuem um rating a cada Cliente resultante de um modelo basicamente especializado, baseado na experiência do analista, que conta com o apoio de um módulo quantitativo ou automático, baseado em rácios de balanço ou variáveis macroeconómicas.

Nos modelos globais, o módulo quantitativo calibra-se com base no preço do mercado dos derivados de crédito ou Credit Default Swaps. Desta cotação é extraída a probabilidade de incumprimento implícita no preço estabelecido pelo mercado e constrói-se adicionalmente um modelo que relaciona a dita probabilidade de incumprimento com a informação macroeconómica do país ou o balanço da empresa, de modo que a partir

desta informação seja possível obter a probabilidade de incumprimento, mesmo para as entidades que não dispõem de uma cotação para estes instrumentos.

O analista toma esta informação como referência, mas revê-a e ajusta-a para a obtenção do rating final, que deste modo é marcadamente especializada. Por vezes, como por exemplo no caso de BMG Corporativa, realiza-se adicionalmente um ajuste de rating nos casos em que o cliente pontuado pertença a um grupo do qual receba apoio explícito.

Já no caso de Empresas e Negócios (incluindo as Pessoas Jurídicas com maior faturação), o Grupo Santander definiu uma metodologia única para a construção de um modelo de rating em cada país. Neste caso a determinação do rating baseia-se num módulo automático que recolhe uma primeira intervenção do analista e que pode ou não ser complementada posteriormente. O módulo automático determina o rating em duas fases, uma quantitativa e outra qualitativa baseada num questionário corretor que permite ao analista modificar a pontuação automática numa variação limitada de pontos rating. O Grupo continua a avançar para uma nova metodologia de rating, que procura incorporar toda a informação disponível (comportamento interno, fontes externas, etc.) de uma forma mais estruturada, que permita ponderar estatisticamente o peso da avaliação objetiva (automática) e da avaliação subjetiva (especializada) em função das características do Cliente para que se agilize e melhore a atribuição do Rating.

As pontuações atribuídas ao cliente são revistas periodicamente incorporando a nova informação financeira disponível. A periodicidade das revisões aumenta no caso dos clientes que alcançam determinados níveis nos sistemas automáticos de alerta ou nos classificados como de seguimento especial. De igual modo, também se revêm as próprias ferramentas de pontuação para se poder ir ajustando a precisão das pontuações que atribuem.

Relativamente ao segmento de Retail, tanto de pessoas jurídicas como de pessoas físicas, existem no Grupo Santander ferramentas de scoring que atribuem automaticamente uma pontuação às operações que se apresentam para admissão.

Estes sistemas de admissão são complementados com modelos de pontuação de comportamento, instrumentos que permitem uma maior previsibilidade do risco assumido e que são usados, além de admitir novos riscos, para atividades de seguimento e de determinação de limites.

O Comité de Modelos aprovou a seguinte relação entre rating interno e probabilidade de default para as carteiras globais:

Rating	Banca Maiorista Global	Bancos	Instituições Financeiras
	PD	PD	Não Bancos PD
9.3	0,030%	0,030%	0,030%
9.2	0,030%	0,030%	0,030%
9.0	0,030%	0,030%	0,030%
8.5	0,030%	0,030%	0,030%
8.0	0,033%	0,036%	0,030%
7.5	0,054%	0,055%	0,030%
7.0	0,089%	0,084%	0,035%
6.5	0,147%	0,129%	0,072%
6.0	0,241%	0,197%	0,151%
5.5	0,397%	0,302%	0,316%
5.0	0,653%	0,461%	0,661%
4.5	1,071%	0,704%	1,382%
4.0	1,752%	1,073%	2,891%
3.5	2,853%	1,632%	6,049%
3.0	4,613%	2,477%	12,654%
2.5	7,376%	3,741%	26,472%
2.0	11,590%	5,613%	45,000%
1.5	20,551%	9,595%	45,000%
1.0	20,551%	9,595%	45,000%

Estas PDs aplicam-se de forma uniforme em todo o Grupo Santander em consonância com a gestão global destas carteiras. Como se pode comprovar, a PD atribuída ao rating interno não é exatamente igual para um mesmo rating em diferentes carteiras, já que é exigida uma calibração diferenciada pelos requerimentos regulamentares.

b) Relação entre as notações interna e externa

O sistema de ratings do Santander permite ordenar as empresas em função da probabilidade de incumprimento.

Existe uma correspondência biunívoca entre rating e probabilidade de incumprimento.

Rating Interno	Moody's	Standard & Poors
9,3	Aaa	AAA
9,2	Aa1	AA+
9,0	Aa2	AA
8,6	Aa3	AA-
8,1	A1	A+
7,7	A2	A
7,3	A3	A-
6,7	Baa1	BBB+
6,1	Baa2	BBB
5,6	Baa3	BBB-
5,0	Ba1	BB+
4,4	Ba2	BB
3,9	Ba3	BB-
3,3	B1	B+
2,7	B2	B
2,2	B3	B-
1,6	Caa1	CCC
1,0	Ca	CC

c) Reconhecimento da redução do risco de crédito:

No cálculo do capital regulamentar as técnicas de mitigação do risco de crédito impactam no valor dos parâmetros de risco utilizados para a determinação do capital. A identificação e valoração das garantias associadas aos contratos é essencial e distingue-se por tipo de garantia, entre reais e pessoais. O processo de mitigação ocorre após a confirmação da validade das garantias e quando as mesmas sejam consideradas suscetíveis de serem utilizadas neste processo. De seguida, descrevemos o processo:

Em primeiro lugar, nas carteiras onde a PD é atribuída a nível do cliente, são consideradas as garantias pessoais. Comparamos o Risk Weight (RW em diante) da operação que se obtém da aplicação da PD do cliente titular e o RW da operação calculado utilizando a PD do avalista. A PD final corresponde à PD que gere um menor valor de RW.

Em segundo lugar, para todo o tipo de operações (retail e não retail), é verificada a existência de garantias reais associadas à operação. No método IRB, a existência de garantias reais impacta no valor final da LGD utilizada no cálculo do capital. Neste processo também são considerados outros fatores potencialmente significativos

tais como o tipo de produto, o saldo da operação, etc. No caso das garantias hipotecárias, a LGD da operação estará em função do LTV (Loan To Value), e do tempo que a operação se mantiver no balanço do Banco.

A mitigação das garantias reais é realizada em função da parte da EAD coberta por uma ou várias garantias, de forma que a LGD final da operação será a LGD média que resulta da soma da multiplicação da LGD de cada garantia pelo valor coberto pela mesma com a multiplicação da LGD original pela parte da exposição não coberta por garantias. Esta soma de multiplicações é dividida pela exposição total original e devolve a LGD final ajustada.

$$\overline{LGD}_{final} = \frac{\sum LGD_{garantia_i} * EAD_{garantia_i} + LGD_{original} * (EAD_{original} - \sum EAD_{garantia_i})}{EAD_{original}}$$

$$EAD_{garantia} = Valor\ Garantia * (1 - Haircut)$$

No Anexo VI do presente documento são detalhadas as técnicas de redução de risco de crédito do Banco Santander Totta.

1.3. Descrição do processo de notação interna, em relação às seguintes classes de risco

A quantificação do risco de crédito de uma operação é realizada através do cálculo da sua perda esperada e inesperada. Esta última é a base do cálculo de capital, tanto regulamentar como económico, e presume um nível de perda muito elevado, porém pouco provável, que não se considera custo recorrente e deve ser compensado com fundos próprios. Esta quantificação do risco pressupõe 2 fases distintas que são a estimação e a atribuição dos parâmetros característicos do risco de crédito: PD, LGD e EAD.

A PD, probabilidade de incumprimento, é uma estimativa que indica a probabilidade de um cliente ou contrato entrar em default nos próximos 12 meses. A PD utilizada para capital regulamentar é uma PD TTC (Through The Cycle) ou de longo prazo, não condicionada a um momento específico do ciclo.

O evento de default ou incumprimento que se modeliza assenta na definição do art.º 178 do Regulamento de Solvência do Banco Central Europeu onde se considera que existe um incumprimento em relação a um determinado Cliente/Contrato quando se observa pelo menos uma das seguintes situações:

- Que a entidade considere que existem dúvidas razoáveis sobre o pagamento da totalidade das suas obrigações creditícias;

- Que o cliente/contrato se encontre em situação de mora durante mais de 90 dias relativamente a qualquer obrigação creditícia significativa.

Nas carteiras de empresas o evento a modelizar é o default do cliente, no entanto, nas carteiras minoristas estima-se a probabilidade de default a nível do contrato.

O cálculo da PD baseia-se na experiência interna da entidade, isto é, nas observações históricas de defaults por nível de rating ou scoring.

A LGD, Loss Given Default, define-se como a esperança matemática da percentagem da perda económica no caso de que se produza um evento de default. O cálculo da LGD assenta em dados internos de proveitos e gastos nos quais a entidade incorre durante o processo de recuperação uma vez observado o evento de default, descontados à data de entrada em default.

A LGD que é calculada para uso no cálculo de capital regulamentar é uma LGD Down Turn, isto é, uma LGD condicionada ao pior momento do ciclo económico.

Adicionalmente ao cálculo da LGD downturn, que é utilizada para as operações normais, calcula-se uma estimativa de perda específica para as operações em default, determinada a partir dos parâmetros LGD e ELBE (Expected Loss Best Estimate). Este cálculo trata de recolher em cada momento a melhor estimativa de perda económica, em função, fundamentalmente, do tempo em default da operação condicionado à situação económica actual, enquanto a LGD das operações em default aumenta por motivo de possíveis perdas inesperadas adicionais que possam registar-se durante o período de recuperação.

Por último, é calculada a EAD, Exposure at Default, que se define como o valor da dívida no momento de default. No caso dos produtos de empréstimos ou qualquer produto sem saldo fora de balanço a EAD é igual ao saldo da operação mais os juros devidos não vencidos. No entanto, nos produtos de linhas é necessário estimar as disposições futuras que se produzirão entre o momento atual e o eventual evento futuro de default. Com tal propósito, é calculado o CCF, Credit Conversion Factor, que recolhe a percentagem do saldo atualmente não utilizado (saldo fora de balanço) que estaria utilizado no momento de default.

A informação histórica sobre as carteiras é essencial para o processo de estimação dos parâmetros regulamentares, segundo estabelece o próprio regulamento da UE (Regulamento (UE) nº 575/2013). Os períodos mínimos de dados requeridos nas estimações oscilam entre cinco e sete anos segundo o parâmetro

e a carteira. A entidade dispõe de um modelo de dados interno que recolhe a informação histórica das carteiras, e que está sujeito à revisão das áreas internas de Supervisão (Validação e Auditoria), assim como das autoridades supervisoras.

A metodologia utilizada para estimar os parâmetros de risco de crédito será atualizada oportunamente de acordo com as Diretrizes sobre as estimações de PD e LGD e o tratamento dos ativos em default, além das Diretrizes e os standards técnicos regulatórios (RTS em Inglês) referentes à definição de default, para englobar os requisitos e as interpretações derivadas destes artigos regulamentares.

Tal como já referido, para utilização regulamentar, as observações de frequência de defaults e das perdas associadas devem ser a média de todo um ciclo económico para a PD, ou ser representativas de uma situação de downturn para os casos da LGD e da EAD.

Por este motivo, as observações recentes não são diretamente comparáveis com os parâmetros regulamentares, e os exercícios de backtesting devem ser considerados de forma muito cautelosa. Assim, como se verá na alínea 1.6., as frequências de default observadas (FDO) recentemente estarão abaixo das PDs regulamentares naquelas geografias com ritmos de crescimento superiores à média do ciclo observado. Inversamente, numa situação económica abaixo da média as observações de default podem superar as PDs regulamentares.

- **Carteiras de low default: Corporativa BMG, Bancos, Outras Entidades Financeiras, Soberanos**

Há carteiras específicas onde a experiência de default é tão escassa que a estimação deve utilizar aproximações alternativas. Trata-se dos denominados low defaults portfolios.

Nestas carteiras, a estimação dos parâmetros de risco PD e LGD assenta basicamente em bases de dados de agências de rating externas à entidade, que recolhem experiência partilhada de um grande número de entidades ou países que foram valorados pelas ditas agências. Estas bases de dados apresentam informação histórica com uma profundidade considerável o que permite a identificação de ciclos económicos completos, assim como a análise de situações downturn.

A definição de default utilizada pelas agências compara-se em detalhe com a requerida regulamentarmente e ainda que não haja plena coincidência apresenta pontos suficientemente comuns que permitam a sua utilização.

Para a PD, as agências não reportam estimações Through The Cycle (TTC) mas observações de default anuais. Para estas observações é calculada uma média ao longo de um ciclo económico por nível de rating externo para obter a PD TTC. A todas as contrapartes com rating externo é associada esta PD TTC que serve para calibrar o rating interno. Deste modo, a PD não dependerá do rating externo da contraparte, mas do seu rating interno e será inclusive aplicável a clientes sem rating externo.

Os parâmetros estimados para as carteiras globais são únicos para todas as unidades do Grupo Santander. Assim, uma entidade financeira de rating 8,5 terá a mesma PD independentemente da unidade do Grupo onde se contabilize a sua exposição.

- **Empresas (incluindo PME, Project Finance e Promotores)**

Para as carteiras de clientes com um gestor associado e experiência suficiente de defaults internos, a estimação baseia-se na referida experiência interna da Entidade. A PD calcula-se ao nível do Cliente observando as entradas em morosidade das carteiras e estabelecendo uma relação entre estas entradas e o rating atribuído aos clientes. Para isso são calculadas as frequências de default observadas long run (FDO LR) a nível de rating ou grupo de rating e ajustam-se ao nível da PD média que se observa em determinada carteira num ciclo económico completo.

Ao contrário dos low default portfolios, as carteiras de Empresas contam com sistemas de rating específicos em cada unidade do Grupo Santander, que necessitam de calibrações de PD ajustadas a cada caso.

O cálculo da LGD baseia-se, nas carteiras de Empresas, na observação do processo de recuperação das operações em incumprimento. Este cálculo tem em conta não apenas os registos contabilísticos dos proveitos e gastos associados ao processo de recuperação, como também o momento em que estes se produziram para calcular o seu valor presente, bem como os custos indiretos associados ao dito processo. Para o seu uso regulamentar, as estimações de LGD devem considerar-se associadas a um momento de crise económica ou período downturn. Modeliza-se a existência de variáveis relevantes (os chamados drivers) que expliquem a obtenção de níveis de LGD distintos para grupos de operações diferenciados. Os principais drivers utilizados são a antiguidade das operações, a existência ou não de garantias e o tipo das mesmas, o Loan to Value, etc.. A estas variáveis explicativas exige-se relevância estatística e sentido de negócio. Adicionalmente, calcula-se uma estimativa LGD ELBE para as operações em default.

Por último, a estimação da EAD ou exposição em caso de default baseia-se na comparação da percentagem de uso das linhas comprometidas no momento do default, e numa situação normal, para calcular em que medida as dificuldades financeiras de um cliente o induzem a aumentar a utilização dos seus limites de crédito.

Para a estimação do CCF recolhe-se a informação dos incumprimentos, observados nas bases de dados históricas e compara-se com a situação de saldos (saldo dentro de balanço e saldo fora de balanço) entre o momento do default e momentos anteriores onde ainda não se manifestou a deterioração da qualidade creditícia dos clientes.

▪ Minoristas (Retail e Pequenos negócios)

Nas carteiras cujos clientes não têm um gestor associado e têm um tratamento massivo ou standardizado, a estimação baseia-se também na experiência interna da entidade, com a particularidade da informação para atribuição da PD ser ao nível da operação e não do cliente.

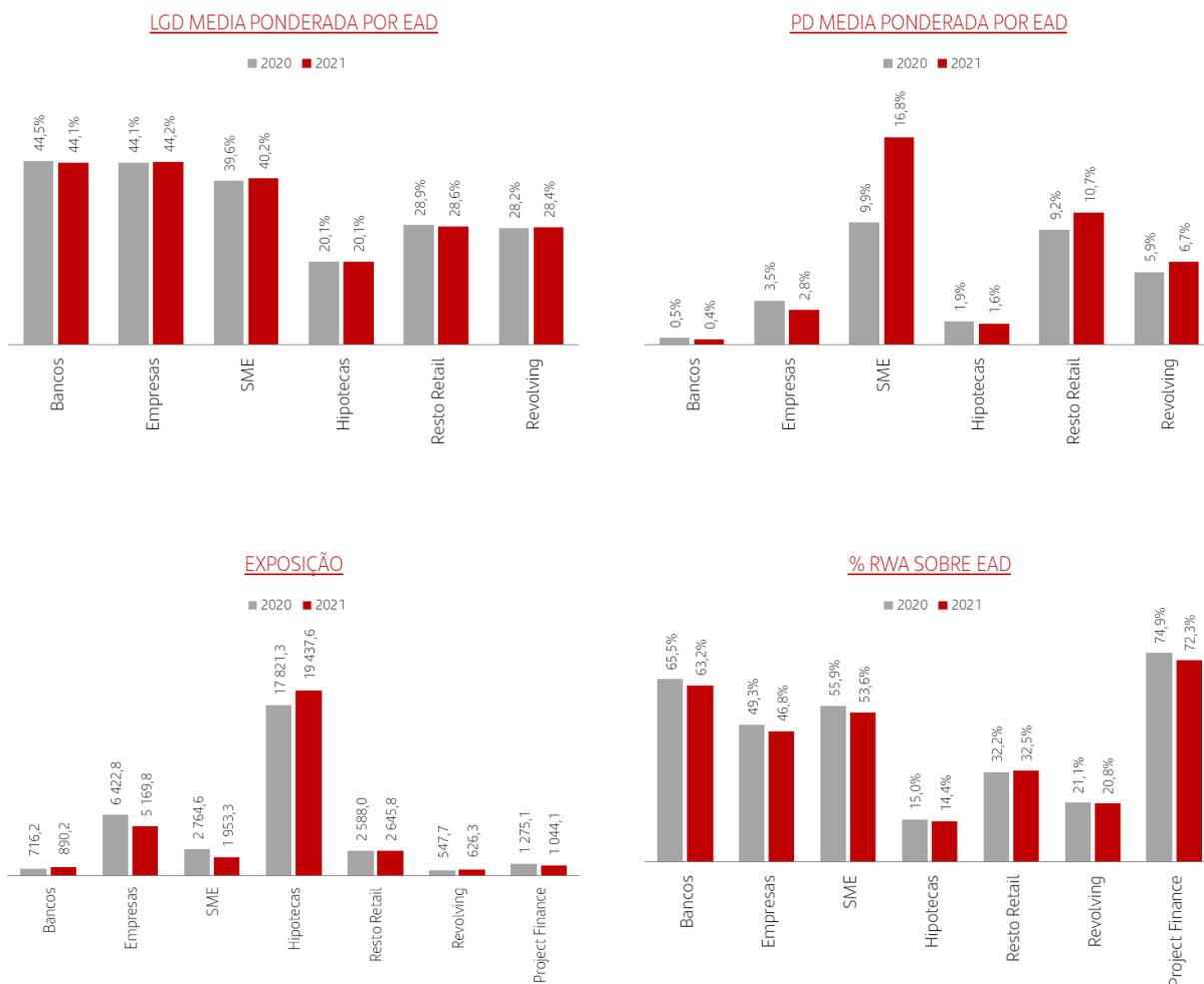
A PD calcula-se observando as entradas em morosidade das operações em função do scoring atribuído às operações no momento da admissão, ou ao cliente a partir de uma certa antiguidade da operação.

À semelhança do que se passa nas carteiras de Empresas, o cálculo da LGD baseia-se na observação do processo de recuperação, ajustando os cálculos a uma situação downturn. Calcula-se também uma estimativa de LGD ELBE para as operações em default, e a estimação da EAD é também semelhante à das Empresas.

Os parâmetros destas carteiras devem estimar-se de forma particular para cada entidade, país e segmento e serem atualizadas pelo menos uma vez por ano.

Os parâmetros são logo atribuídos às operações presentes no balanço das Unidades, com o objetivo de calcular as perdas esperadas e os requerimentos de capital associado à sua exposição.

Os seguintes gráficos resumem a evolução dos parâmetros médios de risco, a exposição e a percentagem de capital sobre a EAD para as distintas carteiras entre 2020 e 2021.



Um uso importante dos parâmetros de risco de crédito: PD, LGD e EAD é a determinação dos recursos próprios mínimos definidos na CRR.

O regulamento assinala também a necessidade de que estes parâmetros e métricas associadas, tais como a perda esperada e a perda inesperada, não sejam utilizados com fins exclusivamente regulamentares, mas que devem também ser úteis na gestão interna do risco de crédito.

As estimações internas dos parâmetros de risco de crédito são utilizadas em diversas ferramentas de gestão tais como pré-classificações, capital económico, cálculo de rentabilidade ajustada ao risco (RORAC), cálculo da rentabilidade sobre os requisitos de Capital (RORWA), stress test e análise de cenários sendo difundido o resultado dos mesmos à Direção nos diferentes comités internos.

No caso da análise de cenários, os parâmetros de risco de crédito são relacionados com variáveis representativas da situação económica, tais como a taxa de desemprego, o crescimento do PIB, as taxas de juro, etc. Esta relação permite quantificar o risco de crédito sob diferentes cenários macroeconómicos e, em particular, avaliar o nível que o risco pode alcançar em situações de stress.

A ferramenta de pré-classificações permite atribuir limites aos Clientes em função das suas características de risco. Estabelecem-se limites não só em termos de exposição, como de capital económico, para cujo cálculo se utilizam os parâmetros de risco de crédito.

Na política de pré-classificações, as operações concedidas consomem o limite atribuído e este consumo realiza-se em função das características de risco das operações tal como o prazo das garantias associadas. Facilita-se, assim, uma política de admissão ágil mas rigorosa no controlo de risco.

O cálculo e atribuição de capital económico integram numa única medida a diversidade de riscos derivados da atividade financeira, complementando a medição de risco de crédito com outros riscos, tal como de mercado, operacional, de negócio ou de juros de posição em balanço. A sua atribuição a nível de unidades de negócio proporciona uma visão da distribuição do risco por diferentes atividades e zonas geográficas, tendo também em conta o benefício da diversificação. A relação entre capital e resultados económicos permite o cálculo da rentabilidade ajustada a risco ou RORAC, que comparado com o consumo de capital dá uma ideia da contribuição de cada unidade para a criação de valor do Grupo Santander.

Os parâmetros de risco de crédito são necessários para estes cálculos, e ainda que os seus valores não sejam exatamente coincidentes com os utilizados para a finalidade regulamentar, a metodologia de estimativa e atribuição é paralela, e as bases de dados usadas em ambos os casos são as mesmas.

Outro aspeto importante que reforça o nível de integração na gestão do valor do capital regulatório é a determinação da compensação e o estabelecimento dos objetivos das diferentes unidades de negócio ligadas a capital e ao RoRWA obtidos.

Como parte fundamental do processo de implementação de modelos avançados levado a cabo pelo Grupo Santander, estabelecem-se mecanismos robustos para o controlo e revisão por parte das áreas de Validação Interna e Auditoria Interna para realizar um seguimento e validação efetiva sobre os modelos de valoração e a sua integração em gestão, parâmetros de risco, integridade e qualidade da informação, documentação do processo de cálculo de capital, governance, risco de modelo, ambiente tecnológico, etc.

O modelo de segregação funcional vigente no Grupo Santander consiste num modelo de capas de controlo estruturado em três linhas de defesa com estrutura organizativa e funções claramente diferenciadas e independentes:

- 1ª Linha (Model Owner e Metodologia)
- 2ª Linha (Risco de Modelo, Validação Interna e unidades de Controlo e Supervisão de Riscos)

- 3ª Linha (Auditoria Interna).

Mediante esta estrutura organizativa e funcional diferenciada assegura-se o cumprimento dos requerimentos regulamentares estabelecidos para os modelos IRB:

- a. Existência de um modelo de Governo robusto sobre os modelos.
- b. Existência, diferenciação e independência entre as funções das unidades de Controlo e Supervisão de Riscos, Validação Interna e Auditoria Interna.
- c. Revisões anuais independentes por parte de Validação Interna e Auditoria Interna.
- d. Processos de comunicação à Direção, que assegurem o conhecimento dos riscos associados.

Risco de Modelo

O Grupo Santander conta com um longo percurso no uso de modelos para apoiar a tomada de decisões de diversa índole, com especial relevância na gestão dos diferentes tipos de risco.

Define-se modelo como um sistema, uma abordagem ou um método quantitativo que aplica teorias, técnicas e suposições estatísticas, económicas, financeiras ou matemáticas para transformar dados de entrada em estimativas quantitativas. Os modelos são representações simplificadas das relações do mundo real entre características, valores e supostos observados. Esta simplificação permite centrar a atenção nos aspetos concretos que se consideram mais importantes para a aplicação de um determinado modelo.

O uso de modelos acarreta o aparecimento do risco de modelo, que se define como as potenciais consequências negativas derivadas das decisões baseadas em resultados de modelos incorretos, inadequados ou utilizados de forma indevida.

- Segundo esta definição, as fontes que geram o dito risco são.
- O modelo em si mesmo, pela utilização de dados incorretos ou incompletos na sua construção, assim como pelo método de modelização utilizado e pela sua implementação nos sistemas.
- O uso inadequado do modelo.

A materialização do risco de modelo pode acarretar perdas financeiras, tomadas de decisão comerciais e estratégicas inadequadas ou dano à reputação do Grupo Santander.

O Grupo tem trabalhado na definição, gestão e controlo de risco de modelo durante os últimos anos, e desde o ano de 2015 que existe uma área específica, dentro da Divisão de Riscos, para controlar este risco.

As funções de gestão e controle do risco de modelo são desempenhadas tanto corporativamente como em cada uma das principais entidades onde o Grupo Santander tem presença. As funções referidas regem-se pelo modelo de gestão de risco de modelo, com uns princípios, responsabilidades e processos comuns a todo o Grupo Santander, em que se detalham aspetos relativos à organização, governo, gestão de modelos e validação dos mesmos, entre outros.

A supervisão e controlo de risco de modelo é proporcional à importância de cada modelo. Assim, define-se um conceito de "Tiering" como o atributo utilizado para sintetizar o nível de importância de cada modelo a partir do qual se determina a robustez dos processos de gestão de riscos que deverão ser seguidos.

O Banco Santander Totta implementou em finais de 2017 um plano estratégico, "Model Risk Management 2.0 (MRM 2.0)", como medida de antecipação para reforçar a gestão de risco de modelo. Tendo como objetivo a análise de cada uma das etapas do governo dos modelos e incorporar as novas exigências de supervisão contempladas no Guia do ECB sobre a supervisão de modelos internos.

MRM 2.0, atualmente em curso, está dividido em 3 fases (2018, 2019 e 2020) e inclui dez iniciativas organizadas que abrangem os 4 pilares:

- Elementos chave: iniciativas relacionadas com o governo, apetite de risco, âmbito de gestão e políticas de risco;
- Processos: iniciativas relacionadas com as fases do ciclo de vida dos modelos.
- Comunicação: comunicação interna e externa (seguimento, informes, formação ...).
- Auxiliares do risco de modelo: Infraestrutura, Ferramentas e recursos.

O comité de modelos é o órgão interno responsável pela supervisão e controlo do risco de modelo do Banco Santander Totta. O seu objetivo é ser um instrumento para o controle efetivo do risco de modelo, assessorando o responsável da função de riscos (Chief Risk Officer) e o comité de controlo de riscos, garantindo que o risco de modelo seja gerido conforme o nível de apetite ao risco do Grupo Santander aprovado em conselho de administração, o que inclui a identificação e seguimento do risco de modelo tanto atual como emergente, e o seu impacto no perfil de riscos do Banco Santander Totta.

A responsabilidade de autorizar o uso dos modelos recai, fundamentalmente, no subcomité de aprovação de modelos. Atualmente existe um esquema de delegação de poderes, pelo que os modelos de menor importância são aprovados a nível local, com informação periódica ao subcomité de aprovação de modelos.

A alta direção do Banco Santander Totta conhece solidamente os modelos de maior importância. Adicionalmente, realiza um acompanhamento periódico do risco de modelo através de diversos relatórios que permitem obter uma visão consolidada e tomar as respetivas decisões.

A gestão e controle do risco de modelo estão estruturados em torno de um conjunto de processos conhecidos como o ciclo de vida do modelo. A definição das fases do ciclo de vida do modelo no Grupo Santander detalha-se na seguinte figura:



1.3.1. Identificação

Assim que um modelo é identificado, torna-se necessário assegurar que é incluído no âmbito do controlo de risco de modelo. Um elemento chave para realizar uma boa gestão do risco de modelo é dispor de um inventário completo e exaustivo dos modelos utilizados.

O grupo Santander possui uma aplicação intitulada MONET que constitui um inventário centralizado que foi construído utilizando uma taxonomia uniforme para todos os modelos utilizados nas diferentes unidades de negócio. Este inventário contém toda a informação relevante acerca de cada um dos modelos, permitindo efetuar um seguimento adequado dos mesmos em função da sua relevância. Uma das informações básicas

contidas no inventário, que determina o tipo de gestão que se faz do modelo, é o tier do mesmo. O tier reflete o nível de relevância do modelo, tanto em termos quantitativos como atendendo a outros critérios não quantificáveis.

Por outro lado, o inventário permite realizar análises transversais da informação (por geografia, tipos de modelos, materialidade, etc.), facilitando assim a tomada de decisões estratégicas em relação aos modelos.

1.3.2. Planificação

Nesta fase intervêm todos aqueles envolvidos no ciclo de vida do modelo acordando e estabelecendo prioridades quanto aos modelos que se vão desenvolver, rever ou implantar no decurso do ano.

A planificação realiza-se anualmente em cada uma das principais unidades do Grupo, sendo aprovada pelos órgãos de decisão local e referendada corporativamente.

1.3.3. Desenvolvimento

Trata-se da fase de construção do modelo, baseada nas necessidades estabelecidas no plano de modelos, e utilizando a informação facultada pelos especialistas para esse fim.

A maior parte dos modelos que o Grupo Santander utiliza são desenvolvidos por equipas internas de metodologia, ainda que também existam modelos adquiridos externamente. Em ambos os casos, o desenvolvimento deve processar-se de acordo com as normas comuns para o Grupo Santander, definidas corporativamente. Deste modo, assegura-se a qualidade dos modelos utilizados para a tomada de decisões.

1.3.4. Validação independente

Adicionalmente a constituir um requisito regulamentar em alguns casos, a validação independente de modelos constitui um pilar fundamental para uma gestão e controlo de risco de modelo adequados no Grupo Santander. Para isso, existe uma unidade especializada com plena independência relativamente às equipas de desenvolvimento e aos seus utilizadores, que emite uma opinião técnica sobre a adequação dos modelos internos às finalidades para que são utilizados, e que retira conclusões sobre a sua robustez, utilidade e

eficiência. A opinião de validação consiste em uma qualificação que resume o risco de modelo associado ao mesmo.

A validação interna abarca todos os modelos no âmbito de controlo de Risco de Modelo, desde os modelos utilizados na função de riscos (modelos de risco de crédito, mercado, estruturais ou operacionais, modelos de capital, tanto económico como regulamentar, modelos de provisões, de stress test, etc.) até outras tipologias de modelos utilizados noutras funções de apoio à tomada de decisão.

O alcance da validação inclui não só os aspetos mais teóricos ou metodológicos, como também os sistemas tecnológicos e a qualidade dos dados em que sustenta o seu funcionamento efetivo. Em geral, inclui todos os aspetos relevantes na gestão: controlos, reporting, usos, implicação da alta direção, etc.

Deve assinalar-se que este ambiente corporativo de validação interna do Grupo Santander está plenamente alinhado com os critérios de validação interna de modelos avançados emitidos pelos diferentes supervisores a que o Grupo Santander está sujeito. Neste sentido, mantém-se o critério de separação de funções entre as unidades de desenvolvimento e uso de modelos (1ª linha de defesa), as de validação interna (2ª linha de defesa) e auditoria interna (3ª linha) que, enquanto último nível de controlo, encarrega-se de verificar a eficácia da função, o cumprimento das políticas e procedimentos internos e externos, bem como de pronunciar-se sobre o seu grau de independência efetiva.

1.3.5. Aprovação

Antes de ser implantado e, portanto, utilizado, cada modelo deve ser apresentado para sua aprovação nos órgãos correspondentes, de acordo com o estabelecido na normativa interna em vigor a cada momento, e aos esquemas de delegação aprovados.

1.3.6. Implementação e uso

Esta é a fase em que o modelo desenvolvido é implementado no sistema através do qual vai ser utilizado. Conforme referido, esta fase de implementação é outra das possíveis fontes de risco de modelo, pelo que é requisito indispensável que se realizem testes por parte das equipas técnicas e proprietários do modelo, certificando-se de que o modelo foi implementado de acordo com a definição metodológica, e funciona de acordo com o esperado.

1.3.7. Seguimento e controlo

Os modelos devem ser revistos periodicamente para se assegurar que continuam a funcionar corretamente e adequados ao uso que se lhes está a dar. Em caso contrário, são adaptados ou redesenhados.

Adicionalmente, os equipamentos de controlo devem assegurar que a gestão do risco de modelo é feita de acordo com os princípios e normas estabelecidas no Marco de Risco de Modelo e respetiva normativa interna.

1.4. Modelo de Governo

Na gestão do Risco, são utilizadas métricas que permitem identificar o nível de risco de um modelo. Essas métricas estão fundamentadas num rating atribuído, normalmente, no seguimento de validações independentes a cada um dos modelos.

O apetite de risco a nível do grupo e de cada uma das unidades, estabelece parâmetros com base no rating médio de cada modelo. Desta forma, é efetuado o acompanhamento da evolução da distribuição de rating, reforçando-se o acompanhamento dos modelos com ratings mais baixos.

Outra métrica importante é o grau de cobertura dos modelos que quantifica de maneira sintética, o nível de utilização dos modelos na tomada de decisão e na gestão dos diferentes riscos.

Os níveis de apetite de risco oscilam em função da relevância de cada modelo, sendo mais exigente em termos de apetite de risco para os modelos mais relevantes. O acompanhamento de indicadores é regular e implica a tomada de ações corretivas quando os indicadores se desviam parâmetros definidos. Por outro lado, o adequado seguimento de recomendações efetuadas por Validação Interna / Auditoria, assim como a avaliação dos impactos de medidas corretivas nas métricas estabelecidas, permite dotar os modelos com a robustez necessária e enquadrados dentro das métricas de apetite que se encontram definidas em cada momento.

A métrica de Apetite de Risco centra-se, portanto, na qualidade dos modelos que são regularmente avaliados por Validação Interna.

Inclui-se de seguida um quadro resumo das avaliações que Validação Interna realizou durante a revisão de parâmetros e modelos de rating de modelos de risco de crédito durante o ano de 2018.

O resultado da qualidade do modelo resume-se em um rating final que indica o risco de modelo atendendo à seguinte escala:

- Baixo: o comportamento do modelo e o seu uso é adequado. A qualidade da informação utilizada no desenvolvimento é boa. A metodologia utilizada cumpre com as normas e as melhores práticas definidas. A documentação, processos e normativa em relação ao modelo é clara e completa. Qualquer deficiência é pouco relevante e não afeta o desempenho do modelo.
- Moderado-baixo: o comportamento do modelo e seu uso é adequado. As premissas consideradas no desenvolvimento do modelo são razoáveis. Existem aspetos de melhora, porém estes não são críticos nem relevantes. Não se estima que existam problemas na implementação e uso do modelo. As alterações no modelo devem ser considerando se os seus benefícios superam o custo da alteração.
- Moderado: o comportamento do modelo e seu uso é adequado. As premissas consideradas no desenvolvimento do modelo são razoáveis. Existem aspetos de melhora no modelo. As correções das deficiências devem ser realizadas a médio prazo ou deve-se analisar o custo benefício das alterações.
- Moderado-alto: existem deficiências no comportamento do modelo ou em seu uso. As premissas do modelo, a qualidade da informação da amostra de desenvolvimento ou as previsões do mesmo são questionáveis. Previamente à implementação ou uso do modelo é muito recomendável que se corrijam algumas deficiências ou sejam planificadas para sua correção no curto prazo. Outras alternativas no desenvolvimento para mitigar o risco de modelo deveriam ser consideradas.
- Alto: o comportamento do modelo não é adequado, não está a ser utilizado para o propósito para o qual se desenvolveu ou as premissas do modelo não são corretas. Alguns aspetos devem ser corrigidos imediatamente. Recomenda-se não implementar nem usar o modelo tal qual se apresentou.

1.5. Auditoria Interna

Auditoria interna forma parte da terceira linha de defesa. A análise levada a cabo por esta equipa independente pode-se englobar em cinco grandes linhas de atuação:

- Revisão do cumprimento do modelo de governo interno do Grupo Santander assim como o exigido pelos reguladores, avaliando a existência e suficiência de uma estrutura organizativa e de comités, que permita uma gestão adequada dos modelos IRB e o cálculo de Capital Regulamentar.

- Gestão, grau de adequação e integração dos modelos. Análise do cumprimento dos requisitos de gestão do ciclo de vida dos modelos, a fim de conhecer e minimizar os riscos associados à construção e utilização dos modelos, a sua integração em gestão e a suficiência dos controlos estabelecidos.
- Análise da correta medição do risco, testando a coerência e integridade das bases de dados e da construção de modelos. Revisão do ambiente de controlo sobre a informação e a adequada qualidade e integridade dos dados contidos nas bases de dados de Basileia (datamart corporativo).
- Revisão do processo de cálculo de capital e reporting.
- Análise dos aspetos técnicos e aplicações do ambiente tecnológico. Examinar a robustez, fiabilidade e segurança da infraestrutura e processos que suportam a estimativa de parâmetros e o cálculo de capital dentro do ambiente BRD-Motor de Cálculo Corporativo.

Uma vez finalizada a revisão, Auditoria Interna emite um relatório que contém um documento de recomendações e observações como resultado de seu processo de revisão, assinado pela unidade e/ou as áreas implicadas, que seguidamente terão um prazo estipulado para apresentar seus planos de ação e resolução. Tanto a equipa de auditores como as áreas afetadas realizarão um seguimento contínuo para assegurar o cumprimento dos aspetos de melhoria detetados. Deve-se destacar que os relatórios de revisão dos modelos IRB reportam diretamente à alta direção do Banco Santander Totta e estão à disposição dos supervisores (Banco Central Europeu, Banco de Espanha assim como os supervisores locais). A divisão de Auditoria Interna informa em paralelo a comissão de auditoria do Grupo Santander, que é um órgão autónomo, em particular sobre aquelas recomendações que não apresentam um grau de implementação adequado, para estudar as causas e impulsionar definitivamente a sua implementação. Finalmente, a divisão de Auditoria Interna mantém linhas de comunicação direta com os supervisores, de forma totalmente independente às funções de Controlo e Supervisão de Riscos.



1.6. Descrição dos fatores que tiveram impacto a nível das perdas verificadas no período precedente.

O objetivo do Backtest da PD é contrastar a idoneidade das PDs regulamentares, comparando-as com as frequências de default observadas (FDO) no período mais recente. Selecionaram-se as carteiras mais importantes do Santander Portugal: Hipotecas e Empresas Encarteiradas.

Em cada carteira, estabelecem-se intervalos de PD regulamentar, e compara-se cada uma delas com a PD media atribuída para efeitos de Capital Regulamentar com a Frequência de Default observada (FDO). Para isso, foram selecionadas operações e Clientes que, a uma determinada data, se encontravam em situação de não default e foram observadas as suas entradas em morosidade nos 12 meses seguintes.

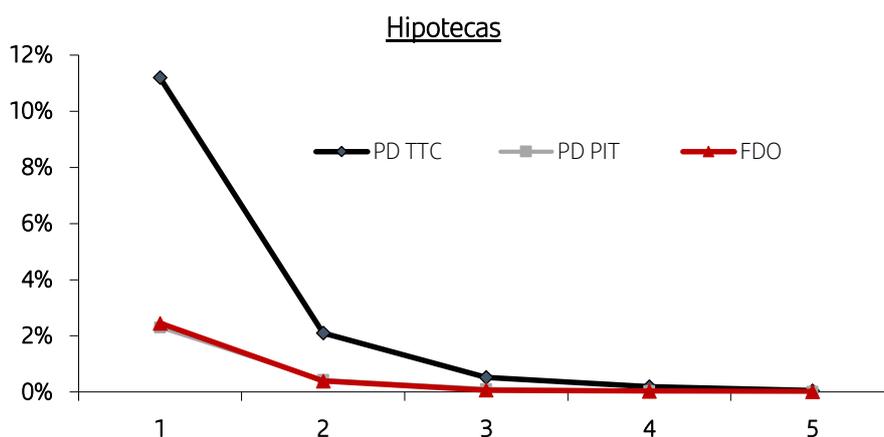
A PD regulamentar é uma PD TTC (Through the Cycle), não condicionada a um momento pontual do ciclo. No entanto, a Frequência de Default é observada num determinado momento (2018). Devido à sua diferente natureza, a comparação entre ambas magnitudes não permite contrastar a precisão das PDs regulamentares, mas torna-se útil para determinar a magnitude do ajuste ao ciclo utilizado para a determinação das PDs TTC.

Para completar a análise, a frequência de default observada é comparada também com a PD PIT, esta sim influenciada pela situação cíclica do período de observação. Esta comparação permite contrastar a descida da curva de PD em relação à morosidade observada em cada intervalo de rating.

A maioria dos gráficos que se seguem não recolhe o primeiro intervalo de PD. Esse intervalo inclui valores muito elevados devido a serem consideradas operações em situações especiais, tais como em processo de cura, ou irregulares, entre outras. A sua inclusão iria distorcer a escala dos gráficos, impedindo uma valorização adequada dos intervalos de PD mais povoados.

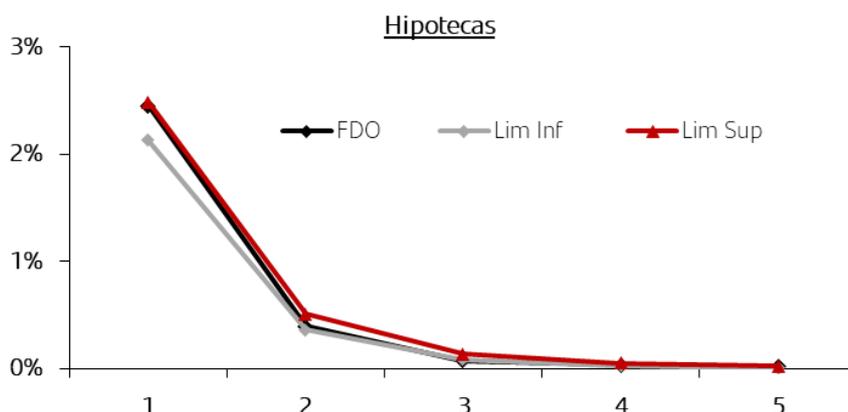
Os gráficos que se seguem resumem a informação das carteiras analisadas:

HIPOTECAS FDO vs PD



Em hipotecas observa-se que as entradas em morosidade são em geral inferiores à média do ciclo. Observa-se também que, no contexto da recuperação atual em Portugal, a série FDO tende a aproximar-se aos níveis médios representados para as PDs de longo prazo.

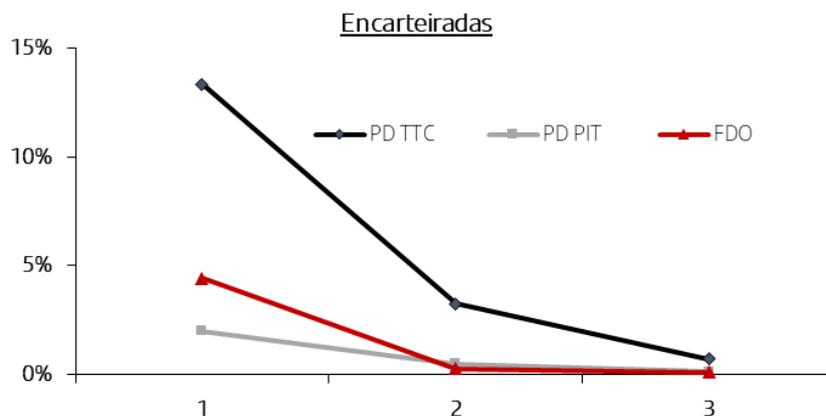
EMPRESAS ENCARTEIRADAS FDO vs PD



A carteira de Empresas apresenta um comportamento volátil derivado ao escasso número de defaults. Esta carteira apresenta uma PD TTC inferior à frequência de default observada em 2020, exceto no grupo com

menor qualidade creditícia. Isto supõe um reflexo da situação económica favorável atual, já que as entradas em morosidade estão abaixo ou com valores próximos dos níveis médios do ciclo.

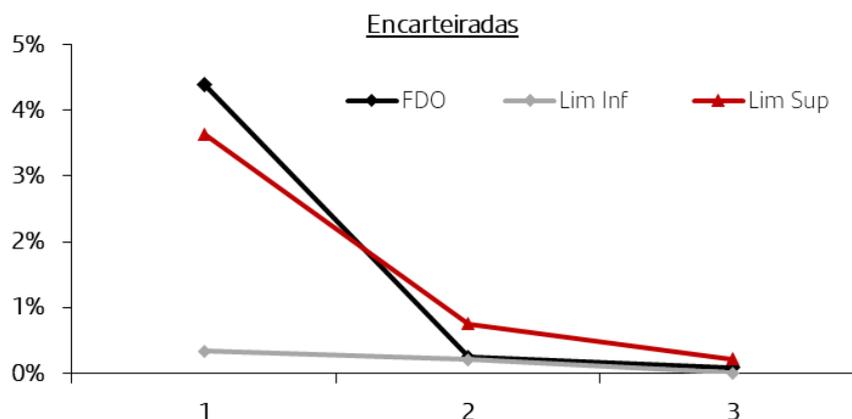
HIPOTECAS FDO vs LIMITE



Em hipotecas os intervalos são muito estreitos devido ao elevado número de operações. A FDO tende a encontrar-se entre os intervalos de confiança definidos, com exceção de alguns casos que se situam ligeiramente abaixo ou acima dos limites definidos.

Complementando as análises anteriores, foram construídos intervalos de confiança sobre a PD PIT e compararam-se os limites superiores e inferiores das previsões com a mora realmente observada. Os intervalos são tanto mais estreitos quanto maior seja o número de operações considerado, pois supõe uma maior precisão das estimativas.

EMPRESAS FDO vs LIMITE



Conforme referido antes, a carteira de Empresas é a que apresenta maior volatilidade, devido ao escasso número relativo de defaults, refletindo-se em intervalos de confiança de grande amplitude e volatilidade das

FDO relativamente aos referidos intervalos. Observa-se ainda que as FDO se situam em níveis mais próximos ao limite inferior do intervalo de confiança, especialmente nos intervalos de maior qualidade creditícia.

1.7. Melhoria na transparência do Comité de Basileia (CR9)

A análise anterior pode complementar-se com o estudo quantitativo requerido pela European Banking Authority (EBA), “Diretrizes sobre os requisitos da divulgação” constante na oitava parte do regulamento (EU) n.o. 575/2013, de Agosto de 2017.

Nesta seção propõe-se reportar informação para o backtesting de PD de acordo com o formato da tabela CR9, que apresenta a seguinte estrutura:

Carteira	a	b	c	d	e		f	g	i
					Nº de devedores				
Intervalos de PD	Intervalos de PD	Pontuação externa equivalente	PD média ponderada	PD aritmética por devedor	Fecho do exercício anterior	Fecho do exercício	Devedores em situação de incumprimento no ano	Dos quais: novos incumprimentos de devedores no ano	taxa de incumprimento anual histórica média

A tabela pode interpretar-se com certa flexibilidade e as principais decisões adotadas foram as seguintes:

- Intervalos de PD: Inspirados no documento do BCBS anteriormente citado, mais em concreto na sua tabela CR6, onde foram propostos os seguintes intervalos de PD:

Intervalos de PD	Equivalente de pontuação externa
0<0,15%	AAA a BBB+
0,15<0,25%	BBB+ a BBB
0,25<0,50%	BBB a BB+
0,50<0,75%	BB+ a BB
0,75<2,50%	BB a B+
2,50<10%	B+ a B-
10<100%	B- a C
100% (Incunprimento)	D

Para completar a coluna ‘c’ estabeleceu-se uma equivalência entre as PDs e os ratings externos. Anualmente e utilizando informação da S&P é realizado no Grupo Santander um exercício de estimativa de PD TTC associada aos ratings externos. Para isso é definido um ciclo económico e para cada grau de rating é calculada uma média de longo prazo – que abarque todo o ciclo - das frequências de default anuais reportadas no relatório da S&P. Este permite associar uma PD de longo prazo a cada pontuação externa.

As colunas 'c' e 'd' recolhem as PDs médias regulamentares à data de referência calculadas ponderando por exposição, no caso da coluna 'c' ou sem ponderar, no caso da coluna 'd'.

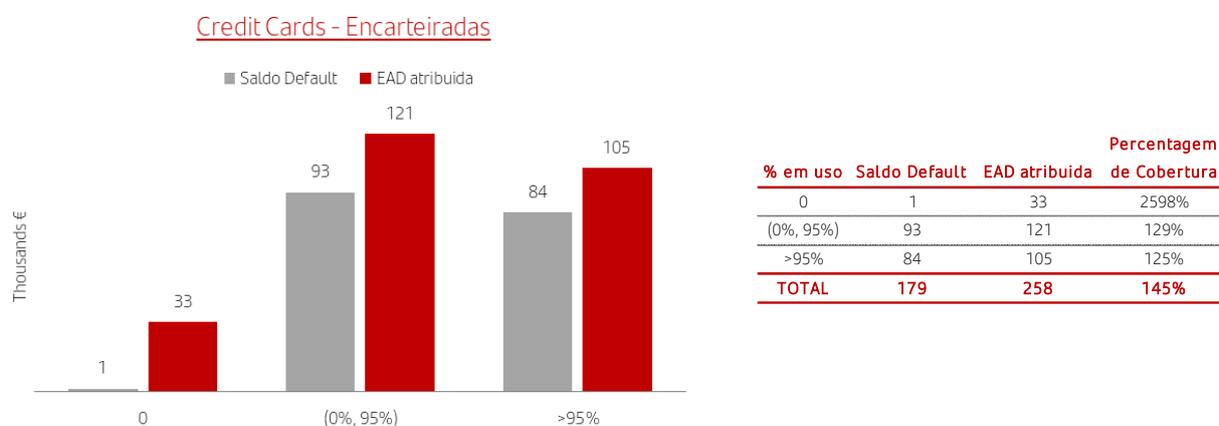
Carteira	a Intervalos de PD	b Pontuação externa equivalente	c PD média ponderada	d PD aritmética por devedor	e f Nº de devedores		g Devedores em situação de incumprimento no ano	Taxa de incumprimento anual histórica média
					Fecho do exercício anterior	Fecho do exercício		
Cartões	0.00 to < 0.15	AAA to BBB+	0,1%	0,1%	66	22	0	0,0%
	0.15 to < 0.25	BBB+ to BBB	0,2%	0,2%	132	159	0	0,0%
	0.25 to < 0.50	BBB to BB+	0,3%	0,4%	10 575	11 388	16	0,2%
	0.50 to < 0.75	BB+ to BB	0,6%	0,6%	64 858	65 619	116	0,2%
	0.75 to < 2.50	BB to B+	1,8%	1,9%	255 548	273 093	925	0,4%
	2.50 to < 10.00	B+ to B-	6,2%	6,2%	105 420	100 417	2 255	2,1%
	10.00 to < 100.00	B- to C	34,1%	32,6%	23 746	21 962	4 047	17,0%
	100.00 (incumprimento)	D	100,0%	100,0%	9 129	9 084	8 841	96,8%
Empresas	0.00 to < 0.15	AAA to BBB+	0,1%	0,1%	42	51	0	0,0%
	0.15 to < 0.25	BBB+ to BBB	0,2%	0,2%	30	25	0	0,0%
	0.25 to < 0.50	BBB to BB+	0,4%	0,4%	1 021	1 123	1	0,1%
	0.50 to < 0.75	BB+ to BB	0,6%	0,6%	21	26	0	0,0%
	0.75 to < 2.50	BB to B+	1,3%	1,4%	3 304	3 772	10	0,3%
	2.50 to < 10.00	B+ to B-	4,9%	5,1%	1 480	1 479	43	2,9%
	10.00 to < 100.00	B- to C	26,6%	24,4%	108	61	20	18,5%
	100.00 (incumprimento)	D	100,0%	100,0%	387	361	385	99,5%
Minoristas - Resto Retail	0.15 to < 0.25	AAA to BBB+	0,1%	0,0%	316	887	5	1,6%
	0.25 to < 0.50	BBB+ to BBB	0,2%	0,2%	109 275	108 644	116	0,1%
	0.50 to < 0.75	BBB to BB+	0,4%	0,3%	5 246	6 363	25	0,5%
	0.75 to < 2.50	BB+ to BB	0,7%	0,7%	67 423	55 919	141	0,2%
	2.50 to < 10.00	BB to B+	1,4%	1,5%	102 341	121 191	708	0,7%
	10.00 to < 100.00	B+ to B-	5,0%	5,0%	62 623	59 789	1 573	2,5%
	100.00 (incumprimento)	B- to C	25,6%	29,7%	46 615	39 549	12 298	26,4%
	0.00 to < 0.15	D	100,0%	100,0%	44 008	43 697	42 155	95,8%
Minoristas - Hipotecas	0.00 to < 0.15	AAA to BBB+	0,1%	0,1%	115 110	124 355	69	0,1%
	0.15 to < 0.25	BBB+ to BBB	0,2%	0,2%	45 894	49 042	45	0,1%
	0.25 to < 0.50	BBB to BB+	0,4%	0,4%	49 452	51 248	29	0,1%
	0.50 to < 0.75	BB+ to BB	0,6%	0,6%	20 262	20 748	21	0,1%
	0.75 to < 2.50	BB to B+	1,3%	1,3%	33 139	30 887	110	0,3%
	2.50 to < 10.00	B+ to B-	4,8%	5,0%	19 800	15 903	233	1,2%
	10.00 to < 100.00	B- to C	26,0%	27,6%	8 758	5 865	1 512	17,3%
	100.00 (incumprimento)	D	100,0%	100,0%	6 193	6 091	6 086	98,3%
Retail - SME	0.00 to < 0.15	AAA to BBB+	0,0%	0,0%	31	29	0	0,0%
	0.15 to < 0.25	BBB+ to BBB	0,2%	0,2%	110	126	0	0,0%
	0.25 to < 0.50	BBB to BB+	0,3%	0,3%	1 645	1 724	6	0,4%
	0.50 to < 0.75	BB+ to BB	0,7%	0,7%	63	57	0	0,0%
	0.75 to < 2.50	BB to B+	1,5%	1,7%	58 206	68 766	396	0,7%
	2.50 to < 10.00	B+ to B-	4,6%	4,5%	18 113	22 448	386	2,1%
	10.00 to < 100.00	B- to C	24,7%	27,1%	29 462	27 672	3 738	12,7%
	100.00 (incumprimento)	D	100,0%	100,0%	14 407	14 713	13 966	96,9%

Para o estudo dos Credit Conversion Factors (CCF) comparou-se o saldo efetivo com aquele que as operações entraram em default com EAD atribuída regulamentarmente 12 meses antes da ocorrência do default.

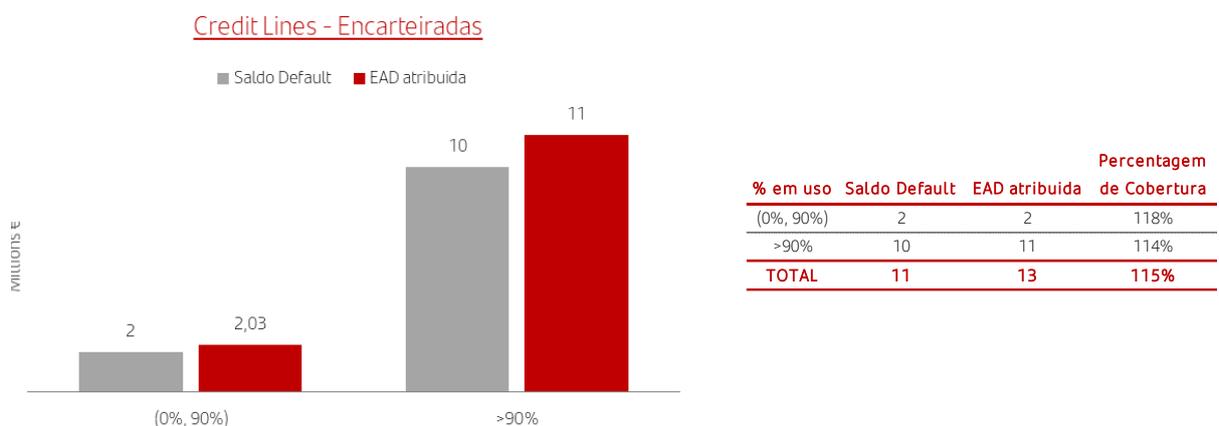
Ao quociente de ambas magnitudes: EAD atribuída dividida pelo Saldo em default ou EAD observada denomina-se "Ratio de Cobertura" e dá uma ideia do grau de precisão na estimativa deste parâmetro.

As tabelas e gráficos seguintes ilustram a comparação entre EAD atribuída e observada para as carteiras de Empresas Encarteiradas, Negócios Pessoas Jurídicas e Retail, para os produtos Cartões, Linhas de Crédito e Descobertos. Os dados desagregam-se por percentagem de utilização dos limites dado que este é o elemento principal utilizado na estimação dos CCF e portanto, na atribuição de EAD.

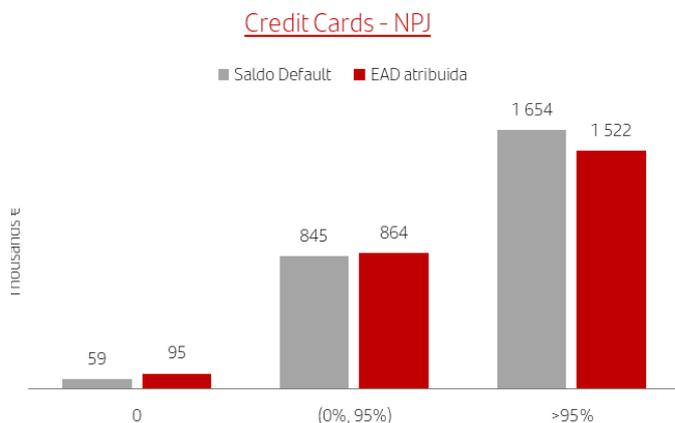
BACKTEST EAD CARTÕES EMPRESAS ENCARTEIRADAS



BACKTEST EAD LINHAS DE CRÉDITO EMPRESAS ENCARTEIRADAS

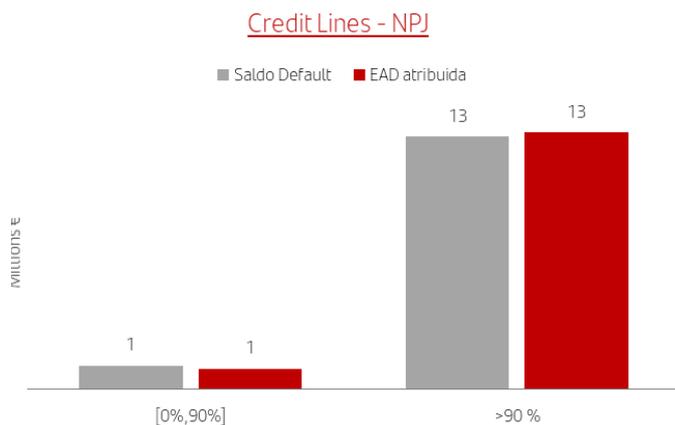


BACKTEST EAD CARTÕES NEGÓCIOS PESSOAS JURÍDICAS



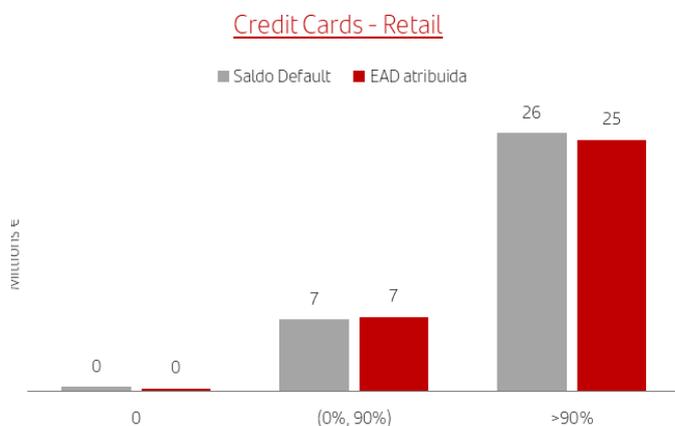
% em uso	Saldo Default	EAD atribuida	Percentagem de Cobertura
0	59	95	160%
(0%, 95%)	845	864	102%
>95%	1 654	1 522	92%
TOTAL	2 558	2 481	97%

BACKTEST EAD LINHAS DE CRÉDITO NEGÓCIOS PESSOAS JURÍDICAS



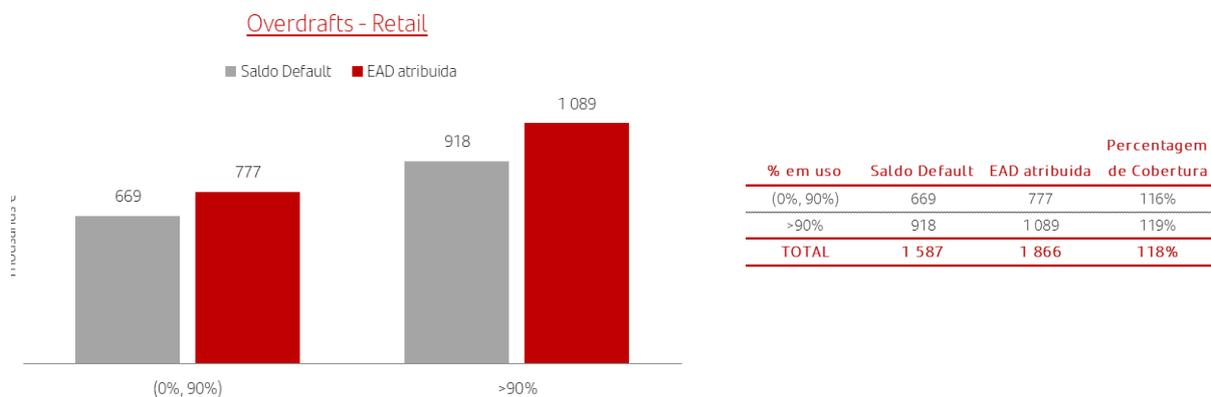
% em uso	Saldo Default	EAD atribuida	Percentagem de Cobertura
[0%, 90%]	1	1	86%
>90 %	13	13	102%
TOTAL	14	14	100%

BACKTEST EAD CARTÕES RETAIL



% em uso	Saldo Default	EAD atribuida	Percentagem de Cobertura
0	0,4	0,2	62%
(0%, 90%)	7,1	7,4	104%
>90%	25,6	24,9	97%
TOTAL	33,0	32,5	98%

BACKTEST EAD LINHAS DE CRÉDITO RETAIL



Em geral, os ratios de cobertura estão muito próximos de 100%, ainda que, em média, esse ratio supere ligeiramente o nível de equilíbrio (100%), indicando que se está a ser conservador nas estimativas de EAD.

Para a comparação da LGD, utiliza-se a VMG como proxy da perda esperada, dividindo-a pela PD regulamentar, e assim obtendo-se uma LGD implícita ou observada, que se comparará com a LGD regulamentar média de cada carteira. Para maior detalhe, vide ponto 3 sobre “Análise de Perdas”.

Secção B – Informação Quantitativa / Modelos

2. Modelo “Método das Notações Internas”

Junto seguem os vários mapas dos segmentos IRB que, com a implementação do BIS III, deixaram de apresentar os segmentos de risco “Retail” e “Empresas” de forma agregada. Por outro lado, surgiu uma nova segmentação que passamos a referir: “Instituições”, “Corporate – Other”, “Corporate – SME”, “Empréstimos Especializados”, “Retail – Secured by immovable property non-SME” (ex-segmento “Retail-Posições garantidas por hipotecas (habitação)”), “Retail – Qualifying revolving” (ex-segmento “Retail-Posições Renováveis”), “Retail – Other SME” e “Retail – Other non-SME”.

Para efeitos da decomposição da informação, e seguindo as novas guidelines da EBA, foram criadas 8 categorias/notações de devedores, tendo sido feita uma correspondência entre os intervalos fixados pelas

guidelines e os tramos de PD que são usados no tratamento prudencial das exposições tratadas por este método:

Grau ou categoria de devedores	Intervalos de PD (Guidelines da EBA)	Intervalos de PD (Tratamento prudencial por tramos de PD)	
1	0<0,15%	[0% a 0,0292%]1	[0,1342% a 0,1459%]18
2	0,15<0,25%	[0,1459% a 0,162%]19	[0,2324% a 0,2447%]25
3	0,25<0,50%	[0,2447% a 0,2622%]26	[0,4634% a 0,4895%]37
4	0,50<0,75%	[0,4895% a 0,5242%]38	[0,6949% a 0,7237%]44
5	0,75<2,50%	[0,7232% a 0,7756%]45	[2,1328% a 2,3535%]63
6	2,50<10%	[2,3535% a 2,6104%]64	[8,9483% a 9,6354%]80
7	10<100%	[9,6354% a 10,3147%]81	[45% a 100%]99
8	100% (Incunprimento)	[100%]100	

Em Dezembro de 2012, a carteira de Negócios passou a ser tratada pelo Método de Notações Internas, tendo sido incorporada nos novos segmentos de Retalho (Retail) e Empresas (Corporates). Por outro lado, não existe segmento de Administrações Centrais visto que passou a ser integralmente tratado pelo método Padrão.

A informação que se segue para o total dos segmentos / portfolios e por portfolio inclui o risco de crédito de contraparte.

Intervalos de PD	Posição em risco original (balanço)	Posição em risco original (extrapatrimonial pré-CCF)	CCF médio	Valor da posição em risco (EAD - pós mitigação e pós CCF)	PD média	Número de devedores	LGD média	RWAs	Densidade RWA	Montante das perdas esperadas	Correcções de valor e provisões
Empresas - crédito especializado	1 095 094	166 168	12,3%	1 044 088		77		754 361	72,3%	23 317	17 605
0.00 to <0.15	11 172 971	1 258 268	45,0%	10 684 365	0,1%	1 258 268	26,5%	1 194 319	11,2%	2 897	5 008
0.15 to <0.25	5 063 756	768 451	37,3%	4 609 519	0,2%	768 451	24,0%	679 590	14,7%	2 315	3 552
0.25 to <0.50	6 771 035	1 418 255	18,2%	5 737 276	0,4%	1 418 255	25,9%	1 212 928	21,1%	5 538	6 520
0.50 to <0.75	2 681 658	831 930	17,4%	2 055 915	0,6%	831 930	27,7%	659 624	32,1%	3 674	4 622
0.75 to <2.50	6 845 305	2 609 146	23,8%	4 815 084	1,3%	2 609 146	30,8%	2 250 432	46,7%	19 133	23 731
2.50 to <10.00	2 205 569	394 098	26,1%	1 890 305	4,9%	394 098	29,7%	1 287 098	68,1%	28 160	54 738
10.00 to <100.00	642 318	88 815	36,8%	586 653	25,7%	88 815	27,8%	539 166	91,9%	41 920	50 085
100.00 (Default)	830 675	94 884	23,7%	758 307	100,0%	94 884	37,5%	97 789	12,9%	276 700	395 970
Subtotal	36 213 286	7 463 847	26,1%	31 137 425	0,5%	7 463 847	24,9%	7 920 947	25,4%	380 337	544 226
Total (todos os portfolios)	37 308 380	7 630 015	25,8%	32 181 513	0,5%	7 463 924	24,9%	8 675 307	27,0%	403 654	561 831

Template EU CR6 – Método das Notações Internas (IRB) – Exposições para risco de crédito por classe de risco e intervalo de PD - Total dos portfolios

Unidade: mEuros

Data de referência: 31/12/2021

A EAD de todos os segmentos diminuiu mEuros 433.081 e os RWAs diminuíram mEuros 1.226.339. Por sua vez, a PD média baixou 3,1% e a LGD média baixou 3,6%. A EAD do crédito especializado / project finance diminuiu mEuros 231.019 e os RWAs diminuíram mEuros 200.653.

Intervalos de PD	Posição em risco original (balanço)	Posição em risco original (extrapatrimonial pré-CCF)	CCF médio	Valor da posição em risco (EAD - pós mitigação e pós CCF)	PD média	Número de devedores	LGD média	RWAs	Densidade RWA	Montante das perdas esperadas	Correcções de valor e provisões
0.00 to <0.15	516 812	217 866	73,4%	620 166	0,1%	79	45,0%	120 139	19,4%	172	77
0.15 to <0.25	274 384	22 659	5,9%	261 580	0,2%	27	42,0%	138 065	52,8%	172	185
0.25 to <0.50	78 967	29 111	4,8%	66 740	0,3%	18	42,0%	26 313	39,4%	87	54
0.50 to <0.75	220 366	65 316	19,9%	169 230	0,6%	55	44,5%	127 721	75,5%	489	61
0.75 to <2.50	71 991	7 129	58,9%	186 782	1,1%	79	46,6%	242 283	129,7%	942	19
2.50 to <10.00	336	319	13,5%	61	3,7%	6	45,6%	82	135,6%	1	1
10.00 to <100.00	0	0	0,0%	0	28,0%	1	47,5%	0		0	0
100.00 (Default)	2	0	0,0%	2	100,0%	2	44,8%	0	1,0%	1	0
Subtotal	1 162 859	342 399	52,5%	1 304 561	0,3%	267	44,7%	654 603	50,2%	1 863	398

Template EU CR6 – Método das Notações Internas (IRB) – Exposições para risco de crédito por classe de risco e intervalo de PD - Instituições

Unidade: mEuros
Data de referência: 31/12/2021

A EAD do segmento Instituições aumentou mEuros 109.408 e os RWAs mEuros 48.635. Por sua vez, a PD média baixou 2 pbs e a LGD média manteve-se.

Intervalos de PD	Posição em risco original (balanço)	Posição em risco original (extrapatrimonial pré-CCF)	CCF médio	Valor da posição em risco (EAD - pós mitigação e pós CCF)	PD média	Número de devedores	LGD média	RWAs	Densidade RWA	Montante das perdas esperadas	Correcções de valor e provisões
0.00 to <0.15	3 009 643	759 378	22,3%	2 455 011	0,1%	91	45,0%	743 601	30,3%	1 407	599
0.15 to <0.25	756 852	289 286	22,2%	549 918	0,2%	91	45,0%	215 652	39,2%	592	225
0.25 to <0.50	1 707 711	892 702	11,9%	1 019 303	0,4%	393	43,4%	503 081	49,4%	1 641	463
0.50 to <0.75	575 624	442 019	6,8%	223 174	0,7%	118	43,4%	193 716	86,8%	632	626
0.75 to <2.50	1 674 893	922 125	10,3%	695 453	1,2%	696	42,6%	586 004	84,3%	3 454	1 774
2.50 to <10.00	168 601	54 266	8,8%	102 735	5,8%	221	42,6%	147 811	143,9%	2 501	2 977
10.00 to <100.00	9 000	3 871	25,5%	6 117	22,4%	29	43,2%	13 170		581	1 328
100.00 (Default)	153 102	43 758	20,1%	118 147	100,0%	144	43,9%	16 747	14,2%	50 558	75 197
Subtotal	8 055 425	3 407 405	14,1%	5 169 858	2,8%	1 783	44,2%	2 419 783	46,8%	61 368	83 188

Template EU CR6 – Método das Notações Internas (IRB) – Exposições para risco de crédito por classe de risco e intervalo de PD - Corporate - Other

Unidade: mEuros
Data de referência: 31/12/2021

A EAD do segmento Corporate – Other baixou mEuros 1.252.928 e os RWAs mEuros 745.335. Por sua vez, a PD média baixou 76 pbs e a LGD média aumentou 7 pbs

Intervalos de PD	Posição em risco original (balanço)	Posição em risco original (extrapatrimonial pré-CCF)	CCF médio	Valor da posição em risco (EAD - pós mitigação e pós CCF)	PD média	Número de devedores	LGD média	RWAs	Densidade RWA	Montante das perdas esperadas	Correcções de valor e provisões
0.00 to <0.15	48 167	28 315	10,8%	29 406	0,1%	17	44,8%	3 558	12,1%	11	14
0.15 to <0.25	70 815	64 337	16,9%	17 901	0,2%	39	44,2%	3 953	22,1%	13	68
0.25 to <0.50	491 546	294 442	11,9%	245 233	0,4%	781	41,6%	80 837	33,0%	361	110
0.50 to <0.75	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0
0.75 to <2.50	1 465 643	786 710	27,5%	881 877	1,4%	3 076	40,3%	505 174	57,3%	4 871	1 804
2.50 to <10.00	1 213 148	323 202	26,8%	948 569	5,2%	2 492	38,1%	761 173	80,2%	19 116	18 033
10.00 to <100.00	65 412	9 920	39,9%	56 836	24,9%	123	38,4%	70 795		5 393	4 717
100.00 (Default)	512 784	27 183	46,1%	498 132	100,0%	193	41,4%	70 816	14,2%	200 345	182 098
Subtotal	3 867 515	1 534 110	24,0%	2 677 954	21,5%	6 721	39,9%	1 496 307	55,9%	230 109	206 844

Template EU CR6 – Método das Notações Internas (IRB) – Exposições para risco de crédito por classe de risco e intervalo de PD - Corporate - SME

Unidade: mEuros
Data de referência: 31/12/2021

A EAD do segmento Corporate - SME diminuiu mEuros 86.604 e os RWAs mEuros 49.773. Por sua vez, a PD média aumentou 1160 pbs e a LGD média 26 pbs.

Pilar 3 | Disciplina De Mercado | 2021

	Posição em risco original (balanço)	Posição em risco original (extrapatrimonial pré-CCF)	CCF médio	Valor da posição em risco (EAD - pós mitigação e pós CCF)	PD média	Número de devedores	LGD média	RWAs	Densidade RWA	Montante das perdas esperadas	Correcções de valor e provisões
0.00 to <0.15	7 430 296	213 943	100,0%	7 430 296	0,1%	103 022	18,9%	320 640	4,3%	1 274	4 177
0.15 to <0.25	3 516 321	21 518	100,0%	3 516 321	0,2%	37 575	20,4%	313 559	8,9%	1 491	2 840
0.25 to <0.50	3 454 131	77 474	100,0%	3 454 131	0,4%	38 261	20,6%	462 547	13,4%	2 551	4 170
0.50 to <0.75	1 498 702	8 369	100,0%	1 498 702	0,6%	16 213	21,3%	292 869	19,5%	1 862	2 806
0.75 to <2.50	1 774 119	15 483	100,0%	1 774 119	1,1%	21 588	20,0%	561 396	31,6%	4 567	10 301
2.50 to <10.00	696 308	1 121	100,0%	696 308	0,0%	9 859	0,0%	474 405	68,1%	6 776	26 687
10.00 to <100.00	230 265	8	100,0%	230 265	0,0%	3 573	0,0%	268 313		12 925	20 922
100.00 (Default)	161 257	0	0,0%	161 257	0,0%	3 075	0,0%	14 213	8,8%	40 210	66 718
Subtotal	18 761 398	337 916	100,0%	18 761 398	0,3%	233 166	18,7%	2 707 942	14,4%	71 657	138 621

Template EU CR6 – Método das Notações Internas (IRB) – Exposições para risco de crédito por classe de risco e intervalo de PD - Retail - Secured by immovable property non-SME

Unidade: mEuros

Data de referência: 31/12/2021

A EAD do segmento Retail Secured by Immovable property non_SME aumentou mEuros 940.096 e os RWAs mEuros 26.596. Por sua vez, a PD média baixou 158 pbs e a LGD média 135 pbs.

Intervalos de PD	Posição em risco original (balanço)	Posição em risco original (extrapatrimonial pré-CCF)	CCF médio	Valor da posição em risco (EAD - pós mitigação e pós CCF)	PD média	Número de devedores	LGD média	RWAs	Densidade RWA	Montante das perdas esperadas	Correcções de valor e provisões
0.00 to <0.15	266	244	19,4%	69	0,1%	19	25,0%	1	2,0%	0	8
0.15 to <0.25	9 306	9 306	15,0%	1 396	0,2%	1 106	18,7%	33	2,4%	1	4
0.25 to <0.50	86 997	75 762	20,5%	26 985	0,3%	14 709	26,8%	1 254	4,6%	25	77
0.50 to <0.75	395 928	313 664	29,2%	174 894	0,6%	62 653	28,4%	12 769	7,3%	276	171
0.75 to <2.50	526 382	363 808	28,3%	269 771	1,8%	307 592	27,7%	46 512	17,2%	1 333	1 341
2.50 to <10.00	233 688	103 107	29,3%	167 458	6,0%	142 645	29,9%	72 391	43,2%	3 050	2 064
10.00 to <100.00	94 047	37 160	26,9%	70 126	25,6%	77 375	29,4%	51 463		5 382	4 252
100.00 (Default)	38 246	4 115	0,0%	34 131	100,0%	19 916	32,5%	3 813	11,2%	10 786	21 929
Subtotal	1 384 859	907 166	27,8%	744 830	9,1%	626 015	28,7%	188 236	25,3%	20 851	29 846

Template EU CR6 – Método das Notações Internas (IRB) – Exposições para risco de crédito por classe de risco e intervalo de PD - Retail Qualifying Revolving

Unidade: mEuros

Data de referência: 31/12/2021

A EAD do segmento Retail Qualifying Revolving aumentou mEuros 197.163. Os RWAs, a PD média e a LGD média também aumentaram mEuros 72.905, 329 pbs e 47 pbs respetivamente.

Intervalos de PD	Posição em risco original (balanço)	Posição em risco original (extrapatrimonial pré-CCF)	CCF médio	Valor da posição em risco (EAD - pós mitigação e pós CCF)	PD média	Número de devedores	LGD média	RWAs	Densidade RWA	Montante das perdas esperadas	Correcções de valor e provisões
0.00 to <0.15	503	414	22,4%	182	0,0%	41	37,2%	6	3,2%	0	2
0.15 to <0.25	2 782	2 096	33,0%	1 377	0,2%	223	38,8%	195	14,2%	1	16
0.25 to <0.50	37 265	37 183	37,0%	13 823	0,3%	1 019	32,2%	2 090	15,1%	14	107
0.50 to <0.75	1 438	1 438	21,9%	316	0,7%	39	37,1%	87	27,5%	1	1
0.75 to <2.50	750 804	377 741	30,7%	489 764	1,3%	61 745	34,8%	164 223	33,5%	2 233	4 576
2.50 to <10.00	302 187	89 961	30,7%	240 405	4,0%	25 242	33,3%	100 467	41,8%	3 316	4 559
10.00 to <100.00	178 480	57 218	42,2%	145 661	26,3%	30 310	33,7%	95 326		13 072	10 918
100.00 (Default)	102 970	30 409	21,8%	79 191	100,0%	8 403	43,8%	12 909	16,3%	33 723	58 157
Subtotal	1 376 430	596 461	31,7%	970 719	13,8%	127 022	35,0%	375 303	38,7%	52 359	78 336

Template EU CR6 – Método das Notações Internas (IRB) – Exposições para risco de crédito por classe de risco e intervalo de PD - Retail Other SME

Unidade: mEuros

Data de referência: 31/12/2021

A EAD do segmento Retail Other SME aumentou mEuros 86.487 e os RWAs mEuros 20.726. Por sua vez, a PD média aumentou 110 pbs e a LGD média diminuiu 167 pbs.

Intervalos de PD	Posição em risco original (balanço)	Posição em risco original (extrapatrimonial pré-CCF)	CCF médio	Valor da posição em risco (EAD - pós mitigação e pós CCF)	PD média	Número de devedores	LGD média	RWAs	Densidade RWA	Montante das perdas esperadas	Correcções de valor e provisões
0.00 to <0.15	44 421	36 558	50,6%	26 372	0,1%	247	19,2%	1 291	4,9%	5	26
0.15 to <0.25	358 954	358 848	52,0%	186 683	0,2%	154 549	5,2%	3 500	1,9%	15	159
0.25 to <0.50	127 340	6 484	48,2%	123 983	0,3%	5 512	14,6%	10 321	8,3%	57	286
0.50 to <0.75	435 149	0	#DIV/0!	435 149	0,7%	57 643	30,5%	120 923	27,8%	926	1 646
0.75 to <2.50	496 162	135 167	52,5%	432 007	1,4%	150 638	23,7%	125 376	29,0%	1 528	3 295
2.50 to <10.00	250 596	10 867	49,7%	245 128	5,1%	57 706	31,3%	119 807	48,9%	3 948	6 217
10.00 to <100.00	131 555	2 949	51,9%	130 136	23,7%	54 683	30,4%	92 791		9 376	8 947
100.00 (Default)	96 789	1 425	17,0%	95 606	100,0%	38 343	34,0%	11 296	11,8%	31 622	63 959
Subtotal	1 940 965	552 298	49,4%	1 675 064	8,9%	519 321	24,9%	485 304	29,0%	47 477	84 535

Template EU CR6 – Método das Notações Internas (IRB) – Exposições para risco de crédito por classe de risco e intervalo de PD - Retail Other non-SME

Unidade: mEuros
Data de referência: 31/12/2021

A EAD do segmento Retail Other non-SME diminuiu mEuros 28.726 e os RWAs aumentaram mEuros 7.093. A PD média também aumentou 144 pbs e a LGD média não teve variação.

3. Análise de Perdas

Para comparar a perda esperada regulamentar com as perdas reais, propõe-se comparar a variação de mora de gestão (VMG)² observada entre 2009 e 2019 com o valor da perda esperada resultante da aplicação dos parâmetros regulamentares.

Para a comparação da LGD, parte-se também da VMG como proxy da perda esperada. Dividindo a VMG observada pela PD regulamentar, obtém-se uma LGD implícita ou observada, que se comparará com a regulamentar média de cada carteira.

Compara-se ainda os requisitos de fundos próprios, o Capital Regulamentar calculado pelo método das Notações Internas, com as perdas reais (esperadas e inesperadas) verificadas no ano seguinte. Calcula-se a PI (perda inesperada) através da diferença entre a VMGn e a PEn-1.

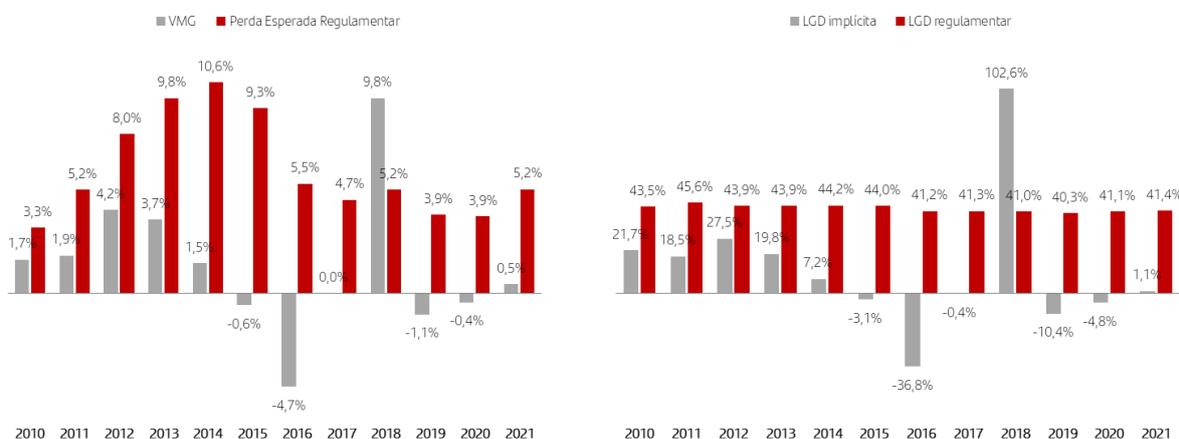
Os gráficos seguintes referem-se às carteiras mais importantes do Santander: Empresas Encarteiradas, Promotores, Hipotecas e Consumo.

Como se poderá observar adiante, os gráficos corroboram o elevado conservadorismo dos parâmetros regulamentares. Observa-se que os requisitos de fundos próprios são suficientes para cobrir as perdas não esperadas efetivamente verificadas no exercício subsequente.

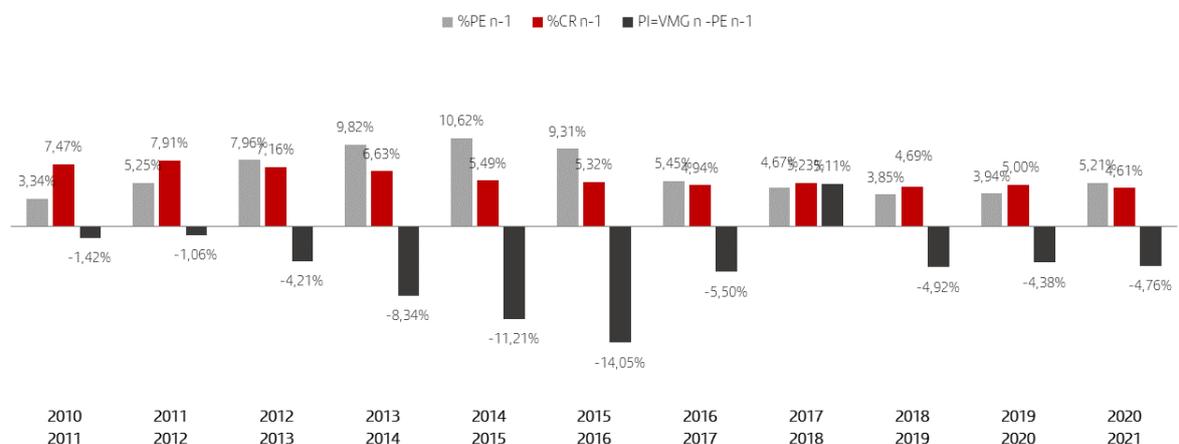
² A VMG define-se como as entradas líquidas em morosidade registadas durante o exercício+ passagem a falidos – recuperações de ativos do mesmo exercício. A VMG dividida pelo saldo da carteira traduz-se no “prémio de risco” e considera-se uma proxy da Perda Esperada

Empresas (incluindo Promotores) - %

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
VMG	1,7%	1,9%	4,2%	3,7%	1,5%	-0,6%	-4,7%	0,0%	9,8%	-1,1%	-0,4%	0,5%
Perda Esperada Regulamentar	3,3%	5,2%	8,0%	9,8%	10,6%	9,3%	5,5%	4,7%	5,2%	3,9%	3,9%	5,2%
LGD implícita	21,7%	18,5%	27,5%	19,8%	7,2%	-3,1%	-36,8%	-0,4%	102,6%	-10,4%	-4,8%	1,1%
LGD regulamentar	43,5%	45,6%	43,9%	43,9%	44,2%	44,0%	41,2%	41,3%	41,0%	40,3%	41,1%	41,4%



	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
%CR n-1	7,47%	7,91%	7,16%	6,63%	5,49%	5,32%	4,94%	5,23%	4,69%	5,00%	4,61%
%PE n-1	3,34%	5,25%	7,96%	9,82%	10,62%	9,31%	5,45%	4,67%	3,85%	3,94%	5,21%
PI=VMG n -PE n-1	-1,42%	-1,06%	-4,21%	-8,34%	-11,21%	-14,05%	-5,50%	5,11%	-4,92%	-4,38%	-4,76%

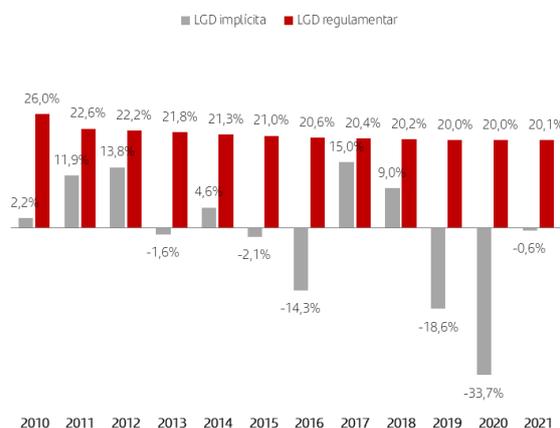
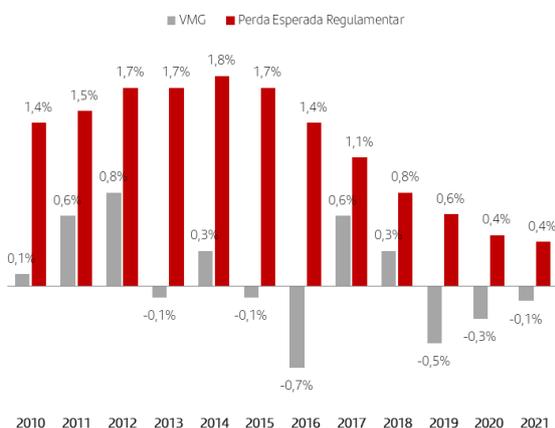


Nas Empresas, a perda esperada regulamentar é sempre bastante superior à VMG, o que verifica o elevado grau de conservadorismo dos parâmetros regulamentares utilizados.

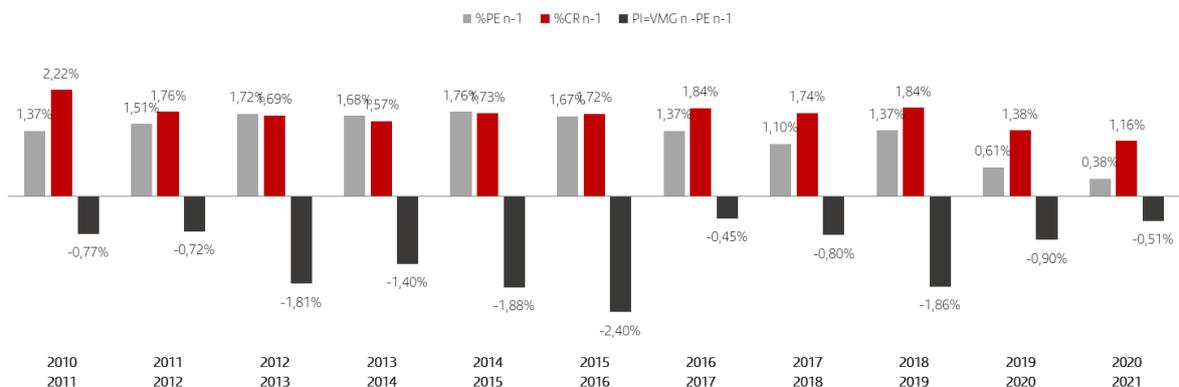
O valor da LGD regulamentar é sempre superior ao da LGD implícita. A LGD implícita atinge um máximo em 2018.

Hipotecas de Particulares - %

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
VMG	0,1%	0,6%	0,8%	-0,1%	0,3%	-0,1%	-0,7%	0,6%	0,3%	-0,5%	-0,3%	-0,1%
Perda Esperada Regulamentar	1,4%	1,5%	1,7%	1,7%	1,8%	1,7%	1,4%	1,1%	0,8%	0,6%	0,4%	0,4%
LGD implícita	2,2%	11,9%	13,8%	-1,6%	4,6%	-2,1%	-14,3%	15,0%	9,0%	-18,6%	-33,7%	-0,6%
LGD regulamentar	26,0%	22,6%	22,2%	21,8%	21,3%	21,0%	20,6%	20,4%	20,2%	20,0%	20,0%	20,1%



	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
%CR n-1	2,22%	1,76%	1,69%	1,57%	1,73%	1,72%	1,84%	1,74%	1,84%	1,38%	1,16%
%PE n-1	1,37%	1,51%	1,72%	1,68%	1,76%	1,67%	1,37%	1,10%	1,37%	0,61%	0,38%
PI=VMG n -PE n-1	-0,77%	-0,72%	-1,81%	-1,40%	-1,88%	-2,40%	-0,45%	-0,80%	-1,86%	-0,90%	-0,51%

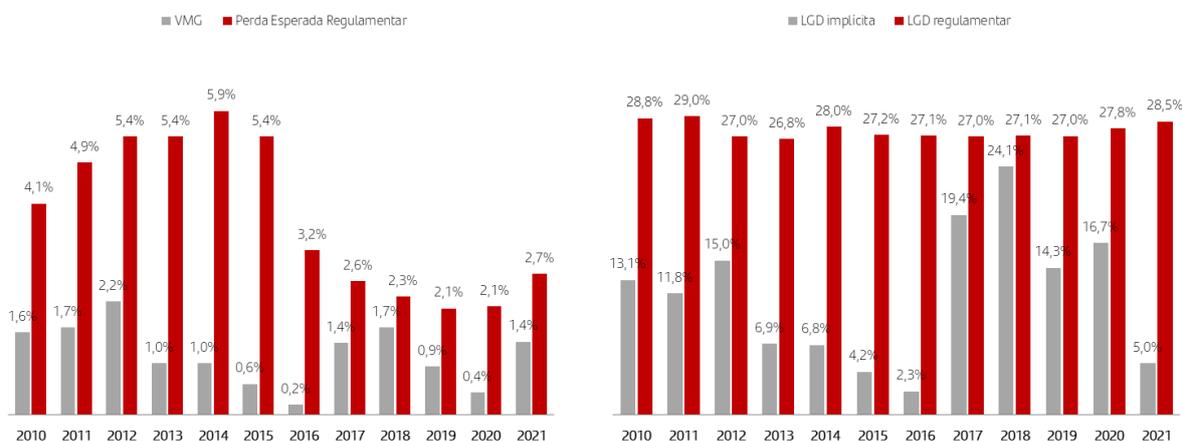


À semelhança das Empresas, também nas Hipotecas, a perda esperada regulamentar é bastante maior que a VMG, o que corrobora o elevado conservadorismo dos parâmetros regulamentares utilizados.

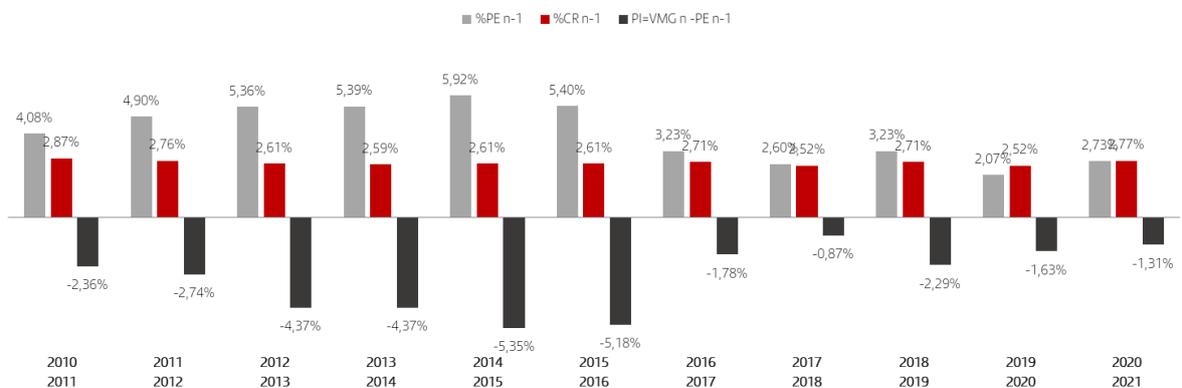
A LGD segue um perfil similar, o valor da LGD regulamentar é sempre superior ao da LGD implícita. A LGD implícita atingiu um máximo em 2017.

Consumo de Particulares - %

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
VMG	1,6%	1,7%	2,2%	1,0%	1,0%	0,6%	0,2%	1,4%	1,7%	0,9%	0,4%	1,4%
Perda Esperada Regulamentar	4,1%	4,9%	5,4%	5,4%	5,9%	5,4%	3,2%	2,6%	2,3%	2,1%	2,1%	2,7%
LGD implícita	13,1%	11,8%	15,0%	6,9%	6,8%	4,2%	2,3%	19,4%	24,1%	14,3%	16,7%	5,0%
LGD regulamentar	28,8%	29,0%	27,0%	26,8%	28,0%	27,2%	27,1%	27,0%	27,1%	27,0%	27,8%	28,5%



	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
%CR n-1	2,87%	2,76%	2,61%	2,59%	2,61%	2,61%	2,71%	2,52%	2,71%	2,52%	2,77%
%PE n-1	4,08%	4,90%	5,36%	5,39%	5,92%	5,40%	3,23%	2,60%	3,23%	2,07%	2,73%
PI=VMG n -PE n-1	-2,36%	-2,74%	-4,37%	-4,37%	-5,35%	-5,18%	-1,78%	-0,87%	-2,29%	-1,63%	-1,31%



Também para a carteira de Consumo se observa o elevado grau de conservadorismo dos parâmetros regulamentares, observando-se ao longo dos anos sempre uma Perda Esperada Regulamentar com valor bastante superior à Variação de Mora de Gestão.

A LGD segue a mesma tendência, sempre com um valor de LGD regulamentar, superior ao da LGD implícita.

A LGD implícita atingiu um máximo em 2018.

6. Técnicas de Redução do Risco de Crédito

No âmbito do método Padrão, o Grupo utiliza o Método Simples sobre Cauções Financeiras para efeitos do cálculo dos montantes das posições ponderadas pelo risco, previsto no artigo n.º 222 da CRR.

1. Informações de natureza qualitativa relativa a técnicas de redução do risco de crédito

O Santander Totta aplica diversas formas de redução do risco de crédito, em função, entre outros fatores, do tipo de cliente e produto. Como iremos verificar a seguir, algumas são próprias de uma operação em concreto (por exemplo, garantias imobiliárias), enquanto outras aplicam-se a um conjunto de operações (por exemplo, netting e colateral). As distintas técnicas de mitigação podem agrupar-se nas seguintes categorias:

1.1. Políticas e processos de compensação patrimonial e extrapatrimonial

O conceito de netting refere-se à possibilidade de realizar a compensação entre contratos de um mesmo tipo, tendo como suporte um contrato-quadro como o ISDA ou similar.

Consiste na compensação dos valores de mercado positivos e negativos das operações de derivados que temos com uma determinada empresa, de modo que em caso de default desta, nos deva (ou lhe devamos, se o líquido for negativo) uma única cifra líquida e não um conjunto de valores positivos ou negativos correspondentes a cada operação que tenhamos fechado com ela.

Um aspeto muito importante dos contratos-quadro é que estes implicam uma obrigação jurídica única que abrange todas as operações que suportam. Isto é fundamental no momento de realizar a compensação dos riscos de todas as operações cobertas pelo presente contrato com uma mesma contraparte.

O Grupo Santander Totta, através do Banco Santander Totta, celebra com empresas e instituições acordos ISDA e Contratos-Quadro para Operações Financeiras que se enquadram na categoria de acordos bilaterais de compensação (compensação contratual) e satisfazem os requisitos previstos na alínea c) do artigo n.º 295º da Secção 7 do Capítulo 6 do Título II da CRR. O reconhecimento destes acordos de compensação no cálculo do risco de crédito de contraparte efetua-se nos termos do artigo 298.º da CRR.

1.2. Políticas e processos de reconhecimento, de avaliação e de gestão de cauções, incluindo o processo de monitorização da evolução do respetivo valor ao longo do tempo

São consideradas garantias reais, os bens que ficam afetos ao incumprimento da obrigação garantida e que podem ser prestados não unicamente pelo próprio cliente, mas também por uma terceira pessoa. Os bens ou direitos reais objeto de garantias podem ser:

- Financeiras: numerário, depósitos de valores mobiliários, ouro;
- Não Financeiras: imóveis (tanto para habitação como estabelecimentos comerciais), outros bens móveis.

Desde o ponto de vista da admissão de riscos, procura-se adequar a obtenção de garantias ao perfil de risco de cada cliente. Para o cálculo de capital regulamentar, apenas se tomam em consideração aquelas que cumprem com os requisitos qualitativos mínimos descritos no acordo de Basileia.

Um caso muito relevante de garantia real financeira é precisamente o colateral. A operativa sujeita a acordo de colateral é avaliada periodicamente (normalmente todos os dias) e, sobre essa avaliação são aplicados os parâmetros acordados e definidos no contrato, de forma que se obtenha um valor (normalmente em numerário) a pagar ou receber da contraparte.

Os acordos de colateral são um conjunto de instrumentos com valor económico que são depositados por uma contraparte a favor de outra para garantir/reduzir o risco de crédito de contraparte que possa existir resultante das carteiras de operações com risco existente entre elas.

A natureza destes acordos é diversa, mas seja qual for a forma concreta que assumam, o objetivo final, à semelhança da técnica de netting, é reduzir o risco de contraparte mediante a recuperação de parte ou todos os resultados (crédito concedido à contraparte) gerados num dado momento pela operação (valorada a preços de mercado).

Em relação às garantias imobiliárias, existem processos de avaliação periódica, baseados nos valores de mercado reais dos diferentes tipos de imóveis e que cumprem com os requisitos estabelecidos pelo regulador. Na aplicação das técnicas de mitigação de garantias seguem-se os requisitos mínimos estabelecidos no manual de políticas de gestão de riscos de crédito, e que de um modo geral consistem em garantir:

- Segurança jurídica: é garantido que, em qualquer momento, existe a possibilidade legal de exigir a liquidação de garantias;
- Não existe correlação positiva significativa entre a contraparte e o valor da garantia;
- Todas as garantias estão devidamente documentadas;
- Existe documentação das metodologias utilizadas para cada técnica de mitigação;
- Seguimento e controlo periódico.

No âmbito do método Padrão, as cauções utilizadas pelo Grupo consistem, em geral, em depósitos em numerários efetuados pela contraparte junto do Grupo. Os valores a assinalar são os relativos aos segmentos de: empresas (mEuros 481), carteira de retalho (mEuros 11.059) e elementos vencidos (mEuros 271), num total de mEuros 13.586. No âmbito do método das Notações Internas, a proteção por cauções financeiras atinge mEuros 335.229, a que acresce a proteção por garantias imobiliárias de mEuros 19.363.693.

1.3. Garantias pessoais e derivados de crédito

Esta tipologia de garantias refere-se àquelas que colocam um terceiro diante da necessidade de responder pelas obrigações adquiridas por outro. Inclui, por exemplo, fianças, avais garantias bancárias ou livranças. Só se podem reconhecer, para efeitos de cálculo de capital, as garantias suportadas por terceiros que cumpram com os requisitos mínimos estabelecidos pelo supervisor.

1.4. Estratégia, processos de monitorização e descrição dos principais tipos de garante e respetiva qualidade de crédito

Como referido no ponto anterior, o único garante pessoal no âmbito do método padrão é o Estado Português. Por sua vez, no âmbito do Método das Notações Internas, somos a referir as sociedades de garantia mútua e outras entidades com melhores notações internas.

1.5. Concentração dos valores de cobertura por tipo de instrumento

As hipotecas sobre imóveis são o principal tipo de instrumento de cobertura. Adicionalmente, o Santander possui também outras cauções que utiliza no momento de efetuar a mitigação do risco, tais como, os penhores de depósito e penhores de produtos da Seguradora.

No âmbito da proteção real do método Padrão, as garantias recebidas de mEuros 13.586 respeitam a depósitos em numerário efetuado por contrapartes junto do Grupo. Nas carteiras tratadas pelo método das Notações Internas, a proteção real financeira ascende a mEuros 335.229. Por sua vez, no âmbito da proteção pessoal do método Padrão, as garantias recebidas ascendem a mEuros 2.259.845, com detalhe no ponto 2. Para as carteiras tratadas pelo método das Notações Internas, a proteção pessoal ascende a mEuros 323.611, com o detalhe no ponto 3.

Secção B – Informação Quantitativa / Modelos

Os modelos referentes aos pontos 2 e 3 abrangem os riscos de crédito (excluindo o associado a posições em risco titularizadas), de crédito de contraparte e de entrega (incluindo a carteira de negociação).

2. Modelo “Técnicas de Redução do Risco de Crédito – Método Padrão”

TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO - MÉTODO PADRÃO								
Posição em risco líquida	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco líquida				Técnicas de redução do risco de crédito com efeito no montante da posição em risco: protecção real de crédito (a)			
	Protecção pessoal de crédito: valor da protecção totalmente ajustado (GA)	Protecção real de crédito		Efeito de substituição na posição em risco (líquido de saída e entradas)	Ajustamento de volatilidade ao valor da posição em risco	Caução financeira: valor ajustado pela volatilidade e por qualquer desfasamento entre prazos de vencimento (Cvam) (-)		
	Garantias	Derivados de crédito	Método simples: caucões financeiros	Outras formas de protecção real de crédito				
	1	2	3	4	5	6	7	8
Total das posições	23 443 991	2 259 845		13 586		23 443 991		
Administrações centrais ou bancos centrais	13 986 848	0		0		16 237 893		
Administrações regionais ou autoridades locais	473 369	401 658		0		73 021		
Entidades do setor público	453 241	0		0		460 731		
Bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0		0		0		
Organizações internacionais	0	0		0		0		
Instituições	422 248	7		0		422 242		
Decomposição do total das posições por classe de risco:								
Empresas	1 367 235	1 025 304		481		341 451		
Carteira de retalho	1 531 430	812 065		11 059		708 306		
Posições com garantia de bens imóveis	3 151 105	19 502		1 776		3 129 835		
Elementos vencidos	236 463	1 310		271		234 882		
Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	148 745	0		0		148 745		
Ações	273	0		0		273		
Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (OIC)	7 294	0		0		7 294		
Outros elementos	1 665 741	0		0		1 679 319		

(a) Método integral sobre caucões financeiros. Por montante da posição em risco entende-se a posição em risco líquida, após efeito de substituição.

Unidade: mEuros
Data de referência: 31/12/2021

3. Modelo "Técnicas de Redução do Risco de Crédito – Método das Notações Internas"

TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO - MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS							
Utilização de estimativas próprias de LGD e/ou factores de conversão	Posição em risco original	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original			Técnicas de redução do risco de crédito com efeito na estimativa de LGD, excluindo o tratamento relativo a incumprimento simultâneo		Tratamento relativo a incumprimento simultâneo
		Protecção pessoal de crédito		Efeito de substituição na posição em risco (líquido de saída e entradas)	Protecção real de crédito		
		Garantias	Derivados de crédito			Cauções (financeiras) elegíveis	Outras cauções elegíveis (a)
	1	2	3	5	9	10	11
Total das posições	37 308 380	323 611	0	0	335 229	19 363 693	
Decomposição do total das posições por categoria de devedores:	1	11 172 971	22 500	0	29 257	6 517	7 534 076
	2	5 063 756	3 493	0	16 621	1 068	3 577 421
	3	6 771 035	27 844	0	102 047	78 009	4 220 625
	4	2 681 658	0	0	59 546	33 404	1 050 866
	5	6 845 305	232 074	0	-176 146	152 070	1 851 189
	6	2 205 569	36 258	0	-29 883	51 299	729 175
	7	642 318	1 442	0	-1 442	11 969	242 770
	8	830 675	0	0	0	893	157 572
	Project finance	1 095 094	0	0	0	0	0

(a) "Outras cauções elegíveis": engloba os elementos "cauções imobiliárias", "outras cauções de natureza real" e "valores a receber".

Unidade: mEuros

Data de referência: 31/12/2021

A fim de se garantir a inclusão de todas as operações inscritas nos mapas do Anexo V-C, considerámos as exposições em Empréstimos Especializados na última linha do mapa acima.

4. Modelo "Análise de Concentração – Protecção Pessoal e Real do Crédito"

ANÁLISE DE CONCENTRAÇÃO - PROTECÇÃO PESSOAL E REAL DO CRÉDITO
(MÉTODO PADRÃO)

		Protecção pessoal de crédito		Protecção real de crédito	
		Garantias		Cauções (financeiras) elegíveis	
		2021	2020	2021	2020
Total das posições em risco objecto de cobertura		2 259 845	2 195 779	13 586	25 619
Decomposição do total das posições por sector:	Sector Público	401 884	427 364	5	15
	Particulares	2 430	4 315	5 107	7 693
	Energia	2 202	15 925	20	0
	Construção	116 061	99 461	1 018	1 270
	Indústria	537 911	374 979	616	3 090
	Serviços	1 151 292	1 240 564	6 240	12 491
	Outros	48 065	33 172	580	1 060

Unidade: mEuros

Data de referência: 31/12/2021

7. Operações de Titularização

Para os efeitos do presente Anexo, adotam-se as definições constantes no ponto 2 do Aviso do Banco de Portugal n.º 7/2007.

Secção A – Informação Qualitativa

1. Informações de natureza qualitativa relativas às Operações de Titularização

1.1. Identificação das operações de titularização em que a Instituição se encontra envolvida

O banco encontra-se envolvido nas seguintes operações de titularização:

- Tradicionais: Hipototta 4 e 5, Azor Mortgage 2 e Atlantes Mortgage 2, 3, 4, 5 e 7 (como Originador, Cedente e Servicer).
- Sintéticas: Syntotta 1 (como Protection Buyer, Calculation Agent e Cash Deposit Bank) e Castelo 2021-01 (como Issuer das CLN através das quais é feita a proteção).

Atualmente estão colocadas em terceiros:

- **Parcialmente:** Classes A dos Hipotottas 4 e 5 e Classe A da Atlantes Mortgage 3;
- **Na totalidade:** Classe A da Atlantes Mortgage 2 e 4 e as Credit-Linked Notes associadas às Tranches Mezzanine da Syntotta 1 e Castelo 2021-01.

OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO

	Hipototta 4	Hipototta 5	Atlantes Mortgage No. 2	Atlantes Mortgage No. 3	Atlantes Mortgage No. 4	Atlantes Mortgage No. 5	Atlantes Mortgage No. 7	Azor Mortgages No. 2	Hipototta 13	Syntotta 1	Castelo 2021-1
Instituição(ões) Cedente(s)	Banco Santander Totta	Banco Santander Totta	Banco Santander Totta	Banco Santander Totta	Banco Santander Totta	Banco Santander Totta	Banco Santander Totta	Banco Santander Totta	Banco Santander Totta	N.A.	N.A.
Instituição(ões) Patrocinadora(s)	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Informação sobre as operações:											
Data de início	09/12/2005	22/03/2007	05/03/2008	30/10/2008	16/02/2009	21/12/2009	18/11/2010	24/07/2008	09/01/2018	28/06/2019	26/07/2021
Maturidade legal	30/09/2048	28/02/2060	20/09/2060	20/08/2061	20/12/2064	23/11/2068	23/08/2066	14/12/2065	23/10/2072	14/11/2037	15/08/2037
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	30/12/2014	28/02/2014	18/03/2017	20/11/2017	20/03/2018	23/02/2019	23/02/2018	21/07/2017	N.A.	N.A.	N.A.
Revolving (anos)	0	0	0	0	3	3	0	0	0	1	1
Activos titularizados (em milhões de euros)	2 800	2 000	375	600	550	500	397	300	2 200	2 417	3 050
Valor em dívida (em milhões de euros)	448	453	107	177	195	167	132	104	1 301	1 167	3 050
Informação sobre o envolvimento das instituições(ões) cedente(s)											
Existência de situações de "apoio implícito"	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Activos cedidos (por Instituição)/Activos titularizados (total) (%)	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	N.A.	N.A.
Mais-valia inicial/Valor das posições de primeira perda readquiridas	14	10	16	58	74	66	64	7	66	N.A.	N.A.
Observações											

1.2. Métodos de cálculo dos montantes das posições ponderadas pelo risco relativamente às atividades de titularização

As posições ponderadas pelo risco são calculadas de acordo com o método das Notações Internas. Os cálculos são baseados nas posições em risco objeto de titularização visto não se cumprirem os requisitos de transferência significativa do risco de crédito.

1.3. Designação das ECAI utilizadas no âmbito das operações de titularização, por tipo de posições em risco

- Hipototta 4 – Fitch Ratings, Moody's e Standard & Poor's
- Hipototta 5 – Moody's e Standard & Poor's
- Azor Mortgages 2 – Fitch, Standard & Poor's e DBRS
- Atlantes Mortgage 2 – Fitch, Standard & Poor's e DBRS
- Atlantes Mortgage 3 – Fitch, Standard & Poor's e DBRS
- Atlantes Mortgage 4 – Fitch, Standard & Poor's e DBRS
- Atlantes Mortgage 5 – Fitch, Standard & Poor's e DBRS
- Atlantes Mortgage 7 – Fitch, Standard & Poor's e DBRS
- Hipototta 13 - Fitch e DBRS

1.4. Tipos de risco, em termos do grau de subordinação das posições de titularização subjacentes, e dos respetivos ativos subjacentes, relativamente às posições de retitularização assumidas ou retidas

Titularização Tradicionais	Montante Outstanding	Montante em Balanço
Hipototta nº 4	457	352
Hipototta nº 5	464	401
Hipototta nº 13	1 380	1 380
Atlantes Mortgage No. 2	114	25
Atlantes Mortgage No. 3	217	110
Atlantes Mortgage No. 4	245	72
Atlantes Mortgage No. 5	211	211
Atlantes Mortgage No. 7	174	174
Azor Mortgages No. 2	112	112

Unidades: mEuros

Secção B – Informação Quantitativa / Modelos

2. Modelo “Risco de Crédito – Operações de Titularização: Método Padrão”

Sem titularizações.

3. Modelo “Risco de Crédito – Operações de Titularização: Método das Notações Internas”

O Grupo Santander Totta detém em carteira, como investidor, notes de securitizações de entidades terceiras, nomeadamente da Energyon (cerca de mEuros 36.264), emitida pela Tagus – Sociedade de Titularização de Créditos, SA e a Hefesto emitida pela Hefesto STC, S.A. (cerca de mEuros 1.196).

No caso específico da emissão da Hefesto, estas obrigações estão relacionadas com uma venda de uma carteira de créditos NPL (via securitização), cuja conta de reserva teve de ter um formato de obrigação por exigência do regulador e a qual ficou no balanço do Banco.

As notes de securitizações de entidades terceiras caracterizavam-se por:

Notes	Rating	Montante
OB.TAGUS CLASSE A-VARIAVEL-12/05	BBBH DBRS	26 264
OB.ENERGYON NO.2 CLASS B NOTES M	sem rating	50
OB.HEFESTO STC SA SERIE-1 CL-R	BBB	1 196
		27 509

Unidade: m Euros

Os ativos ponderados pelo risco obtêm-se de acordo com o Método das Notações Internas, nomeadamente de acordo com o Método baseado em Notações (vide artigo n.º 261.º da CRR). O ponderador das notes da Energyon Class A é de 35% multiplicado pelo fator 1,06. O ponderador das notes da Energyon Class B é de 1.250% e o ponderador da note da Hefesto Class R é de 100%.

8. Risco de Mercado - Total

Secção A – Informação Qualitativa

1. Informações de natureza qualitativa relativamente aos riscos assumidos na carteira de negociação

1.1. Subcarteiras da carteira de negociação cobertas pelo “método Padrão sobre a carteira de negociação”

No ano passado, o Grupo Santander utilizou métodos internos nos cálculos de requisitos do risco de posição dos vários instrumentos que integram a carteira de negociação, à exceção de um conjunto de operações que, apesar de terem uma classificação contabilística de negociação, do ponto de vista de gestão não são tratadas como tal, e que mantiveram o seu tratamento prudencial à luz do método Padrão.

Em Dezembro de 2019, o Grupo Santander Totta utilizou o método Padrão nos cálculos dos requisitos do risco de posição de todos os instrumentos que integram a carteira de negociação.

1.2. Metodologias de avaliação dos riscos da carteira de negociação, para cada subcarteira, relativamente à aplicação do “método Padrão sobre a carteira de negociação”

O cálculo dos requisitos de capital por risco de posição de instrumentos de dívida enquadra-se na Secção 2 do Capítulo 2 da CRR. Em particular, há a destacar o método baseado no prazo de vencimento para o risco geral (art.º 339º) e o normativo previsto nos artigos n.º 335º e 336.º para o risco específico, ambos da CRR.

Secção B – Informação Quantitativa / Modelos

2. Modelo “Requisitos de Fundos Próprios por Risco de Mercado Total”

O template EU MR1 apresenta as posições ponderadas pelo risco (RWAs) do risco de mercado total tratado de acordo com o método padrão, sendo de realçar que apenas existem consumos para o risco de taxa de juro e risco de títulos de capital.

	Posições ponderadas pelo risco (RWAs)	Requisitos de capital (RWAs*8%)
Produtos diferentes de opções		
1 Risco de taxa de juro (geral e específico)	21 944	1 756
2 Risco de títulos de capital (geral e específico)	0	0
3 Risco cambial	0	0
4 Risco de mercadorias	0	0
Opções	0	0
5 Método simplificado	0	0
6 Método do delta-plus	0	0
7 Método do cenário	0	0
8 Operações de titularização (risco específico)	0	0
9 Total	21 944	1 756

Unidade: m Euros

Data de referência: 31/12/2021

Face ao ano anterior, assistiu-se em 2021 a uma diminuição de mEuros 612 nas exposições ponderadas pelo risco de mercado.

9. Riscos Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação

Para efeitos da presente Parte, entende-se por:

- Método Padrão

O método estabelecido nos Capítulos 3 e 4 do Título IV da CRR, nos quais são especificadas as regras em matéria de adequação dos fundos próprios para cobertura, respetivamente, do risco cambial e risco de mercadorias da carteira de negociação.

- Método de Modelos Internos

O método estabelecido no Capítulo 5 do Título IV da CRR, no qual são especificadas as regras em matéria de adequação dos fundos próprios para cobertura do risco cambial e risco de mercadorias da carteira de negociação.

Secção A – Informação Qualitativa

1. Informações de natureza qualitativa relativamente aos riscos cambial e de mercadorias

1.1. Método adotado para calcular os requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura dos riscos cambial e de mercadorias

O Grupo adota o método Padrão para cobertura dos riscos cambial e de mercadorias. Dado que estes requisitos são inferiores ao limiar de 2% dos fundos próprios, não existe consumo pelo método Padrão.

1.2. Metodologia para avaliar os riscos de mercadorias (método Padrão)

Em dezembro de 2021, os riscos de mercadorias foram integralmente avaliados pelo método Standard, não tendo sido apurado consumo.

10. Posições em Risco sobre Ações da Carteira Bancária

Secção A – Informação Qualitativa

1. Informações de natureza qualitativa relativamente às posições em risco de ações da carteira bancária

1.1. Objetivos associados às posições em risco

A Instituição efetua investimentos em ações numa perspetiva duradoura.

1.2. As técnicas contabilísticas e metodologias de avaliação

As técnicas contabilísticas e metodologias de avaliação utilizadas seguem as normas IAS vigentes.

Os ativos financeiros disponíveis para venda incluem instrumentos de capital e dívida que não se encontrem classificados como ativos financeiros detidos para negociação, ao justo valor através de resultados, como investimentos a deter até à maturidade ou como empréstimos e contas a receber. Os ativos financeiros disponíveis para venda são registados ao justo valor, com exceção dos instrumentos de capital não cotados num mercado ativo e cujo justo valor não possa ser mensurado com fiabilidade, os quais permanecem registados ao custo. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente do justo valor são refletidos em rubrica específica do capital próprio denominada “Reserva de justo valor” até à sua venda (ou até ao reconhecimento de perdas por imparidade), momento em que são transferidos para resultados. Os ganhos ou perdas cambiais de ativos monetários são reconhecidos diretamente na demonstração dos resultados.

Quando existe evidência de imparidade num ativo ou grupo de ativos financeiros, as perdas por imparidade são registadas por contrapartida da demonstração dos resultados. Para títulos cotados, considera-se que existe evidência de imparidade numa situação de desvalorização continuada ou de valor significativo na cotação dos

títulos. Para títulos não cotados, é considerado evidência de imparidade a existência de impacto negativo no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, desde que possa ser estimado com razoabilidade.

O Santander Totta considera a natureza e as características específicas dos ativos em avaliação nas análises periódicas de existência de perdas por imparidade. Relativamente aos critérios objetivos de imparidade, o Santander Totta considera adequado um prazo de 24 meses para efeitos do critério de desvalorização prolongada em instrumentos financeiros face ao seu custo de aquisição. Adicionalmente, no que se refere ao critério de desvalorização significativa, o Grupo considera a existência de menos valias potenciais superiores a 50% do custo de aquisição do instrumento financeiro como um indicador objetivo de imparidade. Exceto conforme descrito no parágrafo seguinte, caso num período subsequente se registre uma diminuição no montante das perdas por imparidade atribuídas a um evento, o valor previamente reconhecido é revertido através de ajustamento à conta de perdas por imparidade. O montante da reversão é reconhecido diretamente na demonstração dos resultados.

Relativamente a ativos financeiros disponíveis para venda, em caso de evidência objetiva de imparidade, resultante de diminuição significativa ou prolongada do justo valor do título ou de dificuldades financeiras do emitente, a perda acumulada na reserva de reavaliação de justo valor é removida do capital próprio e reconhecida nos resultados. As perdas por imparidade registadas em títulos de rendimento fixo podem ser revertidas através de resultados, caso se verifique uma alteração positiva no justo valor do título resultante de um evento ocorrido após a determinação da imparidade. As perdas por imparidade relativas a títulos de rendimento variável não podem ser revertidas, pelo que eventuais mais-valias potenciais originadas após o reconhecimento de perdas por imparidade são refletidas na reserva de justo valor. Quanto a títulos de rendimento variável para os quais tenha sido registada imparidade, posteriores variações negativas no justo valor são sempre reconhecidas em resultados.

Secção B – Informação Quantitativa / Modelos

2. Modelo “Posições em Risco sobre Ações (Carteira Bancária)”

POSIÇÕES EM RISCO SOBRE INSTRUMENTOS DE CAPITAL (CARTEIRA BANCÁRIA)										
	Valor Bruto		Reserva Positiva		Reserva Negativa		Imparidade		Valor Balanço	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Emitidos por residentes	170 590	204 237	0	0	0	0	-333	-125	170 257	204 112
Valorizados ao justo valor	99 166	132 905	0	0	0	0	0	0	99 166	132 905
Valorizados ao custo histórico	71 423	71 332	0	0	0	0	-333	-125	71 091	71 207
Emitidos por não residentes	1 563	1 560	0	0	0	0	0	0	1 563	1 560
Valorizados ao justo valor	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valorizados ao custo histórico	1 563	1 560	0	0	0	0	0	0	1 563	1 560

11. Risco Operacional

Secção A – Informação Qualitativa

1. Informações de natureza qualitativa relativamente ao risco operacional

1.1. Descrição da metodologia de cálculo dos requisitos de fundos próprios

Desde Junho de 2012, o Grupo adota o Método Standard, de acordo com o Aviso n.º 9/2007 até finais de 2013 e de acordo com o Capítulo 3 do Título III da Parte III da CRR a partir de 1 de Janeiro de 2014. Até então, o Banco utilizou o Método do Indicador Básico apesar de ter obtido autorização do Banco de Portugal para adoção do Método Standard a partir de 12.04.2012.

1.2. Indicação dos elementos contabilísticos considerados no cálculo do indicador relevante e critérios de atribuição por segmento de atividade, no caso de utilização do método Standard

Partindo da informação publicada no Relatório e Contas efetua-se uma correspondência entre as áreas de Negócio aí publicadas e as áreas de Risco Operacional conforme resumido no quadro abaixo:

Áreas de Negócio Internas	Áreas de Neg. Relat. & Contas	Percentagem	Segmentos de actividade
Particulares	Banca de Retalho	12%	Banca de Retalho
Negócios	Banca de Retalho	12%	Banca de Retalho
Rede Empresas	Banca Comercial	15%	Banca Comercial
CIB			
Financing Solutions & Advisory			
M&A - Mergers and Aquisitions	Corporate Investment Banking	18%	Financiamento das empresas
ECM - Equity Capital Markets	Corporate Investment Banking	18%	Negóciação e vendas
Corporate Equity Derivatives	Corporate Investment Banking	18%	Negóciação e vendas
Emissores	Corporate Investment Banking	18%	Financiamento das empresas
Project and Aquisition Finance	Corporate Investment Banking	18%	Financiamento das empresas
Sindicados	Corporate Investment Banking	18%	Financiamento das empresas
Debt Capital Markets & Securitizaci3n	Corporate Investment Banking	18%	Financiamento das empresas
ACS - Asset & Capital Structuring	Corporate Investment Banking	18%	Financiamento das empresas
Banca Transaccional			
Cash Management	Corporate Investment Banking	18%	Pagamentos e Liquidac3o
Trade Finance	Corporate Investment Banking	15%	Banca Comercial
Financiamento B3sico	Corporate Investment Banking	15%	Banca Comercial
Cust3dia	Corporate Investment Banking	15%	Serviços de ag3ncia
Global Markets			
Sales Mercados	Corporate Investment Banking	18%	Negóciação e vendas
Market Making	Corporate Investment Banking	18%	Negóciação e vendas
ETD-Exchange Trading Derivatives	Corporate Investment Banking	18%	Negóciação e vendas
Cash Equity	Corporate Investment Banking	12%	Interm. relativa à carteira de retalho
XVA	Corporate Investment Banking	18%	Negóciação e vendas
Global Structuring	Corporate Investment Banking	18%	Negóciação e vendas
Proprietary Tranding	Corporate Investment Banking	18%	Negóciação e vendas
ACPM	Corporate Investment Banking	18%	Negóciação e vendas
Gest3o Activos	Gest3o Activos e Seguros	12%	Gest3o Activos
Seguros	Seguros		---

(1) Considerada como banca de retalho, dado que a actividade local da sucursal est3 concentrada em clientes particulares

(2) No caso do Relatório e Contas da SGPS

Realização dos seguintes ajustes:

- Repartição da área constante no relatório e Contas como Corporate Investment Banking (CIB) nas diversas áreas de Segmentação para Risco Operacional de acordo com a desagregação das áreas de negócio internas de CIB, detalhadas no quadro anterior;
- Reafecção de comissões entre os segmentos de risco operacional, uma vez que as mesmas são na sua origem alocadas de acordo com a área de negócio a que pertence o cliente e não de acordo com a sua natureza:

		Pagamentos e Liquidações	Serviços de Agência	Intermediação relativa à carteira de retalho	Gestão de ativos
Cheques	Cadernetas	X			
	Visados/ Bancários	X			
	Devolução de cheques	X			
	CH outras	X			
Cartões	Emissões/ Anuidades	X			
	Substituição	X			
	Personalização	X			
	Processamento SIBS	X			
	Programa pontos	X			
	Taxa de penalização	X			
	Outras (emissão de plásticos)	X			
TPA's	X				
ATM's	X				
Estrangeiro	Ordens de Pagamento	X			
	Cheques emitidos	X			
Serviços	Guarda de valores		X		
	Operações em bolsa			X	
	Operações fora de bolsa			X	
	Débitos diretos	X			
	Cheques Pré-datados	X			
	Transferências	X			
	Comissões de Fundos				X

- Desreconhecimento de contas contabilísticas que não deverão ser tidas em conta no cálculo do indicador relevante.

- De acordo com o estipulado no template C16 do Corep no âmbito do qual é feito o reporte prudencial em BIS III desde 1 de Janeiro de 2014, e complementado com o que nos foi comunicado pelo Banco de Portugal na sequência de algumas reuniões, não devem ser consideradas para efeito do cálculo do Indicador Relevante os saldos das seguintes contas:
 - Perdas em Operações Financeiras
 - 691 - Perdas na alienação de créditos a clientes

 - 693 - Perdas em outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados

 - 694 - Perdas em ativos financeiros disponíveis para venda (a)

 - 696 – Perdas em derivados de cobertura (a)

 - 697 - Perdas em investimentos detidos até à maturidade (a)

 - 69900 - Outras Perdas – Correções de valor de ativos objeto de operações de cobertura (a)

 - 69910 – Outras Perdas - Correções de valor de passivos objeto de operações de cobertura (a)

 - 72 - Outros Encargos e Gastos Operacionais

 - 75 – Outros Impostos

 - Rendimentos de instrumentos de capital
 - 821 – Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

 - Ganhos em Operações Financeiras
 - 831 - Ganhos na alienação de créditos a clientes

- 833 - Ganhos em outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados
- 834 - Ganhos em ativos financeiros disponíveis para venda (a)
- 836 - Ganhos em derivados de cobertura (a)
- 837 - Ganhos em investimentos detidos até à maturidade (a)
- 83900 – Outros Ganhos - Correções de valor de ativos objeto de operações de cobertura (a)
- 83910 – Outros Ganhos - Correções de valor de passivos objeto de operações de cobertura(a)
- 841 - Diferenças de consolidação negativas
- 842 - Ganhos em Investimentos em filiais excluídas da consolidação associadas a empreendimentos conjuntos
- 843 - Ganhos em Investimentos em filiais associadas a empreendimentos conjuntos
- 844 - Ganhos em Ativos não financeiros
- 8480 - Ganhos em Operações descontinuadas
- 84820 – Recuperações de Créditos Incobráveis (b)

- (a) Não devem ser incluídas na medida em que reflitam resultados a partir da venda de elementos não integrados na carteira de negociação.
 - (b) Em termos de apuramento do indicador relevante para o Santander Totta, SGPS, em base consolidada, não há lugar ao desreconhecimento desta conta pelo facto de a mesma não estar incluída no Produto Bancário, a qual é deduzida à rubrica de imparidade de crédito.
- Anulação, no caso do cálculo do indicador relevante da SGPS, dos Resultados referentes à Atividade de Seguros, bem como dos respetivos intragrupos.
 - Afetação das atividades corporativas. O valor residual associado a atividades corporativas é repartido pelas áreas de Negócio da seguinte forma:

- A margem financeira, que inclui a parte referente às atividades corporativas e às restantes sociedades de menor dimensão (tais como Totta, TottaIreland, Gamma, e Santander Totta, SGPS) as comissões e os outros resultados da atividade bancária, que incluem a parte não segmentada são alocados à banca de retalho e à banca comercial, em proporção do seu peso (% da banca de retalho/total da banca de retalho + banca comercial e % da banca comercial/total da banca de retalho + banca comercial);
- Os dividendos e os resultados de operações financeiras não segmentados são alocados à Tesouraria e Banca de Investimento.
- Para efeitos de cálculo do indicador relevante e depois de feita a agregação do produto bancário de acordo com a segmentação de risco operacional é associado um ponderador de risco β que varia de acordo com o segmento:

Áreas	Ponderador
Financiamento das empresas	18%
Negociação e vendas	18%
Pagamento e Liquidação	18%
Banca Comercial	15%
Serviços de agência	15%
Serviços de retalho	12%
Intermediação relativa à carteira de retalho	12%
Gestão de Ativos	12%

Secção B – Informação Quantitativa / Modelos

2. Modelo “Risco Operacional”

RISCO OPERACIONAL					
Actividades	2019	2020	2021	Por memória: método de Medição Avançada - Redução de requisitos de fundos próprios (Ano 0)	
				Perdas esperadas consideradas no quadro das práticas internas	Mecanismos de transferência de risco
1. Método do Indicador Básico					
- Financiamento das empresas - <i>corporate finance</i>	54 381	49 395	34 031		
- Negociação e vendas	961	934	12 633		
- Intermediação relativa à carteira de retalho	1 576	2 310	2 309		
2. Método Standard					
- Banca comercial	187 756	170 060	161 320		
- Banca de retalho	904 656	842 461	837 195		
- Pagamento e liquidação	89 159	84 422	96 100		
- Serviços de agência	5 908	6 338	6 780		
- Gestão de activos	28 707	28 704	38 759		
Método de Medição Avançada (a)	1 273 105	1 184 624	1 189 127		

(a) Base de incidência, em termos de indicador relevante, das actividades sujeitas ao método de Medição Avançada.

Unidade: mEuros

12. Risco Ambiental e Social (ESG)

Prioridades ESG

A nossa avaliação de materialidade identificou 15 tópicos do ESG nos quais nos devemos concentrar para desenvolver a agenda do ESG. A incorporação do ESG na gestão de riscos é um dos temas mais relevantes, categorizado como um assunto crucial para o Santander Totta. A nossa estrutura de gestão de riscos vai incorporar os riscos ambientais e sociais dos clientes e respetivas operações e que os mesmos sejam descritos em políticas e procedimentos.

Modelo de Governo

Os nossos princípios, marcos e políticas garantem que nos comportamos de forma responsável em tudo o que fazemos. A nossa política de gestão de riscos ambientais, sociais e de mudanças climáticas estabelece os padrões para investir e fornecer produtos e serviços financeiros a empresas e clientes de petróleo e gás, geração e transmissão de energia, mineração e metais.

Alterações climáticas e Risco ambiental

A gestão dos riscos relacionados com o clima e o ambiente é fundamental para o cumprimento sustentável dos nossos objetivos e compromissos na nossa estratégia climática. O Santander Totta leva a sério a ajuda à transição dos clientes e das famílias para uma economia com menor utilização de carbono, oferecendo produtos e serviços financeiros a empresas ambientalmente e socialmente responsáveis, de acordo com os nossos compromissos de sustentabilidade e os objetivos do Acordo de Paris.

O Santander tem uma política de risco ambiental, social e de mudança. Nela são definidas as normas para medição, acompanhamento e gestão de riscos que advêm de atividades relacionadas com o petróleo e gás, com a geração de energia, com a mineração e metais e com outros setores que exigem uma análise aprofundada devido ao seu potencial impacto no meio ambiente e na sociedade.

a) Identificação

Os dois processos principais que ajudam o Santander Totta na identificação dos riscos relacionados com o clima são: identificação dos "Top Risks" e dos Riscos Emergentes e a avaliação regular do Perfil de Risco (RPA – *Risk Profile Assessment*)

Na identificação dos Riscos Emergentes e dos *Top Risks*, identificamos e medimos as ameaças internas e externas mais significativas à rentabilidade, adequação de capital e estratégia. Desde 2018, as nossas quatro principais categorias de eventos de risco incluem uma subcategoria de clima e meio ambiente. A nossa análise abrange fatores qualitativos e quantitativos (que temos desenvolvido à medida que mais dados e novas metodologias se tornam disponíveis).

A avaliação do perfil de risco (RPA) é o segundo tópico desta seção. O Santander Totta realiza regularmente uma avaliação do Perfil de Risco que cobre todos os tipos de risco e revela qualquer ameaça ao seu plano de negócios. Em 2021, adicionamos um módulo especial sobre controlo de risco relacionado ao clima para medir o progresso no acompanhamento deste risco através de um questionário. O questionário abrange planeamento estratégico, implementação, controle e acompanhamento e modelo de governo. As conclusões deste questionário permitem ao Banco encontrar lacunas e áreas de melhoria.

b) Planeamento

O planeamento estratégico inclui o orçamento anual, o plano a três anos (incluindo o risco na execução da estratégia do Banco, a influência interna e externa, a incapacidade de responder a um ambiente de negócios em mudança) e o plano estratégico de longo prazo do Banco (incluindo o risco decorrente da sua própria conceção).

Estes processos estratégicos essenciais permitem ao Banco planear os riscos da transição para uma economia com menor consumo de carbono e para o impacto físico das alterações climáticas, e introduzi-los numa estratégia a curto, médio e longo prazo, tornando mais fácil detetar ameaças e alterar as condições que podem influenciar a nossa capacidade de cumprir objetivos. Em termos qualitativos e globais, os planos abrangem prioridades e projetos para os próximos anos; em termos quantitativos, incluem um plano financeiro para o período que é consistente com o apetite pelo risco do Banco.

c) Avaliação

Para determinar as carteiras de empréstimos mais significativas relacionadas ao clima e ao meio ambiente, o Banco realiza uma avaliação regular da sua materialidade. Esta avaliação é fundamental para tomar decisões sobre indústrias, clientes e regiões selecionadas para estabelecer as prioridades estratégicas. Ela abrange os riscos climáticos e ambientais ao longo de muitos horizontes temporais, pelo que os nossos processos de gestão (p. ex., apetite pelo risco, identificação de alto risco, limites de crédito e testes de stress) podem resolvê-los.

A nossa taxonomia de risco e os *heatmaps* são a base para categorizar carteiras por indústria e região de acordo com a sua exposição potencial a riscos físicos ou de transição relacionados com o clima e o ambiente. A avaliação de materialidade do Santander segue as diretrizes da Task Force on Climate-related Financial Disclosures (TCFD) e da Iniciativa de Financiamento do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP-FI). Uma vez que a taxonomia das indústrias e das subindústrias se baseia nos códigos NACE da UE, permite-nos compilar de forma coerente os dados relativos à exposição que servem de ponto de partida (juntamente com o *heatmap* para os riscos físicos e de transição) para medições quantitativas e qualitativas dos riscos mais significativos relacionados com as alterações climáticas.

Esta avaliação cobre praticamente todo o nosso balanço. Também analisa o valor residual, risco estratégico, risco de mercado e risco de liquidez. Em 2021, continuamos a progredir com a nossa avaliação de materialidade de risco relacionada com o clima, aumentando o nível de granularidade.

d) Acompanhamento

O Santander Totta utiliza o seu apetite de risco, análises de cenários e outras ferramentas para acompanhar o risco climático e ambiental. O apetite pelo risco define o volume e o tipo de riscos que consideramos prudentes para a nossa estratégia de negócios. Juntamente com as políticas de implementação, é uma ferramenta fundamental para monitorar o risco relacionado ao clima, bem como para atenuar o risco de incumprimento.

As questões relacionadas com o clima têm sido expressamente parte do nosso apetite pelo risco desde 2019. O Conselho de Administração do Grupo Santander aprovou uma declaração qualitativa sobre o apetite de risco sobre o clima. Nessa declaração foi associada a gestão das mudanças climáticas às nossas políticas relacionadas com a indústria, que proíbem ou colocam restrições em operações de financiamento com um impacto ambiental ou social nas indústrias de energia, mineração e metais, entre outros. Estas políticas são revistas regularmente para garantir

que nossos padrões permaneçam consistentes com nossa estratégia e melhores práticas. Em linha com a nossa ambição e o nosso compromisso de financiar a transição para uma economia Hipo carbónica, o apetite de risco foi atualizado de forma consistente com o nosso apoio ao Acordo de Paris, enquanto as nossas políticas baseadas na indústria foram combinadas com as nossas políticas ambientais, política social e de alterações climáticas.

Em fevereiro de 2021, o Grupo assumiu os primeiros compromissos de descarbonização como parte da sua meta de atingir emissões líquidas zero até 2050. Incluem compromissos sobre a indústria de carbono térmico. Assim, em 2030, acabaremos com os serviços financeiros aos clientes geradores de eletricidade no caso de 10% das suas receitas dependerem do carvão térmico e eliminaremos a nossa exposição à mineração de carvão em todo o mundo. Continuamos a atualizar a nossa declaração de apetite pelo risco para complementar a estratégia do Grupo com metodologias e dados disponíveis. Para definir métricas de apetite de risco relacionadas com o risco climático, são definidas metas do setor de acordo com nossa estratégia e seguimos este processo conceptual:

1. Opções de desenho: métricas, disponibilidade de dados e frequência
2. Calibração e definição de limites
3. Análise de políticas e procedimentos
4. Modelo de Governo de aprovação
5. Acompanhamento

O Santander também continuará a estabelecer metas de alinhamento com a indústria com impacto material no clima, como parte da iniciativa Aliança Bancária Zero Líquida. O apetite de risco do Banco irá gradualmente introduzir métricas e limites para cada uma dessas indústrias (sujeito a procedimentos de governo estabelecidos). Como mencionado anteriormente, as análises de cenários são uma ferramenta de gestão para acompanhar o risco climático e ambiental. As técnicas de análise são úteis para a gestão interna do Banco e para o tratamento dos testes de stress regulamentares. Usamos cenários determinados de forma para tornar o sistema financeiro mais ecológico (NGFS) e outros projetados pelo nosso departamento de estudos económicos para analisar o impacto no clima em várias circunstâncias.

Em 2022, o Banco participará nos testes de stress climáticos do Mecanismo Único de Supervisão (MUS). Este exercício terá três módulos: um questionário qualitativo; métricas de risco climático; e projeções de testes de stress ascendentes. Embora possa ser qualitativamente introduzido no processo de revisão e avaliação de supervisão (SREP), é um exercício de aprendizagem global sem implicações quantitativas diretas sobre o capital. Para a sua realização, o Banco utilizará uma combinação de itens desenvolvidos internamente e uma plataforma e bases de

dados de fornecedores externos para quantificar o impacto financeiro dos riscos físicos e de transição de cada contraparte.

e) Mitigação

Na mitigação, atualizamos a nossa política ambiental, social e de mudanças climáticas, que estabelece os compromissos públicos do Grupo e visa apoiar nossa estratégia para indústrias sensíveis, de atenção especial e proibidas. As nossas políticas de aprovação de crédito seguem as diretrizes da EBA sobre admissão e acompanhamento de empréstimos.

A nossa taxonomia interna também é considerada um instrumento que funciona como mitigante, pois ajuda o Banco a informar os nossos clientes sobre a necessidade de ter planos credíveis para cessar as atividades baseadas em carbono nos próximos anos e garantir uma transição ordenada. O sistema de classificação financeira sustentável (SFCS) é o nosso guia interno para identificar atividades sustentáveis e garante uma abordagem abrangente às operações de acompanhamento, apoiando o desenvolvimento de soluções para os clientes e mitigando o risco de greenwashing (do termo em Inglês que define técnicas de Marketing enganosas com o intuito de dar uma imagem mais amigável do ambiente do que ela é na realidade).

Para os próximos anos planejamos várias medidas para incluir variáveis climáticas e ambientais nas aprovações de crédito:

- **Comitês de crédito:** onde serão questionados fatores ambientais, sociais e mudanças climáticas.
- **Classificações dos clientes:** Visam garantir que as classificações internas comecem a incluir fatores ambientais, sociais e de mudança climática. A análise ambiental, social e das alterações climáticas irá ser gradualmente introduzida nos preços com base nas avaliações das empresas.
- **Colateral:** A avaliação dos colaterais incluirá certificados energéticos.

f) Reporte

O Banco quer continuar a fazer progressos em matéria de divulgação interna e externa, a fim de assegurar que as comunicações às partes interessadas sobre o progresso em matéria de riscos climáticos e ambientais sejam transparentes e exatas, de acordo com a legislação e as expectativas das autoridades de supervisão.

13. Análise de Sensibilidade dos Requisitos de Capital

Secção A – Informação Qualitativa

1. Informações de natureza qualitativa relativamente à sensibilidade ao risco de taxa de juro da carteira bancária

1.1. Identificação da natureza do risco de taxa de juro da carteira bancária

A variação das taxas de juro supõe para as instituições financeiras duas classes de risco intimamente relacionadas:

- Risco associado à incerteza sobre as taxas de reinvestimento/refinanciamento financeiro ao longo da vida de um ativo/passivo financeiro;
- Risco associado à flutuação de valores de ativos e passivos que formam o balanço da instituição, derivado das taxas de desconto utilizadas para descontar os vários fluxos de caixa.

Podemos definir risco de taxa de juro de uma instituição financeira como a possibilidade de incorrer em perdas face a variações não esperadas das taxas de juro de mercado. Estas perdas potenciais podem produzir-se por efeito das variações das taxas de mercado na margem financeira e no valor de mercado dos ativos e passivos, ou seja, no valor económico.

A gestão do risco de taxa de juro tem por base:

- Gestão da margem financeira: medição do impacto na margem financeira das oscilações do nível das taxas de juro. É uma gestão de curto prazo, para 12, do risco de taxa de juro associado à conta de resultados;

- Gestão do valor económico: medição do impacto no valor económico das oscilações do nível das taxas de juro. É uma gestão de médio longo prazo do valor do balanço da Instituição.

Esta dualidade, presente na gestão do risco de taxa de juro das instituições financeiras, torna necessário o estabelecimento de políticas que possibilitem a otimização do binómio margem financeira/valor económico.

1.2. Descrição das características do modelo interno de medição e avaliação do risco de taxa de juro da carteira bancária e da frequência da medição do risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro do balanço é medido por modelos de simulação e de repricing gap:

- O modelo de simulação atualmente utilizado considera as fontes de risco de taxa de juro mais relevantes nomeadamente movimentações paralelas das taxas de juro, de pendente e de curvatura dada a estrutura de repricing e indexantes associada aos ativos e passivos do balanço, avaliando o seu impacto numa determinada data sobre a SVE e SMF projetada.
- O modelo de repricing gap consiste no agrupamento de ativos e passivos sensíveis por datas de repricing (datas de alteração da taxa de juro) em intervalos fixos de tempo, a partir dos quais se pode estimar a sensibilidade do balanço às variações das taxas de juro. Para cada intervalo calcula-se o total dos fluxos ativos e passivos e, por diferença dos mesmos, o gap de risco de taxa de juro de cada intervalo. Os modelos integram as operações de balanço e fora de balanço, sendo calculada a sensibilidade para cada uma das moedas consideradas relevantes para a atividade, nomeadamente euro e outras.

Neste momento encontra-se em funcionamento um software específico de gestão de ativos e passivos. Este software incorpora um módulo de tratamento e validação de dados e um módulo de simulação e análise.

O sistema, através da recolha das posições e suas principais características, consegue valorá-las ao mercado, medir a sua sensibilidade perante os movimentos dos diferentes fatores de mercado, medir as perdas potenciais consoante os comportamentos dos ditos fatores e emitir relatórios que permitem aos gestores do balanço um seguimento periódico da margem financeira, valor económico e respetivo risco.

A utilização deste tipo de modelo permite uma análise dinâmica do risco de mercado do balanço, modelando a evolução no tempo dos fatores de risco e das posições do banco. O comportamento dos fatores de risco é modelado sobre a margem efetivamente projetada. Este tipo de solução implica um nível de complexidade, necessidades de informação e capacidade de cálculo significativamente maiores que o usado para as medidas somente estáticas mas proporciona uma maior riqueza conceptual e profundidade na análise, só possível através da implementação de um modelo de ALM deste tipo.

O modelo utilizado permite medir e controlar todos os fatores de risco associados ao risco de mercado do balanço, nomeadamente o risco originado diretamente pelo movimento da curva de rendimentos, dada a estrutura de indexantes e repricing existente, que determinam a SMF e SVE dos instrumentos do balanço.

É possível fazer uma decomposição em fatores de risco dos movimentos da curva de taxas de juro por ordem de importância: movimentos paralelos, movimentos da pendente e alterações da curvatura. Adicionalmente deve-se considerar a possibilidade de que num balanço coexistam instrumentos cujo valor seja determinado por diversas curvas de desconto que necessariamente não se movem da mesma forma.

O risco originado pelo movimento desigual ou desfasado entre diferentes curvas de desconto é conhecido como risco de base. Um exemplo clássico é a repricing dos depósitos de clientes a taxa administrativa, cuja resposta ao movimento do nível geral das taxas de juro pode mostrar desfasamentos importantes.

Por último, o risco de opcionalidade pode ter um impacto na SMF e SVE do balanço com destaque para as opções implícitas nos termos contratuais em operações comerciais com clientes. Com efeito existem em certos instrumentos da banca comercial opções que não estão explicitamente ligadas ao comportamento de uma qualquer variável de mercado.

1.3. Descrição dos pressupostos fundamentais utilizados para o cálculo do risco de taxa de juro

Num contexto de GAP as mais importantes são as opções de pré-pagamento e de levantamento antecipado.

As opções de pré-pagamento geralmente ligadas a empréstimos a longo prazo são pouco importantes no balanço da Instituição dado que a esmagadora maioria do crédito com prazo longos, sobretudo hipotecário, é de taxa variável.

As opções de levantamento antecipado estão ligadas a depósitos de clientes sem vencimento contratual, nomeadamente depósitos à ordem, que são tratados no modelo através de metodologia interna utilizada para estimar prazos efetivos associado a este tipo de instrumentos, de forma a obter uma aproximação da sua real contribuição para a SMF e SVE.

Os prazos efetivos retirados da nossa metodologia interna para tratamento dos depósitos de clientes sem vencimento contratual são os seguintes:

Depósitos à ordem	Percentagem Instável	Duração Modificada
Não Remunerados	14,7%	4,6
Baixa Remuneração	2,0%	5,3
Alta Remuneração	9,6%	4,5

Através da técnica de simulação realizam-se projeções da margem financeira da Instituição a partir da combinação de possíveis cenários da evolução das taxas de juro, como políticas de contratação de negócio por prazos, preços e estratégias de crescimento inerentes ao orçamento da instituição.

São aplicados também modelos comportamentais relativos à opção de levantamento antecipado de depósitos a prazo e à opção de pagamento de ativos sem vencimento definido (cartões, contas correntes e descobertos).

1.4. Identificação das correlações materiais entre o risco de taxa de juro na carteira bancária e outros tipos de risco

A matriz de correlação entre o risco de taxa de juro estrutural (ALM) e os restantes tipos de risco é apresentada na página 19.

2. Informações de natureza qualitativa relativas aos testes de esforço, para sensibilidade ao risco de taxa de juro da carteira bancária

2.1. Curvas de Taxa de Juro

Irão permitir a simulação das taxas de juro de referência que vão servir de base ao cálculo das novas taxas das operações que alteram taxa e das novas operações contratadas.

Os cenários empregues são os seguintes:

i. Cenário base

As taxas de juro vão comportar-se exatamente como o mercado prevê na curva forward implícita na curva spot na data da simulação. O cálculo da sensibilidade da margem financeira efetua-se simulando a variação da margem financeira com base em deslocamentos de 1,25, 50, 75, 100 e 200 pontos básicos na curva forward. Os mesmos deslocamentos são aplicados quer na curva forward quer na curva de desconto, no cálculo da sensibilidade do valor económico;

ii. Cenários de pendente

No caso de um balanço se encontrar perfeitamente imunizado a movimentos paralelos na curva de taxas de juro, ficará sempre um risco remanescente associado aos possíveis movimentos não paralelos, principalmente alterações na inclinação e curvatura. Nas alterações de inclinação, especificamente a taxa de curto e longo prazo movem-se em direções opostas. Se as taxas de curto prazo subirem e as de longo prazo descerem, a curva “fica menos inclinada” enquanto no caso oposto “fica mais inclinada”, fazendo com que a estrutura de taxas forward implícitas seja afetada significativamente.

iii. Cenários alternativos

Assume-se um certo número de curvas diferentes consoante as várias hipóteses consideradas do nível da REFI numa determinada data. Para o cálculo da sensibilidade calculam-se várias margens financeiras com base nas várias curvas diferentes e comparam-se com a resultante do cenário base;

iv. Cenários de elasticidade

Existem produtos cuja resposta ao movimento do nível geral das taxas de juro pode revelar desfasamentos importantes. Estes resultados afetam a variabilidade da margem financeira e o valor atual dos instrumentos no balanço. Sabemos que alguns produtos têm maior amplitude de variação, estão mais indexados ao mercado do que outros, por isso construímos cenários em que alguns têm menor amplitude de variação que outros conseguindo assim uma maior aderência à realidade.

v. Cenário regulamentares

São aplicados os cenários definidos pela EBA (SOT):

- Movimento instantâneo paralelo de +/-200bp;
- Seis cenários definidos:
 - Choque paralelo de subida
 - Choque paralelo de descida
 - Choque de inclinação (decida no curto prazo e subida no longo prazo)
 - Choque de achatamento (subida no curto prazo e decida no longo prazo)
 - Choque de subida de curto prazo
 - Choque de descida de curto prazo

2.2. Evolução do balanço

Tão importante como a construção de cenários para a evolução das taxas de juro é o ajustamento a modelos da evolução futura dos volumes dos diferentes produtos e linhas comerciais do balanço.

As hipóteses utilizadas são:

i. Balanço estático

Assume-se que os saldos se mantêm constantes e as operações que vencem são substituídas por operações novas com o mesmo montante e as condições previstas no orçamento para cada produto. As operações de cariz puramente financeiro deixam-se vencer. Este parâmetro emprega-se para controlo de limites;

ii. Balanço dinâmico

Assume as condições de volume e preço fixadas no plano orçamental para cada produto. Pode assumir também variantes dependentes da política comercial e/ou financeira que se pretenda simular.

Este exercício é efetuado com carácter mensal.

Secção B – Informação Quantitativa / Modelos

3. Modelo “Risco de Taxa de Juro (Carteira Bancária)”

EXPOSIÇÃO TOTAL EURO

			Impacto	
			2021	2020
Efeito nos Fundos Próprios de um choque de 200bp na curva de taxa de juro	Valor	+200bp	682	630
		-200bp	78	-4
	% dos Fundos Próprios	+200bp	16,2%	14,4%
		-200bp	1,9%	-0,1%

EXPOSIÇÃO TOTAL USD

			Impacto	
			2021	2020
Efeito nos Fundos Próprios de um choque de 200bp na curva de taxa de juro	Valor	+200bp	15	4
		-200bp	-19	3
	% dos Fundos Próprios	+200bp	0,3%	0,1%
		-200bp	-0,4%	0,1%

Unidade: mEuros

14. Política de Remuneração

A. DECLARAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DO BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.

(A «Declaração»)

A seguinte declaração sobre a política de remuneração dos membros do órgão de Administração e Fiscalização do Banco Santander Totta, S.A. (o «Banco»), a vigorar no ano de 2021, é proposta à Assembleia Geral de acionistas de aprovação das contas do exercício de 2020.

1. Enquadramento

O Grupo Santander aprovou uma política de remunerações (a «Política»), dirigida a todos os seus colaboradores, e que estabelece os princípios fundamentais referentes ao pagamento de remunerações, fixas ou variáveis (a tradução não oficial para língua portuguesa da Política na sua versão em vigor é o Anexo 1 da Declaração, que da mesma faz parte para todos os efeitos).

Nos termos da Política, o Grupo Santander adota práticas remuneratórias consistentes que cumprem com os normativos aplicáveis nas jurisdições onde desenvolve a sua atividade.

A retribuição é definida para promover uma cultura de elevado desempenho, na qual as pessoas são premiadas e reconhecidas pelo seu desempenho, competência e pelo impacto que têm no sucesso do Grupo e/ ou das suas filiais.

As práticas remuneratórias do Grupo Santander devem estar sempre alinhadas com os interesses dos seus acionistas, colaboradores, clientes e da sociedade e, em particular, promover as boas práticas. O Grupo assegura, também, que as políticas de retribuição sejam compatíveis com uma gestão adequada e eficaz de riscos e não atribuirá incentivos que contribuam para exceder o nível de risco tolerado ou que coloquem em perigo ou que limitem a capacidade do Grupo para manter uma base sólida de capital.

A presente Declaração informa acerca do cumprimento pela Política dos diversos requisitos colocados pelo direito português, propondo aos acionistas do Banco a sua aprovação formal.

2. Aplicação da Política ao Banco

2.1. A remuneração dos órgãos sociais do Banco

Os órgãos sociais do Banco são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e a Comissão de Auditoria:

- a) **Assembleia Geral.** O seu Presidente recebe uma remuneração fixa, paga nos seguintes termos: valor anual, pago 12 vezes ano.
- b) **Comissão de Auditoria.** Os seus membros recebem uma remuneração fixa, paga nos seguintes termos: valor anual, pago 12 vezes ano.
- c) **Conselho de Administração / membros não executivos.** Os membros não executivos do Conselho de Administração, que não integrem a Comissão de Auditoria, recebem uma remuneração fixa, paga nos seguintes termos: valor anual, pago 12 vezes ano. Em situações devidamente fundamentadas e legalmente admitidas poderá ser autorizado pelos órgãos competentes o pagamento de um montante adicional.

Os administradores não executivos que, todavia, exerçam funções de Direção ou outras no Banco Santander S.A. ou em outras entidades do Grupo Santander, poderão ter ou não uma remuneração pelo exercício daquele cargo no Banco.

2.2. A remuneração dos administradores executivos do Banco

Os membros da Comissão Executiva auferem uma remuneração fixa, paga 14 vezes ao ano, a qual é determinada tendo em conta os critérios utilizados no Grupo Santander, os resultados do Banco, a avaliação de desempenho e as referências do mercado, não se prevendo que represente em 2021 parcela inferior a 33% da remuneração total.

Poderá acrescer à remuneração fixa uma remuneração variável, definida nos termos da Política, e individualmente fixada pela Comissão de Vencimentos, após apreciação pelo Comité de Remunerações e cumprimento dos procedimentos previstos na Política.

2.1.1. Determinação da remuneração variável

A remuneração variável dos administradores executivos é determinada a partir de uma referência padrão correspondente ao cumprimento de 100% dos objetivos estabelecidos, sendo fixado para cada membro um valor de referência para cada exercício.

O valor final do prémio de desempenho e inerente remuneração variável será determinado no início do exercício seguinte ao do desempenho de funções, sobre a base de valor de referência e em função do cumprimento efetivo dos objetivos estabelecidos no enquadramento da *pool* disponível para o efeito, nos termos definidos na Política, constante no Anexo 1, designadamente na sua secção 5.4

Os objetivos gerais para o ano de 2021 são os que constam do Anexo 2, que fazem parte da Declaração para todos os efeitos.

O rácio máximo entre o valor de todas as componentes da remuneração variável dos membros da Comissão Executiva e o valor total da remuneração fixa não pode ser superior a 200%.

2.1.2. Composição e regulamentação da remuneração variável

A parte variável da remuneração encontra-se sujeita a diferimento parcial do respetivo pagamento, visando o equilíbrio entre o curto e o médio prazo.

- a) A remuneração variável é devida 50% em dinheiro e 50% em ações, sendo parte paga em 2022 e parte diferida em três ou cinco anos, observados os seguintes parâmetros:
 - a. 60%, (ou o que for definido de acordo com a situação aplicável) dessa remuneração será paga em 2022, em dinheiro e em ações;
 - b. O remanescente será pago anualmente, em três ou cinco partes iguais (conforme aplicável), em dinheiro e em ações, observadas as condições previstas.
- b) As ações atribuídas não beneficiam de qualquer contrato de cobertura de risco e ficam sujeitas a condição de manutenção, durante um ano.

Adicionalmente, o Conselho de Administração do Grupo Santander aprovou uma política corporativa de retenção de ações, aplicável aos administradores executivos do Grupo Santander e a outros Diretivos do Grupo Santander (incluindo, em Portugal, o *Country Head*), que obrigará, a que os colaboradores em causa devam manter, após o decurso de um prazo, a titularidade sobre um volume de ações do Banco Santander

definido em regulamentação interna própria e atualmente determinado no equivalente a duas vezes a sua remuneração fixa anual líquida.

- c) A parte diferida da remuneração variável, relativa ao terceiro ano e também do quarto e quinto ano, se for o caso, está sujeita, para além das condições *malus* e *claw-back*, ao cumprimento de objetivos do Grupo a longo prazo para o período 2020-2022, de acordo com os critérios gerais aplicáveis no quadro do Grupo Santander, nos termos dos quais o valor da remuneração variável apenas poderá diminuir (mediante redução do pagamento em dinheiro ou em ações), tal como definidos para o ano em curso nos termos do Anexo 3.

O pagamento da remuneração variável respeitará as regras de deferimento e os mecanismos de redução (*malus*) ou reversão (*claw-back*) em vigor na Política, a fim de cumprir com os requisitos legais e regulamentares, bem como observar as recomendações e orientações emitidas pelas entidades de supervisão competentes. A faculdade de reduzir (*malus*), total ou parcialmente, o pagamento de remuneração diferida e cujo pagamento não seja ainda um direito adquirido, bem como de reter no todo ou em parte remuneração variável cujo pagamento constitua um direito adquirido (*claw-back*), fica limitada a eventos extremamente significativos, devidamente identificados, nas quais as pessoas abrangidas tenham tido uma participação direta nos acontecimentos identificados.

2.1.3. Identificação de parcelas diferidas e pagas de remuneração variável

Do exercício de 2016, encontra-se por pagar a quinta parte da remuneração variável diferida, nos casos em que é aplicável.

Do exercício de 2017, foi pago o último terço da remuneração variável diferida e encontra-se por pagar a quarta e quinta parte da remuneração variável diferida,

Da remuneração variável de 2018, encontra-se por pagar um terço e a quarta e quinta parte (quando aplicável) da remuneração variável diferida.

Da remuneração variável de 2019, encontram-se por pagar dois terços e a quarta e quinta parte (quando aplicável) da remuneração variável diferida.

Da remuneração variável de 2020, foi paga em 2021 a parte não sujeita a diferimento. O pagamento do remanescente encontra-se diferido por três anos ou cinco anos, conforme aplicável.

2.1.4. Incentivo de Transformação Digital (Digital Transformation Award - DTA)

O setor financeiro está atualmente a ser alvo de grandes transformações. Com o movimento no sentido do desenvolvimento de soluções digitais o Grupo Santander está a tomar medidas para transformar a sua cultura, colaboradores e negócio em linha com este novo paradigma.

O objetivo do Incentivo Digital consiste em atrair e reter talento que contribua para avançar, acelerar e aprofundar a referida transformação digital, o que, simultaneamente, levará à criação de valor das ações a longo prazo através do cumprimento de etapas digitais essenciais. Com este programa, o Grupo Santander oferece um elemento remuneratório que é competitivo com os sistemas de remuneração oferecidos por outros agentes do mercado concorrentes na área do talento digital.

O incentivo está sujeito ao cumprimento de determinados objetivos relacionados com a transformação digital e, consequentemente visa fomentar a criação de valor da ação a longo prazo.

Este Incentivo será implementado em 50% em ações do Banco Santander e 50% em opções sobre ações do Banco Santander, com base no valor justo das opções sobre ações quando estas forem concedidas. Destina-se a determinados membros do Coletivo Identificado (excluindo os administradores do Banco Santander, mas podendo incluir administradores do Banco) e a trabalhadores do Grupo Santander que não façam parte do Coletivo Identificado, cuja atividade seja essencial para o crescimento e transformação digital do Grupo Santander. O respetivo Regulamento é junto como Anexo 4, sendo que será assegurado que quaisquer valores que venham a ser atribuídos por esta via a administradores executivos do Banco serão considerados como remuneração variável e integrados em todos os limites, procedimentos e deveres de divulgação de informação aplicáveis.

2.1.5. Reforma

Os administradores executivos que à data da fusão eram administradores do Banco Totta & Açores, beneficiam de plano complementar de reforma, por velhice ou invalidez, cujos termos e condições foram fixados de acordo com o regulamento aprovado pela Assembleia Geral do Banco em 30 de Maio de 2007, e alterado em Assembleia Geral de 13 de Dezembro de 2018, conforme o disposto no número 4 do artigo 25.º do Contrato de Sociedade do Banco e que adota, globalmente, o constante no regulamento que fora originalmente aprovado pela Assembleia Geral

do Banco Totta & Açores em 30 de Outubro de 1989. Este plano tem como requisitos, nomeadamente, o exercício do cargo por período mínimo, variando o valor da prestação complementar em função da antiguidade do administrador.

As alterações introduzidas em Assembleia Geral de 13 de Dezembro de 2018, visaram admitir expressamente a possibilidade de remição em capital do valor da pensão complementar, concedendo-se aos respetivos beneficiários uma opção que implicará, sempre que exercida, a neutralização para o Banco do risco de alterações do valor global da pensão complementar, exonerando-se em definitivo e mediante a entrega dos valores contabilisticamente afetos ao cumprimento desta pensão de qualquer responsabilidade adicional perante os beneficiários que exerçam esta opção.

Adicionalmente, clarificou-se a situação de administradores executivos que exerçam o direito ao complemento de reforma por velhice ou invalidez e exerçam posteriormente outras funções não executivas no Banco.

Os administradores executivos com contrato de trabalho com o Banco e não obstante a suspensão do referido contrato, encontram-se cobertos por plano complementar de reforma estabelecido pelo Grupo Santander para todos os seus quadros diretivos e cujos termos foram aprovados pelos respetivos Conselhos de Administração, não tendo, nessas deliberações, sido atribuído direito de voto aos administradores que viriam a beneficiar de tal plano.

2.1.6. Outra Regulamentação

Os administradores executivos beneficiam igualmente de seguro de saúde e das vantagens resultantes da regulamentação coletiva aplicável aos trabalhadores, incluindo o recurso ao crédito à habitação.

Os administradores executivos beneficiam de seguro de vida, cujo capital coberto é equivalente a duas vezes o valor da remuneração fixa anual do titular em causa;

Não podem ser utilizados, pelo Administrador Executivo ou pelo Banco a favor dele, quaisquer mecanismos de cobertura de risco ou afins. Esta regra é observada devendo ser anualmente confirmada pelo mesmo perante o Grupo.

Não se prevê que venham a existir, durante o exercício de 2020, montantes pagos aos administradores executivos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo com o Banco.

3. Aspetos complementares

3.1. Procedimentos de aprovação da Política

A Política foi aprovada pelo Grupo Santander, adotando um conjunto de orientações nacionais e internacionais sobre a matéria, tendo o Banco posteriormente aderido à Política em 31 de janeiro de 2017, após a realização de trabalhos de apresentação ao Comité de Remunerações do Banco e ao Conselho de Administração, tendo sido sucessivamente atualizada desde essa data.

A Política, nos termos em que foi aprovada, será complementada por um conjunto de orientações adicionais, de natureza essencialmente interpretativa.

O Comité de Remunerações do Banco é composto desde maio de 2020 por Isabel Mota (Presidente), Daniel Traça, Manuel Olazábal, Manuela Ataíde Marques e Remedios Ruiz (Vogais), sendo a maioria dos seus membros legalmente de qualificar como independente (Isabel Mota, Daniel Traça, Manuel Olazábal e Manuela Ataíde Marques).

Por seu lado, a Comissão de Vencimentos prevista no Código das Sociedades Comerciais, que determina os montantes efetivos de remunerações a pagar a todos os membros dos órgãos sociais, é composta por Jaime Pérez-Renovales e Roberto di Bernardini, ambos responsáveis do Grupo Santander.

A Mercer Portugal auxiliou o Banco (no ano 2017), enquanto consultor externo, nos trabalhos de transposição da aplicação da Política ao Banco.

3.2. Outros aspetos

Não é previsível que, durante o ano de 2021, venham a ser pagas quaisquer indemnizações por cessação antecipada de funções dos titulares de órgãos sociais.

Não se prevê a atribuição de planos de opções em 2021, exceto no que está previsto para o Incentivo Digital

Não existem benefícios não pecuniários, nem outras formas de remuneração para além das referidas na Declaração.

4. Cumprimento das regras sobre política de remuneração definidas pelo Banco de Portugal

A Política do Banco está na sua globalidade em linha com os princípios ínsitos na regulamentação aplicável em Portugal, pautando-se pela simplicidade, transparência e adequação aos objetivos de médio e longo prazo.

Desta forma, a determinação da remuneração total, composta por parte fixa e parte variável, bem como a articulação destas duas componentes, tal como explicitado na presente Declaração e na Política anexa, permitem concluir pela adoção, na generalidade, das regras materiais constantes da normativa portuguesa.

A circunstância do Banco estar integrado no Grupo Santander, que dele detém mais de 99% do capital, implica a necessária coerência das respetivas políticas corporativas, as quais, por sua vez e atenta a natureza global do Grupo, respeitam as regulamentações internacionais na matéria.

A regulação aplicável determina ainda que seja realizada uma revisão, com periodicidade mínima anual, da política de remuneração do Banco e da sua implementação, de modo a garantir que a mesma é efetivamente aplicada, que os pagamentos das remunerações são os adequados e que o perfil de risco e os objetivos de longo prazo da instituição estão a ser adequadamente refletidos, e que a política está de acordo com a legislação e a regulamentação em vigor, bem como com os princípios e recomendações nacionais e internacionais aplicáveis.

Esta revisão anual deve ainda incluir uma avaliação das práticas remuneratórias das filiais no exterior e dos estabelecimentos "off-shore", em especial sobre o respetivo efeito na gestão de riscos, de capital e de liquidez da instituição.

A avaliação referida foi efetuada, no respeito da regulação aplicável, pelo comité de remunerações do Banco, tendo participado de forma ativa as unidades responsáveis pelo exercício das funções de controlo, não tendo sido detetadas insuficiências.

5. Informação sobre o exercício de funções do Comité de Remunerações

Os membros do Comité de Remunerações foram eleitos na Assembleia Geral de 13 de dezembro de 2018, tendo obtido a não oposição do regulador para o exercício das suas funções em janeiro de 2019.

As funções desempenhadas pelo Comité, correspondem ao previsto no respetivo regulamento interno, e consistem na formulação de juízos informados e independentes sobre a política e práticas de remuneração, bem

como sobre os incentivos criados para efeitos de gestão de riscos, de capital e de liquidez, sendo ainda responsável pela preparação das decisões relativas à remuneração.

Lisboa, 15 de abril de 2021

B. DECLARAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS DIRIGENTES DO BANCO SANTANDER TOTTA, S.A

(A «Declaração»)

Para os efeitos da presente Declaração, são considerados como Dirigentes do Banco e designados como o «Coletivo Identificado» ou os «Dirigentes», os trabalhadores que integrem algum dos coletivos seguidamente especificados e não sejam, simultaneamente, membros do órgão de administração:

- a) Os responsáveis que integrem o Grupo denominado «Faro», nos termos da política de remunerações do Grupo Santander (a «Política») aprovada em 24 janeiro de 2017 e das suas posteriores revisões;
- b) A direção de topo e os responsáveis que desempenham funções com responsabilidade na assunção de riscos por conta do Banco ou dos seus clientes, com impacto material no perfil de risco do Banco; e
- c) Os responsáveis que exercem a sua atividade profissional no âmbito das funções de controlo previstas no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, de 29 de junho, nomeadamente os responsáveis pelas Áreas de Auditoria, Função Geral de Riscos do Banco e Compliance, bem como os responsáveis de demais áreas que sejam equiparadas a funções de controlo pelo Grupo Santander, nomeadamente o responsável máximo da área de Controlo de Gestão (os «Dirigentes das Funções de Controlo»).

A identificação atualizada das funções incluídas no Coletivo Identificado é o Anexo 1 da Declaração, que da mesma faz parte para todos os efeitos legais.

1. Enquadramento

A Política é dirigida a todos os colaboradores do Grupo Santander, e estabelece os princípios fundamentais referentes ao pagamento de remunerações, fixas ou variáveis (a tradução não oficial atualizada para língua portuguesa da Política é o Anexo 2 da Declaração, que da mesma faz parte para todos os efeitos).

A Política é aplicável a todas as filiais do Grupo Santander, entre as quais se encontra o Banco, tendo o Conselho de Administração aderido formalmente à Política na sua versão atualizada (em abril de 2021).

Nos termos da Política, o Grupo Santander adota práticas remuneratórias consistentes que cumprem com os normativos aplicáveis nas jurisdições onde desenvolve a sua atividade.

A retribuição é definida para promover uma cultura de elevado desempenho, na qual as pessoas são premiadas e reconhecidas pelo seu desempenho, competência e pelo impacto que têm no sucesso do Grupo e/ ou das suas filiais.

As práticas remuneratórias do Grupo Santander deverão sempre ser alinhadas com os interesses dos seus acionistas, colaboradores, clientes e da sociedade e, em particular, promover as boas condutas. O Grupo Santander assegura, através da Política, que as políticas de retribuição promovam e sejam coerentes com uma sólida e eficaz gestão de riscos e com a manutenção de uma base sólida de capital.

A presente Declaração informa acerca da adequação da Política aos diversos requisitos colocados pelo direito português.

2. Aplicação da Política ao Banco

Retribuição Fixa

- a) A retribuição fixa é paga 14 vezes por ano;
- b) A retribuição fixa é composta pela retribuição de base e por algumas prestações pecuniárias que são atribuídas a todos os trabalhadores do Banco, como diuturnidades ou outros subsídios, devidos nos termos legais ou contratuais;
- c) A retribuição fixa é determinada tendo em conta os critérios utilizados no Grupo Santander, os resultados do Banco, a avaliação de desempenho, a regulamentação coletiva do trabalho e as referências do mercado, salvaguardadas as diferentes especificidades e dimensões;
- d) A retribuição fixa do Coletivo Identificado tem os limites que forem fixados anualmente pela Comissão Executiva, não se prevendo que represente, em 2021, uma parcela inferior a 67% da Remuneração Total.

2.1. Determinação da remuneração variável

A remuneração variável é determinada a partir de uma referência padrão correspondente ao cumprimento de 100% dos objetivos estabelecidos, sendo fixado para cada membro um valor de referência para cada exercício.

O valor final do prémio de desempenho e inerente remuneração variável será determinado no início do exercício seguinte ao do desempenho de funções, sobre a base de valor de referência e em função do cumprimento efetivo dos objetivos estabelecidos no enquadramento da *pool* disponível para o efeito, nos termos definidos na Política, constante no Anexo 1, designadamente na sua secção 5.4.

Os objetivos gerais para o ano de 2021 são os que constam do Anexo 3, que fazem parte da Declaração para todos os efeitos.

O rácio máximo entre o valor de todas as componentes da remuneração variável e o valor total da remuneração fixa não pode ser superior a 200%.

Relativamente aos Dirigentes das Funções de Controlo, a determinação da remuneração variável obedece aos seguintes critérios: (i) avaliação individual do colaborador, tendo predominantemente em conta os objetivos específicos relacionados com as funções por si exercidas; (ii) desempenho global do Banco e do grupo económico em que este se integra.

O rácio máximo entre o valor de todas as componentes da remuneração variável e o valor total da remuneração fixa dos Dirigentes das funções de controlo não pode ser superior a 100%.

A avaliação de desempenho dos Dirigentes, a realizar anualmente, é efetuada pelos respetivos superiores hierárquicos ou diretamente pelos Administradores Executivos com o pelouro respetivo quando exista uma relação de reporte direto. Sempre que estes Dirigentes estejam sujeitos a obrigação de duplo reporte, a avaliação é também feita por responsável do Grupo pela área em causa.

Sem prejuízo do disposto internamente quanto à fixação de objetivos e avaliação anual dos Dirigentes das Funções de Controlo, a sua remuneração será fiscalizada pelo Comité de Remunerações do Banco.

2.2. Composição e regulamentação da remuneração variável

A parte variável da remuneração encontra-se sujeita a diferimento parcial do respetivo pagamento, visando o equilíbrio entre o curto e o médio prazo.

- a) A remuneração variável é devida 50% em dinheiro e 50% em ações, sendo parte paga em 2021 e parte diferida em três ou cinco anos, observados os seguintes parâmetros:
 - a. 60% (ou o que for definido de acordo com a situação aplicável) dessa remuneração será paga em 2022, em dinheiro e em ações;
 - b. O remanescente será pago anualmente, em três ou cinco partes iguais (conforme aplicável), em dinheiro e em ações, observadas as condições previstas. O Banco reserva-se, todavia (através dos seus órgãos competentes e numa lógica de congruência dentro do Grupo), a possibilidade de não aplicar tal diferimento quando o valor da remuneração variável total não seja superior a 50.000 euros, e desde que tal possibilidade não esteja impedida por determinação legal ou regulamentar aplicável.
- b) As ações atribuídas não beneficiam de qualquer contrato de cobertura de risco e ficam, sujeitas a condição de manutenção, durante um ano
- c) Para os responsáveis que integram o universo Faro, a parte diferida da remuneração variável, relativa ao terceiro ano e também do quarto e quinto ano, se for o caso, está sujeita para além das condições *malus* e *claw-back*, ao cumprimento de objetivos do Grupo a longo prazo para o período 2021-2023, de acordo com os critérios gerais aplicáveis no quadro do Grupo Santander, nos termos dos quais o valor da remuneração variável apenas poderá diminuir (mediante redução do pagamento em dinheiro ou em ações), tal como definidos para o ano em curso nos termos do Anexo 4.

O pagamento da remuneração variável respeitará as regras de deferimento e os mecanismos de redução (*malus*) ou reversão (*claw-back*) em vigor na Política, a fim de cumprir com os requisitos legais e regulamentares, bem como observar as recomendações e orientações emitidas pelas entidades de supervisão competentes. A faculdade de reduzir (*malus*), total ou parcialmente, o pagamento de remuneração diferida e cujo pagamento não seja ainda um direito adquirido, bem como de reter no todo ou em parte remuneração variável cujo pagamento constitua um

direito adquirido (*claw-back*), fica limitada a eventos extremamente significativos, devidamente identificados, nas quais as pessoas abrangidas tenham tido uma participação direta nos acontecimentos identificados.

2.3. Identificação de parcelas diferidas e pagas de remuneração variável

Do exercício de 2017, foi pago o último terço da remuneração variável diferida.

Do exercício de 2018, encontra-se por pagar um terço da remuneração variável diferida.

Da remuneração variável de 2019, encontram-se por pagar dois terços da remuneração variável diferida.

Da remuneração variável de 2020, foi paga em 2021 a parte não sujeita a diferimento. O pagamento do remanescente encontra-se diferido por três anos.

2.4. Incentivo de Transformação Digital (Digital Transformation Award - DTA)

O setor financeiro está atualmente a ser alvo de grandes transformações. Com o movimento no sentido do desenvolvimento de soluções digitais o Grupo Santander está a tomar medidas para transformar a sua cultura, colaboradores e negócio em linha com este novo paradigma.

O objetivo do Incentivo Digital consiste em atrair e reter talento que contribua para avançar, acelerar e aprofundar a referida transformação digital, o que, simultaneamente, levará à criação de valor das ações a longo prazo através do cumprimento de etapas digitais essenciais. Com este programa, o Grupo Santander oferece um elemento remuneratório que é competitivo com os sistemas de remuneração oferecidos por outros agentes do mercado concorrentes na área do talento digital.

O incentivo está sujeito ao cumprimento de determinados objetivos relacionados com a transformação digital e, consequentemente visa fomentar a criação de valor da ação a longo prazo.

Este Incentivo será implementado em 50% em ações do Banco Santander e 50% em opções sobre ações do Banco Santander, com base no valor justo das opções sobre ações quando estas forem concedidas. Destina-se a determinados membros do Coletivo Identificado (excluindo os administradores do Banco Santander, mas podendo incluir administradores do Banco) e a trabalhadores do Grupo Santander que não façam parte do Coletivo Identificado, cuja atividade seja essencial para o crescimento e transformação digital do Grupo Santander. O respetivo Regulamento é junto como Anexo 4, sendo que será assegurado que quaisquer valores que venham a ser atribuídos por esta via a administradores executivos do Banco serão considerados como remuneração variável e integrados em todos os limites, procedimentos e deveres de divulgação de informação aplicáveis.

2.5. Benefícios

A atribuição dos benefícios é feita de modo a assegurar a compatibilidade com a estratégia empresarial, os objetivos, os valores e os interesses a longo prazo do Banco.

Sem prejuízo de atribuições de âmbito casuístico e residual, resultantes de medidas tomadas no passado pelos primitivos empregadores (Crédito Predial Português, Banco Totta & Açores, Banco Santander Portugal e Banco Santander de Negócios Portugal), todos os Dirigentes gozam dos seguintes benefícios:

- a) Seguro de saúde complementar ao Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS) previsto na regulamentação coletiva do sector bancário;
- b) Seguro de acidentes pessoais, de acordo com o definido na regulamentação coletiva do sector bancário.

Alguns trabalhadores beneficiam de seguro de vida, em resultado de ligação contratual ao extinto Banco Santander Portugal ou ao Banco Santander Negócios Portugal.

Alguns trabalhadores beneficiam de plano complementar de reforma, nos termos da deliberação do Conselho de Administração do Banco de 25 de Fevereiro de 2010.

Não há benefícios de pensão atribuídos numa base discricionária.

Não podem ser utilizados, pelo Dirigente ou pelo Banco a favor dele, quaisquer mecanismos de cobertura de risco ou afins. Esta regra é observada devendo ser anualmente confirmada pelo mesmo perante o Grupo.

3. Aspectos complementares

3.1. Procedimentos de aprovação da Política

A Política foi aprovada pelo Grupo Santander, adotando um conjunto de orientações nacionais e internacionais sobre a matéria, tendo o Banco posteriormente aderido à Política em 31 de janeiro de 2017 e suas atualizações após a realização de trabalhos de apresentação ao Comité de Remunerações do Banco e ao Conselho de Administração.

A Política, nos termos em que foi aprovada, será complementada por um conjunto de orientações adicionais, de natureza essencialmente interpretativa.

3.2. Outros aspetos

Não se prevê a atribuição de planos de opções em 2020, exceto no que está previsto para o Incentivo Digital.

Não existem benefícios não pecuniários, nem outras formas de remuneração para além das referidas na Declaração.

4. Cumprimento das regras sobre política de remuneração definidas pelo Banco de Portugal

A Política do Banco está na sua globalidade em linha com os princípios ínsitos na regulamentação aplicável em Portugal, pautando-se pela simplicidade, transparência e adequação aos objetivos de médio e longo prazo.

Desta forma, a determinação da remuneração total, composta por parte fixa e parte variável, bem como a articulação destas duas componentes, tal como explicitado na presente Declaração e na Política anexa, permitem concluir pela adoção, na generalidade, das regras materiais constantes da normativa portuguesa.

A circunstância do Banco estar integrado no Grupo Santander, que dele detém mais de 99% do capital, implica a necessária coerência das respetivas políticas corporativas, as quais, por sua vez e atenta a natureza global do Grupo, respeitam as regulamentações internacionais na matéria.

A regulação aplicável determina ainda que seja realizada uma revisão, com periodicidade mínima anual, da política de remuneração do Banco e da sua implementação, de modo a garantir que a mesma é efetivamente aplicada, que os pagamentos das remunerações são os adequados e que o perfil de risco e os objetivos de longo prazo da instituição estão a ser adequadamente refletidos, e que a política está de acordo com a legislação e a regulamentação em vigor, bem como com os princípios e recomendações nacionais e internacionais aplicáveis.

Esta revisão anual deve ainda incluir uma avaliação das práticas remuneratórias das filiais no exterior e dos estabelecimentos "off-shore", em especial sobre o respetivo efeito na gestão de riscos, de capital e de liquidez da instituição.

A avaliação referida foi efetuada, no respeito da regulação aplicável, pelo comité de remunerações do Banco, tendo participado de forma ativa as unidades responsáveis pelo exercício das funções de controlo, não tendo sido detetadas insuficiências.

Lisboa, 18 de junho de 2021

C. DECLARAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DA SANTANDER TOTTA, SGPS, S.A.

(A «Declaração»)

A seguinte declaração sobre a política de remuneração dos membros do órgão de Administração e Fiscalização da Santander Totta SGPS, S.A. (a «Sociedade»), a vigorar no ano de 2021, é proposta à Assembleia Geral de acionistas de aprovação das contas do exercício de 2020.

1. Enquadramento

O Grupo Santander adota práticas remuneratórias consistentes que cumprem com os normativos aplicáveis nas jurisdições onde desenvolve a sua atividade.

A retribuição é definida para promover uma cultura de elevado desempenho, na qual as pessoas são premiadas e reconhecidas pelo seu desempenho, competência e pelo impacto que têm no sucesso do Grupo e/ ou das suas filiais.

As práticas remuneratórias do Grupo Santander deverão sempre ser alinhadas com os interesses dos seus acionistas, colaboradores, clientes e da sociedade e, em particular, promover as boas condutas. O Grupo Santander assegura, através das suas práticas, que as políticas de retribuição promovam e sejam coerentes com uma sólida e eficaz gestão de riscos e com a manutenção de uma base sólida de capital.

2. A remuneração dos órgãos sociais da Sociedade

2.1 Os órgãos sociais da Sociedade são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal:

- a) **Assembleia Geral.** Os seus membros não são remunerados pelo exercício das funções na Sociedade.

- b) **Conselho Fiscal.** Os seus membros recebem uma remuneração fixa, paga nos seguintes termos: valor anual, pago 12 vezes ano.

- c) **Conselho de Administração.** Os membros do Conselho de Administração não auferem quaisquer remunerações, pensões de reforma ou quaisquer outros benefícios pelo exercício das suas funções, sendo remunerados apenas por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo com a sociedade, nomeadamente pela sua principal filial, o Banco Santander Totta.

Os montantes pagos a título de remuneração fixa e variável aos administradores e aos membros do órgão de fiscalização, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo com a Sociedade, totalizaram, no ano de 2020, o valor global de 2,7 milhões de euros.

3. Aspetos complementares

Todas as filiais da sociedade aplicam práticas remuneratórias consistentes entre si, nomeadamente as práticas decorrentes da política de remunerações em vigor a cada momento do Grupo Santander.

Lisboa, 20 de abril de 2021

ANEXO 1- Modelo das principais características dos instrumentos de fundos próprios

1	Emitente	Banco Santander Totta, S.A.	Santander Totta SGPS, S.A.
2	Identificador único (por exemplo: CUSIPm ISIN ou identificador dBloomberg para colocação particular)	PTBSREOM0028	PTSTOCOM0007
3	Legislação(ões) aplicável(is) ao instrumento	Lei Portuguesa	Lei Portuguesa
Tratamento regulamentar			
4	Regras transitórias do RRF	Capital Nível 2	Capital Nível 1
5	Regras pós-transição do RRF	Capital Nível 2	Capital Nível 1
6	Elegíveis numa base individual/ (sub) consolidada/ individual e (sub)consolidada	Consolidado Grupo Portugal	Consolidado Grupo Portugal
7	Tipo de instrumento (a especificar por cada jurisdição)	Instrumentos de Capital Nível 2	Instrumentos de Capital Nível 1
8	Montante efetivamente reconhecido nos fundos próprios regulamentares (em milhões de euros)	7.6	400
9	Montante nominal do instrumento	1 000 EUR	100 000 EUR
10	Classificação contabilística	Resultado líquido - Juros a pagar	Capital - dividendos
11	Data original de emissão	06/10/2026	14/01/2021
12	Caráter perpétuo ou prazo fixo	Prazo fixo	Perpétuo
13	Data de vencimento original	06/10/2026	Sem vencimento
14	Opção de compra do emitente sujeita a aprovação prévia da supervisão	Sim	Sim
15	Data da opção de compra, datas condicionais da opção de compra e valor de resgate	A todo o tempo	14/01/2026
16	Datas de compra subsequentes, se aplicável	Não aplicável	Anual
Cupões/ dividendos			
17	Dividendo / cupão fixo e variável	Fixo	Fixo
18	Taxa do cupão e eventual índice relacionado	7,5%	4,900%
19	Existência de um limite aos dividendos	Não	Sim
20	Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Discrição Total
21	Exigência de reforços ou outros incentivos ao resgate	Não	Não
22	Não cumulativos ou cumulativos	Não cumulativo	Não cumulativo
23	Convertíveis ou não convertíveis	n/a	n/a
24	Se convertíveis, desencadeador(es) da conversão	n/a	Desencadeadores dos poderes de bail-in estatutários e conversão/amortização obrigatória dos instrumentos

1	Emitente	Banco Santander Totta, S.A.	Santander Totta SGPS, S.A.
25	Se convertíveis, total ou parcialmente	n/a	Total ou parcialmente
26	Se convertíveis, total de conversão	n/a	A ser determinado no momento da conversão
27	Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa	n/a	Obrigatório com base no cumprimento de certas condições
28	Se convertíveis, especificar em que tipo de instrumentos podem ser convertidos	n/a	Common Equity Tier 1
29	Se convertíveis, especificar o emitente de instrumento em que serão convertidos	n/a	Santander Totta SGPS, S.A.
30	Características de redução do valor (<i>write-down</i>)	n/a	Sim
31	Em caso de redução do valor, desencadeador(es) dessa redução	n/a	Trigger Level: Min CET1 5.125%
32	Em caso de redução do valor, total ou parcial	n/a	Depende do valor da redução. Pode ser total ou parcial
33	Em caso de redução do valor, permanente ou temporária	n/a	Temporária
34	Em caso de redução temporária do valor, descrição do mecanismo de reposição do valor (<i>write-up</i>)	n/a	Se o emitente apresentar resultados positivos, pode, sujeito ao montante máximo distribuível (MDA), aumentar o valor nominal do instrumento numa base pro rata com outros instrumentos equivalentes (loss absorbing e que permitem write down) até ao montante máximo de reposição do valor. Qualquer reposição não pode exceder o valor original do instrumento.
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especificar o tipo de instrumento imediatamente acima na hierarquia de prioridades)	Outros passivos não cobertos por regimes de proteção de depósitos	Instrumentos de Capital Nível 1
36	Características não conformes objeto de transição	Não	Não

ANEXO 2-Modelo de divulgação dos fundos próprios

Fundos Próprios Principais de nível 1 (FPP1): instrumentos e reservas

1	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão	1 970 433
2	Resultados transitados	482 914
3	Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas)	1 470 367
3a	Fundos para riscos bancários gerais	0
4	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484 (3) e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPP1	0
5	Interesses minoritários (montante permitido nos FPP1 consolidados)	0
5a	Lucros provisórios objeto de revisão independente líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível	0
6	Fundos Próprios Principais de nível 1 (FPP1) antes de ajustamentos regulamentares	3 923 714

Fundos Próprios Principais de nível 1 (FPP1): ajustamentos regulamentares

7	Ajustamentos de valor adicionais (valor negativo)	-9 264
8	Ativos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondente) (valor negativo)	-2 652
10	Ativos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura excluindo os decorrentes de diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38 (3)) (valor negativo)	0
11	Reservas de justo valor relacionadas com ganhos ou perdas em coberturas de fluxos de caixa	696
12	Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas	0
13	Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de ativos titularizados (valor negativo)	0
14	Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição	-715
15	Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos (valor negativo)	0
16	Detenções diretas e indiretas de uma instituição dos seus próprios instrumentos de FPP1 (valor negativo)	0
17	Detenções de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)	0
18	Detenções diretas, indiretas e sintéticas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0
19	Detenções diretas, indiretas e sintéticas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0
20	(-) Montante da posição em risco dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250 %, nos casos em que a instituição opta pela alternativa da dedução	-26 966
21	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limite de 10%, líquido do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38 (3) (valor negativo)	0
22	Montante acima do limite de 15% (valor negativo)	0

23	dos quais: detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades financeiras nas quais a instituição tem um investimento significativo	0
24	(-) Cobertura insuficiente para exposições não produtivas	-59 203
25	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias	0
26	Ajustamentos regulamentares aplicados aos FPP1 relativamente a montantes sujeitos a tratamento anterior ao RRF (Regulamento (UE) No 575/2013)	34 360
27	Deduções aos FPA1 elegíveis que excedem os FPA1 da instituição (valor negativo)	0
28	Total dos ajustamentos regulamentares aos fundos próprios principais de nível 1 (FPP1)	-63 743
29	Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1)	3 859 971
30	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	0
31	dos quais: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis	0
32	dos quais: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis	0
33	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484 (3) e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPA1	400 000
34	Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos FPA1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiros	0
35	dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	0
36	Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1) antes dos ajustamentos regulamentares	400 000

Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1): ajustamentos regulamentares

37	Detenções diretas e indiretas de uma instituição nos seus próprios instrumentos de FPA1 (valor negativo)	0
38	Detenções de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)	0
39	Detenções diretas e indiretas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0
40	Detenções diretas e indiretas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0
41	Ajustamentos regulamentares aplicados aos FPA1 relativamente a montantes sujeitos a tratamento anterior ao RRF e tratamentos de transição sujeitos a eliminação progressiva conforme prescrito no Regulamento (UE) N.º 575/2013 (ou seja, montantes residuais RRF)	0
42	Deduções aos FP2 elegíveis que excedem o FP2 da instituição (valor negativo)	0
43	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios adicionais (FPA1)	0
44	Fundos próprios adicionais (FPA1)	400 000
45	Fundos próprios de nível 1 (FP1 = FPP1 + FPA1)	4 259 971

Fundos próprios de nível 2 (FP2): instrumentos e provisões

46	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	7 735
47	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484 (5) e prémios de emissão conexos elegíveis sujeitos a eliminação progressiva dos FP2	0
48	Instrumentos de fundos próprios considerados incluídos nos FP2 (incluindo interesses minoritários e instrumentos dos FPA1 não incluídos nas linhas 5 e 34) consolidados emitidos por filiais e detidos por terceiros	0
49	dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	0
50	ajustamentos para o risco de crédito	55 891
51	Fundos próprios de nível 2 (FP2) antes dos ajustamentos regulamentares	63 626

Fundos próprios de nível 2 (FP2): ajustamentos regulamentares

52	Detenções diretas e indiretas de uma instituição nos seus próprios instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados (valor negativo)	0
53	Detenções de instrumentos dos FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)	0
54	Detenções diretas e indiretas de instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0
55	Detenções diretas e indiretas de instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0
56	Ajustamentos regulamentares aplicados aos FPA2 relativamente a montantes sujeitos a tratamento anterior ao RRF e tratamentos de transição sujeitos a eliminação progressiva conforme prescrito no Regulamento (UE) N.º 575/2013 (ou seja, montantes residuais RRF)	0
57	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios de nível 2 (FP2)	0
58	Fundos próprios de nível 2 (FP2)	63 626
59	Fundos próprios totais (FPT = FP1 + FP2)	4 323 597
60	Total dos ativos ponderados pelo risco	14 899 056

Rácios e reservas prudenciais de fundos próprios

61	Fundos próprios principais de nível 1 (em % do montante das posições em risco)	25,91%
62	Nível 1 (em % do montante das posições em risco)	28,59%
63	Fundos próprios totais (em % do montante das posições em risco)	29,02%
64	Requisito de reservas prudenciais específico da instituição (requisito de FPP1 em conformidade com o artigo 92 (1) (a) mais requisitos de reservas prudenciais de conservação de fundos próprios e anticíclicas, mais reservas prudenciais do risco sistémico, mais reservas prudenciais de instituição sistémica (reservas prudenciais G-SII ou O-SII), expresso em % do montante das posições em risco)	2,88%
65	dos quais: requisito de reservas prudenciais de conservação de fundos próprios	2,50%
66	dos quais: requisito de reservas prudenciais anticíclicas	0,00%
67	dos quais: requisito de reservas prudenciais para o risco sistémico	0,00%
67a	dos quais: Reservas prudenciais de instituição de importância sistémica global (G-SII) ou de outras instituições de importância sistémica (O-SII)	0,38%
68	Fundos próprios principais de nível 1 disponíveis para efeitos de reservas prudenciais (em % do montante das posições em risco)	16,69%
69	(não relevante na regulamentação da UE)	0
70	(não relevante na regulamentação da UE)	0
71	(não relevante na regulamentação da UE)	0

Montantes abaixo do limiar para a dedução (antes da ponderação pelo risco)

72	Detenções diretas e indiretas nos fundos próprios de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)	2 624
73	Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)	225 432
74	Conjunto vazio na UE	0
75	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante abaixo do limite de 10%, líquidos do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38 (3))	0

Limites aplicáveis à inclusão de provisões nos fundos próprios de nível 2

76	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relativamente a posições em risco sujeitas ao método padrão (antes da aplicação do limite máximo)	0
77	Limite máximo à inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método padrão	37 225
78	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relacionados com as posições em risco sujeitas ao método das notações internas (antes da aplicação do limite máximo)	121 830
79	Limite máximo à inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método das notações internas	55 891

Instrumentos de fundos próprios sujeitos a disposições de eliminação progressiva (aplicável apenas entre 1 de janeiro de 2012 e 1 de janeiro de 2022)

80	- Limite máximo atual para os instrumentos de FPP1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	0
81	- Montante excluído dos FPP1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	0
82	- Limite máximo atual para os instrumentos de FPA1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	0
83	- Montante excluído dos FPA1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	0
84	- Limite máximo atual para os instrumentos de FP2 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	0
85	- Montante excluído dos FP2 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	0

Dezembro 2021

Unidades: Milhares EUR

ANEXO 3-Modelo transitório de divulgação dos fundos próprios

	a) MONTANTE À DATA DO REPORTE	b) REGULAMENTO (UE) NO. 575/2013 REFERÊNCIA AO ARTIGO	c) MONTANTES SUJEITOS AO TRATAMENTO PRÉ-REGULAMENTO (UE) NO. 575/2013 OU VALOR RESIDUAL PRESCRITO PELO REGULAMENTO (UE) NO. 575/2013	
Fundos Próprios Principais de nível 1 (FPP1): instrumentos e reservas				
1	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão	1 970 433	26 (1), 27, 28, 29, Lista EBA 26 (3)	0
	dos quais: ações ordinárias	1 970 433	Lista EBA 26 (3)	0
2	Resultados transitados	482 914	26 (1) (c)	0
3	Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas)	1 470 367	26 (1)	0
3a	Fundos para riscos bancários gerais	0	26 (1) (f)	0
4	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484 (3) e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPP1	0	486 (2)	0
5	Interesses minoritários (montante permitido nos FPP1 consolidados)	0	84, 479, 480	0
5a	Lucros provisórios objeto de revisão independente líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível	0	26 (2)	0
6	Fundos Próprios Principais de nível 1 (FPP1) antes de ajustamentos regulamentares	3 923 714	0	0
Fundos Próprios Principais de nível 1 (FPP1): ajustamentos regulamentares				
7	Ajustamentos de valor adicionais (valor negativo)	-9 264	34, 105	0
8	Ativos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondente) (valor negativo)	-2 652	36 (1) (b), 37, 472 (4)	0
10	Ativos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura excluindo os decorrentes de diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38 (3)) (valor negativo)	0	36 (1) (c), 38, 472 (5)	0
11	Reservas de justo valor relacionadas com ganhos ou perdas em coberturas de fluxos de caixa	696	33 (a)	0
12	Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas	0	36 (1) (d), 40, 159, 472 (6)	0
13	Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de ativos titularizados (valor negativo)	0	32 (1)	0
14	Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição	-715	33 (b)	0
15	Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos (valor negativo)	0	36 (1) (e), 41, 472 (7)	0
16	Detenções diretas e indiretas de uma instituição dos seus próprios instrumentos de FPP1 (valor negativo)	0	36 (1) (f), 42, 472 (8)	0
17	Detenções de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)	0	36 (1) (g), 44, 472 (9)	0

	a) MONTANTE À DATA DO REPORTE	b) REGULAMENTO (UE) NO. 575/2013 REFERÊNCIA AO ARTIGO	c) MONTANTES SUJEITOS AO TRATAMENTO PRÉ-REGULAMENTO (UE) NO. 575/2013 OU VALOR RESIDUAL PRESCRITO PELO REGULAMENTO (UE) NO. 575/2013	
18	Detenções diretas, indiretas e sintéticas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	36 (1) (h), 43, 45, 46, 49 (2) (3), 79, 472 (10)	0
19	Detenções diretas, indiretas e sintéticas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	36 (1) (i), 43, 45, 47, 48 (1) (b), 49 (1) to (3), 79, 470, 472 (11)	0
20	(-) Montante da posição em risco dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250 %, nos casos em que a instituição opta pela alternativa da dedução	-26 966	36 (1) (k)	0
21	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limite de 10%, líquido do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38 (3) (valor negativo)	0	36 (1) (c), 38, 48 (1) (a), 470, 472 (5)	0
22	Montante acima do limite de 15% (valor negativo)	0	48 (1)	0
23	dos quais: detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades financeiras nas quais a instituição tem um investimento significativo	0	36 (1) (i), 38, 48 (1) (b), 470, 472 (11)	0
24	(-) Cobertura insuficiente para exposições não produtivas	-59 203	0	0
25	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias	0	36 (1) (c), 38, 48 (1) (a), 470, 472 (5)	0
26	Ajustamentos regulamentares aplicados aos FPP1 relativamente a montantes sujeitos a tratamento anterior ao RRF (Regulamento (UE) No 575/2013)	34 360	0	0
26a	Ajustamentos regulamentares relacionados com ganhos e perdas não realizados nos termos dos artigos 467 and 468	0	467, 468	0
26b	Montante a deduzir ou adicionar aos FPP1 no que respeita aos filtros e deduções adicionais requeridos anteriormente ao RRF	0	481	0
	Dos quais: Filtros prudenciais associados aos fundos de pensões	0	481	0
	Dos quais: Dedução aos FPP1 do "Excesso de taxas de juro de depósitos"	0	481	0
27	Deduções aos FPA1 elegíveis que excedem os FPA1 da instituição (valor negativo)	0	36 (1) (j)	0
28	Total dos ajustamentos regulamentares aos fundos próprios principais de nível 1 (FPP1)	-63 743	0	0
29	Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1)	3 859 971	0	0

	a) MONTANTE À DATA DO REPORTE	b) REGULAMENTO (UE) NO. 575/2013 REFERÊNCIA AO ARTIGO	c) MONTANTES SUJEITOS AO TRATAMENTO PRÉ-REGULAMENTO (UE) NO. 575/2013 OU VALOR RESIDUAL PRESCRITO PELO REGULAMENTO (UE) NO. 575/2013	
Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1): instrumentos				
30	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	0	51, 52	0
31	dos quais: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis	0	0	0
32	dos quais: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis	0	0	0
33	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484 (3) e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPA1	400 000	486 (3)	0
34	Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos FPA1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiros	0	85, 86, 480	0
35	dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	0	486 (3)	0
36	Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1) antes dos ajustamentos regulamentares	400 000	0	0
Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1): ajustamentos regulamentares				
37	Detenções diretas e indiretas de uma instituição nos seus próprios instrumentos de FPA1 (valor negativo)	0	52 (1) (b), 56 (a), 57, 475 (2)	0
38	Detenções de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)	0	56 (b), 58, 475 (3)	0
39	Detenções diretas e indiretas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	56 (c), 59, 60, 79, 475 (4)	0
40	Detenções diretas e indiretas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	56 (d), 59, 79, 475 (4)	0
41	Ajustamentos regulamentares aplicados aos FPA1 relativamente a montantes sujeitos a tratamento anterior ao RRF e tratamentos de transição sujeitos a eliminação progressiva conforme prescrito no Regulamento (UE) N.º 575/2013 (ou seja, montantes residuais RRF)	0	0	0

	a) MONTANTE À DATA DO REPORTE	b) REGULAMENTO (UE) NO. 575/2013 REFERÊNCIA AO ARTIGO	c) MONTANTES SUJEITOS AO TRATAMENTO PRÉ-REGULAMENTO (UE) NO. 575/2013 OU VALOR RESIDUAL PRESCRITO PELO REGULAMENTO (UE) NO. 575/2013
41a	Montantes residuais deduzidos aos FPA1 relativamente à dedução aos FPP1 durante o período de transição nos termos do artigo 472 do Regulamento (UE) No 575/2013	472, 472 (3) (a), 472 (4), 472 (6), 472 (8) (a), 472 (9), 472 (10) (a), 472 (11) (a)	0
	Dos quais: Ativos incorpóreos	0	0
	Dos quais: insuficiência de provisões para perdas esperadas	0	0
41b	Montantes residuais deduzidos aos FPA1 relativamente à deduções aos fundos próprios de nível 2 (FP2) durante o período de transição nos termos do artigo 475 do Regulamento (UE) No 575/2013	477, 477 (3), 477 (4) (a)	0
	Of which items to be detailed by line, e.g., Reciprocal cross holdings in Tier 2 instruments, direct holdings of non-significant investments in the capital of other financial sector entities, etc.	0	0
41c	Montante a deduzir ou adicionar aos FPA1 no que respeita aos filtros e deduções adicionais requeridos anteriormente ao RRRFP	467, 468, 481	0
42	Deduções aos FP2 elegíveis que excedem o FP2 da instituição (valor negativo)	56 (e)	0
43	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios adicionais (FPA1)	0	0
44	Fundos próprios adicionais (FPA1)	400 000	0
45	Fundos próprios de nível 1 (FP1 = FPP1 + FPA1)	4 259 971	0
Fundos próprios de nível 2 (FP2): instrumentos e provisões			
46	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	7 735	62, 63
47	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484 (5) e prémios de emissão conexos elegíveis sujeitos a eliminação progressiva dos FP2	0	486 (4)
48	Instrumentos de fundos próprios considerados incluídos nos FP2 (incluindo interesses minoritários e instrumentos dos FPA1 não incluídos nas linhas 5 e 34) consolidados emitidos por filiais e detidos por terceiros	0	87, 88, 480
49	dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	0	486 (4)
50	ajustamentos para o risco de crédito	55 891	62 (c) (d)
51	Fundos próprios de nível 2 (FP2) antes dos ajustamentos regulamentares	63 626	0

	a) MONTANTE À DATA DO REPORTE	b) REGULAMENTO (UE) NO. 575/2013 REFERÊNCIA AO ARTIGO	c) MONTANTES SUJEITOS AO TRATAMENTO PRÉ-REGULAMENTO (UE) NO. 575/2013 OU VALOR RESIDUAL PRESCRITO PELO REGULAMENTO (UE) NO. 575/2013	
Fundos próprios de nível 2 (FP2): ajustamentos regulamentares				
52	Detenções diretas e indiretas de uma instituição nos seus próprios instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados (valor negativo)	0	63 (b) (i), 66 (a), 67, 477 (2)	0
53	Detenções de instrumentos dos FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)	0	66 (b), 68, 477 (3)	0
54	Detenções diretas e indiretas de instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	66 (c), 69, 70, 79, 477 (4)	0
54a	Dos quais: novas detenções não sujeitas a disposições transitórias	0	0	0
54b	Dos quais: detenções existentes antes de 1 de janeiro de 2013 e sujeitas a disposições transitórias	0	0	0
55	Detenções diretas e indiretas de instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	66 (d), 69, 79, 477 (4)	0
56	Ajustamentos regulamentares aplicados aos FPA2 relativamente a montantes sujeitos a tratamento anterior ao RRFP e tratamentos de transição sujeitos a eliminação progressiva conforme prescrito no Regulamento (UE) N.º 575/2013 (ou seja, montantes residuais RRFP)	0	0	0
56a	Montantes residuais deduzidos aos FP2 no que respeita à dedução aos FPP1 durante o período de transição nos termos do artigo 472 do Regulamento (UE) No 575/2013	0	472, 472 (3) (a), 472 (4), 472 (6), 472 (8) (a), 472 (9), 472 (10) (a), 472 (11) (a)	0
	Dos quais: Ativos incorpóreos	0	0	0
56b	Montantes residuais deduzidos aos FP2 no que respeita à dedução aos FPA1 durante o período de transição nos termos do artigo 475 do Regulamento (UE) No 575/2013	0	475, 475 (2) (a), 475 (3), 475 (4) (a)	0
	Of which items to be detailed by line, e.g., Reciprocal cross holdings in AT1 instruments, direct holdings of non-significant investments in the capital of other financial sector entities, etc.	0	0	0

	a) MONTANTE À DATA DO REPORTE	b) REGULAMENTO (UE) NO. 575/2013 REFERÊNCIA AO ARTIGO	c) MONTANTES SUJEITOS AO TRATAMENTO PRÉ-REGULAMENTO (UE) NO. 575/2013 OU VALOR RESIDUAL PRESCRITO PELO REGULAMENTO (UE) NO. 575/2013	
56c	Montante a deduzir ou adicionar aos FP2 no que respeita aos filtros e deduções adicionais requeridos anteriormente ao RRF	0	467, 468, 481	0
	Dos quais: Dedução de acordo com a Instrução no. 120/96	0	0	0
	Dos quais: montantes que têm de ser transferidos para FPA1	0	0	0
57	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios de nível 2 (FP2)	0	0	0
58	Fundos próprios de nível 2 (FP2)	63 626	0	0
59	Fundos próprios totais (FPT = FP1 + FP2)	4 323 597	0	0
59a	Ativos ponderados pelo risco relativamente a montantes sujeitos a tratamento anterior ao RRF e tratamentos de transição sujeitos a eliminação progressiva conforme prescrito no Regulamento (UE) No. 575/2013 (ou seja, montantes residuais RRF)	0	0	0
	Dos quais: ... elementos não deduzidos aos FPP1 (Regulamento (UE) No. 575/2013 (ou seja, montantes residuais)) (ativos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura líquidos do passivo por impostos correspondente e detenções diretas em investimentos significativos sujeitos a um ponderador de 250%)	0	472, 472 (5), 472 (8) (b), 472 (10) (b), 472 (11) (b)	0
	Dos quais: ... elementos não deduzidos aos FPP1 (Regulamento (UE) No. 575/2013 (ou seja, montantes residuais)) (montante que pode não ser considerado em detenções de FPP1 de seguradoras na aplicação do método 1, 2 ou 3 do Anexo I da Directiva 2002/87/EC)	0	472, 472 (5), 472 (8) (b), 472 (10) (b), 472 (11) (b)	0
	Of which: ...items not deducted from AT1 (Regulation (EU) No. 575/2013 (i.e., CRR residual amounts)) (items to be detailed line by line, e.g., reciprocal cross holdings in T2 instruments, direct holdings of non-significant investments in the capital of other financial sector entities, etc.)	0	475, 475 (2) (b), 475 (2) (c), 475 (4) (b)	0
	Dos quais: ... elementos não deduzidos aos F2 (Regulamento (UE) No. 575/2013 (ou seja, montantes residuais)) (Instrução no. 120/96)	0	477, 477 (2) (b), 477 (2) (c), 477 (4) (b)	0
60	Total dos ativos ponderados pelo risco	14 899 056	0	0
Rácios e reservas prudenciais de fundos próprios				
61	Fundos próprios principais de nível 1 (em % do montante das posições em risco)	25,907%	92 (2) (a), 465	0
62	Nível 1 (em % do montante das posições em risco)	28,592%	92 (2) (b), 465	0
63	Fundos próprios totais (em % do montante das posições em risco)	29,019%	92 (2) (c)	0

	a) MONTANTE À DATA DO REPORTE	b) REGULAMENTO (UE) NO. 575/2013 REFERÊNCIA AO ARTIGO	c) MONTANTES SUJEITOS AO TRATAMENTO PRÉ-REGULAMENTO (UE) NO. 575/2013 OU VALOR RESIDUAL PRESCRITO PELO REGULAMENTO (UE) NO. 575/2013	
64	Requisito de reservas prudenciais específico da instituição (requisito de FPP1 em conformidade com o artigo 92 (1) (a) mais requisitos de reservas prudenciais de conservação de fundos próprios e anticíclicas, mais reservas prudenciais do risco sistémico, mais reservas prudenciais de instituição sistémica (reservas prudenciais G-SII ou O-SII), expresso em % do montante das posições em risco)	2,875%	CRD 128, 129, 130	0
65	dos quais: requisito de reservas prudenciais de conservação de fundos próprios	2,500%	0	0
66	dos quais: requisito de reservas prudenciais anticíclicas	0,000%	0	0
67	dos quais: requisito de reservas prudenciais para o risco sistémico	0,000%	0	0
67a	dos quais: Reservas prudenciais de instituição de importância sistémica global (G-SII) ou de outras instituições de importância sistémica (O-SII)	0,375%	CRD 131	0
68	Fundos próprios principais de nível 1 disponíveis para efeitos de reservas prudenciais (em % do montante das posições em risco)	16,689%	CRD 128	0
69	(não relevante na regulamentação da UE)	0,000%	0	0
70	(não relevante na regulamentação da UE)	0,000%	0	0
71	(não relevante na regulamentação da UE)	0,000%	0	0
Montantes abaixo do limiar para a dedução (antes da ponderação pelo risco)				
72	Detenções diretas e indiretas nos fundos próprios de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)	2 624	36 (1) (h), 45, 46, 472 (10), 56 (c), 59, 60, 475 (4), 66 (c), 69, 70, 477 (4)	0
73	Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)	225 432	36 (1) (i), 45, 48, 470, 472 (11)	0
74	Conjunto vazio na UE	0	0	0
75	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante abaixo do limite de 10%, líquidos do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38 (3))	0	36 (1) (c), 38, 48, 470, 472 (5)	0
Limites aplicáveis à inclusão de provisões nos fundos próprios de nível 2				
76	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relativamente a posições em risco sujeitas ao método padrão (antes da aplicação do limite máximo)	0	62	0
77	Limite máximo à inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método padrão	37 225	62	0

	a) MONTANTE À DATA DO REPORTE	b) REGULAMENTO (UE) NO. 575/2013 REFERÊNCIA AO ARTIGO	c) MONTANTES SUJEITOS AO TRATAMENTO PRÉ-REGULAMENTO (UE) NO. 575/2013 OU VALOR RESIDUAL PRESCRITO PELO REGULAMENTO (UE) NO. 575/2013	
78	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relacionados com as posições em risco sujeitas ao método das notações internas (antes da aplicação do limite máximo)	121 830	62	0
79	Limite máximo à inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método das notações internas	55 891	62	0
Instrumentos de fundos próprios sujeitos a disposições de eliminação progressiva (aplicável apenas entre 1 de janeiro de 2012 e 1 de				
80	- Limite máximo atual para os instrumentos de FPP1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	0	484 (3), 486 (2) (5)	0
81	- Montante excluído dos FPP1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	0	484 (3), 486 (2) (5)	0
82	- Limite máximo atual para os instrumentos de FPA1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	0	484 (3), 486 (3) (5)	0
83	- Montante excluído dos FPA1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	0	484 (3), 486 (3) (5)	0
84	- Limite máximo atual para os instrumentos de FP2 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	0	484 (3), 486 (4) (5)	0
85	- Montante excluído dos FP2 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	0	484 (3), 486 (4) (5)	0

Dezembro 2021
Unidades: Milhares EUR

ANEXO 4-Modelo de divulgação do rácio de alavancagem

		Montantes aplicáveis
1	Total do Ativo de acordo com as demonstrações financeiras oficiais	56 407 300
2	Ajustamentos para entidades que, para efeitos contabilísticos são consolidadas, mas estão fora do perímetro de consolidação	0
3	Ajustamentos de activos fiduciários, reconhecidos no balanço, resultantes da aplicação das normas internacionais de contabilidade, mas excluídas do rácio de alavancagem, de acordo com o artigo 429 (11) do Regulamento (UE) No. 575/2013	0
4	Ajustamentos relativos a instrumentos financeiros derivados	56 501
5	Ajustamentos relativos a operações financeiras sobre valores mobiliários (SFTs)	0
6	Ajustamentos de rubricas fora de balanço (isto é, conversão para equivalentes a crédito de montantes de exposição fora de balanço)	1 417 175
7	Outros ajustamentos	83 800
8	Exposição do rácio de alavancagem	57 964 775

		Exposições do rácio de alavancagem de acordo com CRR
Exposições de balanço (excluindo derivados e SFTs)		
1	Rubricas de balanço (excluindo derivados e SFTs, mas incluindo colateral)	55 784 388
2	Montantes do ativo deduzidos no apuramento dos fundos próprios de nível 1	83 800
3	Total da exposição do balanço (excluindo derivados and SFTs) (soma da linha 1 e 2)	55 868 188
Exposição de derivados		
4	Custo de substituição das transações de derivados	371 198
4	Montantes adicionais de exposição para perdas futuras com transações de derivados	280 457
UE-5a	Exposição determinada pelo Método de Exposição Original	0
6	conjunto vazio na UE	
7	conjunto vazio na UE	
8	conjunto vazio na UE	
9	conjunto vazio na UE	
10	conjunto vazio na UE	
11	Total da exposição de derivados (soma das linhas 4 a 5)	651 655
Exposições de operações financeiras sobre valores mobiliários (SFTs)		
12	conjunto vazio na UE	0
UE-12a	Exposição SFT de acordo com o artigo 220 do Regulamento (UE) No. 575/2013	0
UE-12b	Exposição SFT de acordo com o artigo 222 do Regulamento (UE) No. 575/2013	0
13	conjunto vazio na UE	
14	conjunto vazio na UE	
15	conjunto vazio na UE	
16	Total das exposição de operações financeiras sobre valores mobiliários (SFTs)	0

		Exposições do rácio de alavancagem de acordo com CRR
Exposições fora de balanço		
17	Exposição nominal bruta de rubricas fora de balanço	7 629 668
18	Ajustamentos para conversão em montantes equivalentes a crédito	-6 212 493
19	Total de exposições fora de balanço (soma das linhas 17 e 18)	1 417 175
Fundos próprios e exposição total		
20	Fundos próprios de nível 1	4 259 971
UE-21a	Exposição de entidades do sector financeiro de acordo com o artigo 429 (4) 2º sub-parágrafo do Regulamento (UE) No. 575/2013	0
21	Total das Exposições (soma das linhas 3, 11, 16, 19 e 21a)	57 937 017
Rácio de alavancagem		
22	Rácio de alavancagem no final do trimestre	7,35%
UE-22a	Rácio de alavancagem (média mensal dos rácios de alavancagem dos últimos três meses)	7,35%
Escolha do enquadramento da CRR e do montante desreconhecido de rubricas fiduciárias		
UE-23	Escolha do enquadramento para a definição da medida de capital	Versão phasing-in
UE-24	Montante desreconhecido da rubrica fiduciária de acordo do artigo 429 (11) do Regulamento No. 575/2013	0
UE-1	Total da exposição do balanço (excluindo derivados e SFTs), das quais:	51 680 985
UE-2	Exposições da carteira de negociação	0
UE-3	Exposições da carteira bancária, das quais:	51 680 985
UE-4	Obrigações cobertas	0
UE-5	Exposições tratadas como soberanas	15 946 651
UE-6	Exposições sobre administrações governamentais regionais, MDB, organizações internacionais e entidades do setor público não tratadas como soberanas	583 336
UE-7	Exposições sobre instituições	971 927
UE-8	Exposições garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	21 976 772
UE-9	Exposições sobre a carteira de retalho	2 854 186
UE-10	Exposições sobre empresas	6 927 274
UE-11	Exposições em situação de incumprimento	529 324
UE-12	Outras exposições (por exemplo, ações, securitizações, e outros activos diferentes de compromissos de crédito)	1 891 515
		Dezembro 2021
		Unidades: Milhares EUR

ANEXO 5 - Modelo de divulgação dos rácios TLAC

Valores em milhões de euros

		Requisitos mínimos para fundos próprios e passivos elegíveis para G-SIIs (TLAC)
Fundos próprios e passivos elegíveis		
1	Fundos Próprios de Nível 1 (CET1)	3 860
2	Fundos Próprios Adicionais de Nível 1 (AT1)	400
6	Fundos Próprios de Nível 2 (T2)	64
11	Fundos próprios de acordo com os artigos 92a da CRR and 45 da BRRD	4 324
Fundos próprios e passivos elegíveis: elementos de capital não regulatórios		
12	Passivos elegíveis emitidos diretamente pela entidade e que são subordinados aos passivos excluídos	500
EU-12a	Passivos elegíveis emitidos por outra entidade do grupo de resolução e que são subordinados aos passivos excluídos	0
EU-12b	Passivos elegíveis emitidos que são subordinados a passivos emitidos e excluídos	0
EU-12c	Instrumentos de nível2 com uma maturidade residual de pelo menos 1 ano e que não são considerados como fundos próprios	0
13	Passivos elegíveis emitidos que não são subordinados a passivos excluídos	0
EU-13a	Passivos elegíveis emitidos que não são subordinados a passivos excluídos emitidos antes de 27 de junho de 2019	0
14	Montante de instrumentos não subordinados elegíveis, após a aplicação do artigo 72b (3) da CRR	0
17	Passivos elegíveis antes de ajustamentos	500
EU-17a	Dos quais subordinados	0
Fundos próprios e passivos elegíveis: ajustamentos aos elementos de capital não regulatórios		
18	Fundos próprios e passivos elegíveis antes de ajustamentos	4 824
19	Dedução de exposições entre grupos de resolução dentro de um MPE	0
20	Dedução de investimentos noutros instrumentos de passivos elegíveis	0
22	Fundos próprios e passivos elegíveis após ajustamentos	4 824
Ativos ponderados pelo risco e medida de exposição de alavancagem do grupo de resolução		
23	Montante total de exposição de risco (TREA)	14 899
24	Medida total de exposição (TEM)	57 868
Rácio de Fundos Próprios e de Passivos Elegíveis		
25	Fundos próprios e passivos elegíveis como percentagem do montante total de exposição de risco	32,38%
26	Fundos próprios e passivos elegíveis como percentagem da medida total de exposição	8,34%
27	Fundos Próprios de Nível 1 (como percentagem do TREA) disponível após cumprir os requisitos do grupo de resolução	13,02%
28	Requisito específico da instituição da reserva combinada de conservação de fundos próprios.	2,88%
29	Do qual requisito de reserva de conservação de fundos próprios	2,50%
30	Do qual requisito de reserva contracíclica de fundos próprios	0,00%
31	Do qual requisito de reserva para outras instituições de importância sistémica local	0,38%

Valores em milhões de euros

		Hierarquia de Credores				
1	Tipo de Instrumento	Capitais Próprios *	Instrumentos AT1	Dívida Subordinada	Emissões Senior não Preferenciais	TOTAL
2	Total de capital e passivos líquidos de técnicas de mitigação de riscos de crédito	4 356	400	12	500	5 269
3	dos quais: passivos excluídos do ponto 2	0	0	0	0	0
4	Total capital e passivos menos passivos excluídos	4 356	400	12	500	5 269
5	Dos quais: potencialmente elegíveis para TLAC	4 356	400	12	500	5 269
6	Dos quais: com maturidade residual entre 1 ano e 2 anos	0	0	0	0	0
7	Dos quais: com maturidade residual entre 2 anos e 5 anos	0	0	0	0	0
8	Dos quais: com maturidade residual entre 5 anos e 10 anos	0	0	8	500	508
9	Dos quais: com maturidade residual superior a 10 anos, mas excluindo instrumentos perpétuos	0	0	0	0	0
10	Dos quais: instrumentos perpétuos	4 356	400	4	0	4 761

ANEXO 6 - Exposições "forborne"

Qualidade do Crédito das exposições "forborne"

	Gross carrying amount/nominal amount of exposures with forbearance measures				Accumulated impairment, accumulated negative changes in fair value due to credit risk and provisions		Collateral received and financial guarantees received on forborne exposures	
	Performing forborne	Non-performing forborne		On performing forborne exposures	On non-performing forborne exposures		Of which collateral and financial guarantees received on non-performing exposures with forbearance measures	
			Of which defaulted					Of which impaired
Loans and advances	487 720 040	822 459 663	822 459 663	822 459 663	-45 136 725	-411 786 196	801 926 891	374 216 959
Central banks	0	0	0	0	0	0	0	0
General governments	0	3 233 244	3 233 244	3 233 244	0	-3 135 753	96 797	96 797
Credit institutions	0	0	0	0	0	0	0	0
Other financial corporations	77 269	139 376	139 376	139 376	-8 673	-110 004	93 833	25 237
Non-financial corporations	70 347 808	615 842 508	615 842 508	615 842 508	-7 284 917	-318 507 788	324 989 929	265 434 961
Households	417 294 963	203 244 535	203 244 535	203 244 535	-37 843 135	-90 032 651	476 746 332	108 659 964
Debt Securities	0	2 905 800	2 905 800	2 905 800	0	-2 576 294	0	0
Loan commitments given	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	487 720 040	825 365 463	825 365 463	825 365 463	-45 136 725	-414 362 490	801 926 891	374 216 959

Qualidade do Crédito das exposições "forborne" por dias de atraso

	GROSS CARRYING AMOUNT/NOMINAL AMOUNT											
	Performing exposures			Non-performing exposures								
	Not past due or past due ≤ 30 days	Past due > 30 days ≤ 90 days		Unlikely to pay that are not past due or are past due ≤ 90 days	Past due > 90 days ≤ 180 days	Past due > 180 days ≤ 1 year	Past due > 1 year ≤ 2 years	Past due > 2 years ≤ 5 years	Past due > 5 years ≤ 7 years	Past due > 7 years	Of which defaulted	
Cash balances at central banks and other demand deposits	8 370 092 310	8 370 092 310	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Loans and advances	39 653 346 820	39 593 405 312	59 941 508	1 254 952 095	777 027 156	33 047 980	59 032 411	85 203 932	165 290 390	93 443 259	41 906 967	1 254 952 095
Central banks	54 947	54 947	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
General governments	4 191 658 737	4 191 100 325	558 412	3 236 128	3 230 326	0	0	0	399	0	5 403	3 236 128
Credit institutions	678 029 346	678 029 346	0	261 198	261 198	0	0	0	0	0	0	261 198
Other financial corporations	223 077 560	223 077 422	138	965 912	745 292	369	34 284	110 483	52 044	23 440	0	965 912
Non-financial corporations	10 631 079 218	10 617 868 009	13 211 209	866 870 722	591 262 210	11 430 758	22 677 757	61 362 706	90 418 654	73 818 271	15 900 366	866 870 722
Of which SMEs	5 867 445 626	5 854 236 750	13 208 876	577 691 766	354 770 590	10 794 233	15 899 642	34 885 792	77 569 525	73 699 859	10 072 125	577 691 766
Households	23 929 447 012	23 883 275 263	46 171 749	383 618 135	181 528 130	21 616 853	36 320 370	23 730 743	74 819 293	19 601 548	26 001 198	383 618 135
Debt securities	5 466 312 511	5 466 312 511	0	3 906 981	3 906 981	0	0	0	0	0	0	3 906 981
Central banks	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
General governments	2 432 807 928	2 432 807 928	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Credit institutions	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Other financial corporations	222 629 116	222 629 116	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Non-financial corporations	2 810 875 467	2 810 875 467	0	3 906 981	3 906 981	0	0	0	0	0	0	3 906 981
Off-balance-sheet exposures	8 826 343 831			186 307 163								170 903 464
Central banks	149 179			0								0
General governments	310 006 011			0								0
Credit institutions	464 169 801			0								0
Other financial corporations	252 827 692			47 334								47 334
Non-financial corporations	5 889 603 487			179 736 276								164 332 577
Households	1 909 587 661			6 523 553								6 523 553
Total	62 316 095 472	53 429 810 133	59 941 508	1 445 166 239	780 934 137	33 047 980	59 032 411	85 203 932	165 290 390	93 443 259	41 906 967	1 429 762 540

Provisões relacionadas com exposições “forborne”

	Gross carrying amount/nominal amount				Accumulated impairment, accumulated negative changes in fair value due to credit risk and provisions								Collateral and financial guarantees received			
	Performing exposures		Non-performing exposures		Performing exposures – accumulated impairment and provisions				Non-performing exposures – accumulated impairment, accumulated negative changes in fair value due to credit risk and provisions				Accumulated partial write-off	Accumulated total write-off	On performing exposures	On non-performing exposures
	Of which stage 1	Of which stage 2	Of which stage 2	Of which stage 3	Of which stage 1	Of which stage 2	Of which stage 2	Of which stage 3								
Cash balances at central banks and other demand deposits	8 370 092 310	8 370 092 310	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Loans and advances	39 653 346 820	33 262 340 758	6 391 006 062	1 254 952 095	0	1 254 952 095	-343 682 930	-63 331 167	-280 351 763	-670 238 563	0	-670 238 563	0	-165 469 938	30 191 787 396	506 530 742
Central banks	54 947	54 947	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
General governments	4 159 658 737	4 159 373 656	32 285 081	3 236 128	0	3 236 128	-7 153 459	-7 017 272	-136 187	-3 138 162	0	-3 138 162	0	-88	183 752 427	97 587
Credit institutions	678 029 346	678 029 346	0	261 198	0	261 198	-9 580	-9 580	0	-107 275	0	-107 275	0	-721	629 104	153 924
Other financial corporations	223 077 560	220 559 670	2 517 890	965 912	0	965 912	-247 685	-148 858	-98 827	-471 898	0	-471 898	0	-16 352	70 933 349	475 193
Non-financial corporations	10 631 079 218	7 710 945 038	2 920 134 180	866 870 722	0	866 870 722	-178 143 647	-35 823 536	-142 320 111	-468 092 553	0	-468 092 553	0	-139 832 630	7 352 202 552	342 208 083
Of which SMEs	5 867 445 626	5 192 115 102	675 330 524	577 691 766	0	577 691 766	-66 622 638	-24 547 607	-42 075 031	-314 115 420	0	-314 115 420	0	0	4 706 695 490	220 971 800
Households	23 929 447 012	20 493 378 101	3 436 068 911	383 618 135	0	383 618 135	-158 128 559	-20 331 921	-137 796 638	-198 428 675	0	-198 428 675	0	-25 620 147	22 584 269 964	163 595 955
Debt securities	5 466 312 511	5 455 513 481	10 799 030	3 906 981	0	3 906 981	-2 229 725	-2 011 367	-218 358	-3 444 710	0	-3 444 710	0	0	559 756 527	0
Central banks	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
General governments	2 432 807 928	2 432 807 928	0	0	0	0	-97 946	-97 946	0	0	0	0	0	0	273 137 652	0
Credit institutions	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Other financial corporations	222 629 116	221 433 404	1 195 712	0	0	0	-268 237	-215 842	-52 395	0	0	0	0	0	0	0
Non-financial corporations	2 810 875 467	2 801 272 149	9 603 318	3 906 981	0	3 906 981	-1 864 142	-1 698 179	-165 963	-3 444 710	0	-3 444 710	0	0	286 618 875	0
Off-balance-sheet exposures	8 826 343 931	8 054 163 685	772 180 146	186 307 163	0	186 307 163	-11 066 517	-5 377 445	-5 689 072	-40 112 076	0	-40 112 076	0	0	2 973 091 171	79 864 297
Central banks	149 179	149 179	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
General governments	310 006 011	303 469 276	6 536 735	0	0	0	-2 741	-2 295	-446	0	0	0	0	0	8 020 797	0
Credit institutions	464 169 801	464 169 801	10 000	0	0	0	-42 568	-42 568	0	0	0	0	0	0	60 695 311	0
Other financial corporations	252 827 692	252 483 996	343 696	47 334	0	47 334	-27 435	-25 649	-1 786	-9 467	0	-9 467	0	-9 467	46 973 143	37 867
Non-financial corporations	5 889 603 487	5 627 685 100	261 918 387	179 736 276	0	179 736 276	-6 639 223	-3 589 384	-3 049 839	-39 341 018	0	-39 341 018	0	0	2 444 279 874	78 003 475
Households	1 909 587 661	1 406 216 333	503 371 328	6 523 553	0	6 523 553	-4 354 550	-1 717 549	-2 637 001	-761 591	0	-761 591	0	0	413 122 046	1 822 955
Total	62 316 095 472	55 142 110 234	7 173 985 238	1 445 166 239	0	1 445 166 239	-356 979 172	-70 719 979	-286 259 193	-713 795 349	0	-713 795 349	0	-165 469 938	33 724 635 094	586 395 039

Colateral recebido em processos de execução e por tomada de posse

	Collateral obtained by taking	
	Value at initial recognition	Accumulated negative changes
Property, plant and equipment (PP&E)	0	0
Other than PP&E	191 212 694	-95 443 985
Residential immovable property	92 930 473	-30 280 644
Commercial Immovable property	38 377 662	-20 839 920
Movable property (auto, shipping, etc.)	2 780 574	-2 472 925
Equity and debt instruments	0	0
Other	57 123 985	-41 850 496
Total	191 212 694	-95 443 985